

TVR
N.º 124, DE 2021
(Do Poder Executivo)
MSC 213/2021
OF 398/2021

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 2.195, de 07 de junho de 2017, que renova a autorização outorgada à Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social Liberdade para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Ipuã, Estado de São Paulo.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, Portarias que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 779, de 17 de setembro de 2014 - Associação Comunitária Cultural de Pedrinhas Paulista, no município de Pedrinhas Paulista - SP;
- 2 - Portaria nº 739, de 9 de junho de 2015 - Associação Comunitária Novo Amanhecer - ACNA, no município de Brotas de Macaúbas - BA;
- 3 - Portaria nº 3.598, de 19 de agosto de 2015 - Associação Comunitária Esperança de Iguatemi - ACEI, no município de Iguatemi - MS;
- 4 - Portaria nº 3.603, de 19 de agosto de 2015 - Associação Rádio Comunitária de Campo Redondo, no município de Campo Redondo - RN;
- 5 - Portaria nº 3.632, de 19 de agosto de 2015 - Associação Beneficente Cultural Comunitária de Brasilândia de Minas, no município de Brasilândia de Minas - MG;
- 6 - Portaria nº 4.373, de 21 de setembro de 2015 - Associação Beneficente Social de Santo Estevão, no município de Santo Estevão - BA;
- 7 - Portaria nº 79, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação de Desenvolvimento Comunitário de Lucrécia - ADECOL, no município de Lucrécia - RN;
- 8 - Portaria nº 135, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação Comunitária Moriah (Moriah FM), no município de Jales - SP;
- 9 - Portaria nº 148, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação dos Movimentos Populares de Diamantina - AMPODI, no município de Diamantina - MG;
- 10 - Portaria nº 159, de 1º de fevereiro de 2016 - Sociedade Educadora Patuense, no município de Patu - RN;
- 11 - Portaria nº 241, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação Comunitária Urtigão, no município de São João da Urtiga - RS;
- 12 - Portaria nº 691, de 9 de maio de 2016 - Associação Cultural Educacional e Rádio Comunitária de Pirabeiraba, no município de Joinville - SC;
- 13 - Portaria nº 728, de 9 de maio de 2016 - Associação Cultural de Comunicação de Governador Valadares Minas Gerais, no município de Governador Valadares - MG;
- 14 - Portaria nº 1.907, de 7 de junho de 2017 - Associação Cultural e Comunitária Luiz Moraes, no município de Vicência - PE;
- 15 - Portaria nº 2.182, de 7 de junho de 2017 - Associação Livre Comunitária de Capoeiras, no município de Capoeiras - PE;

16 - Portaria nº 2.194, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Guaraci, no município de Guaraci - SP;

17 - Portaria nº 2.195, de 7 de junho de 2017 - Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social Liberdade, no município de Ipuã - SP;

18 - Portaria nº 2.202, de 7 de junho de 2017 - Instituto de Radiodifusão Comunitária de Pacujá - Ceará, no município de Pacujá - CE;

19 - Portaria nº 2.476, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária dos Menores Carentes de Ibiapina - CE, no município de Ibiapina - CE;

20 - Portaria nº 2.484, de 7 de junho de 2017 - Associação Cultural Comunitária de Itapagipe, no município de Itapagipe - MG;

21 - Portaria nº 2.486, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Cachoeira Paulista de Radiodifusão, no município de Cachoeira Paulista - SP;

22 - Portaria nº 2.736, de 7 de junho de 2017 - Associação Assistencial dos Moradores da Boa Vista, no município de Cascavel - CE;

23 - Portaria nº 3.001, de 7 de junho de 2017 - Associação dos Moradores da Vila Gavioli de Ribeirão Claro, no município de Ribeirão Claro - PR;

24 - Portaria nº 3.004, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Base Vila São Francisco, no município de Laranjeiras do Sul - PR;

25 - Portaria nº 3.048, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Vale do Groaíras, no município de Groaíras - CE;

26 - Portaria nº 3.166, de 28 de setembro de 2017 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico do Bairro da Capela, no município de Vinhedo - SP;

27 - Portaria nº 3.172, de 28 de setembro de 2017 - Associação Comunitária São Pedro de Alcântara de Ubajara, no município de Ubajara - CE;

28 - Portaria nº 3.175, de 28 de setembro de 2017 - Instituto de Radiodifusão de Desenvolvimento Comunitário de Sobral, no município de Sobral - CE;

29 - Portaria nº 4.501, de 28 de setembro de 2017 - Associação Comunitária de Barros Cassal - ASCOBAC, no município de Barros Cassal - RS; e

30 - Portaria nº 5.466, de 28 de setembro de 2017 - Associação Comunitária Ágape Mantense de Radiodifusão, no município de Mantena - MG.

Brasília, 19 de maio de 2021.

Brasília, 30 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.048239/2015-78, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social Liberdade, inscrita no CNPJ nº 01.280.112/0001-06, explore pelo prazo de dez anos a partir de 26 de maio de 2016, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Ipuã, estado de São Paulo, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 7510/2017/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 2195, de 07 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 22 de junho de 2017.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes

PORTARIA Nº 2195/2017/SEI-MCTIC

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53830.001831/1998 e nº 53900.048239/2015-78, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 26 de maio de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO, CULTURAL E SOCIAL LIBERDADE, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Ipuã / SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 07/06/2017, às 11:19, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1833952** e o código CRC **01E29E6B**.



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral

OFÍCIO Nº 398/2021/SG/PR/SG/PR

Brasília, 19 de maio de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Irajá
Primeiro Secretário
Senado Federal Bloco 2 – 2º Pavimento
70165-900 Brasília/DF

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Senhor Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que renovam as autorizações outorgadas para executar, sem direito de exclusividade, serviços da radiodifusão comunitária, constantes das Portarias nºs 779, de 2014; 739, 3.598, 3.603, 3.632, 4.373, de 2015; 79, 135, 148, 159, 241, 691, 728, de 2016; 1.907, 2.182, 2.194, 2.195, 2.202, 2.476, 2.484, 2.486, 2.736, 3.001, 3.004, 3.048, 3.166, 3.172, 3.175, 4.501 e 5.466, de 2017.

Atenciosamente,

ONYX LORENZONI
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral
da Presidência da República

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 53000.055773/2011-51

SEI nº 2577304

Palácio do Planalto - 4º andar sala 402 -- Telefone: (61)3411-1447

CEP 70150-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 36019/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53900.048239/2015-78.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 30/09/2019, às 17:34 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4684498** e o código CRC **E5254727**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 21093/2015/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53900.048239/2015-78**.

Processo de Outorga nº: 53830.001831/1998.

Assunto: Renovação de Outorga.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de processo de interesse da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO, CULTURAL E SOCIAL LIBERDADE**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Ipuã**, estado de **São Paulo**, por meio da Portaria nº 122, publicada no DOU de 24/2/2006, e Decreto Legislativo nº 199, publicado no DOU de 26/5/2006.

ANÁLISE

2. Vale consignar que a vigência da referida outorga terá seu termo final em 26/5/2016. Dessa forma, caso a entidade tenha interesse em solicitar a renovação, deverá apresentar, impreterivelmente, até o dia **26/4/2016**, os itens dispostos abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 1/2011:

I. Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

II. Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel;

III. Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ, válido e atual;

IV. Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto, devidamente registrado, conforme subitens 8.2 e 8.3 da Norma nº 01/2011;

V. Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

VI. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com o subitem 8.1, alínea “e”, da Norma nº 01/2011. Não serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CPF), em atenção às restrições dispostas nos subitens 8.4.1 e 8.4.2;

VII. CPF de todos os dirigentes; e

VIII. Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011, versando sobre a programação veiculada pela emissora.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para, caso tenha interesse em renovar a outorga, **apresentar** a documentação elencada no item 2 desta Nota Técnica, no prazo fixado no item 2, sob pena de extinção da autorização.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Leticia Barbosa Duarte Miele, Chefe de Serviço**, em 17/09/2015, às 09:48, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 08/10/2015, às 14:15, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0724710** e o código CRC **14473F1E**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 30411/2015/SEI-MC

Brasília, 17 de setembro de 2015

Ao(À) Senhor(a)
Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO,
CULTURAL E SOCIAL LIBERDADE**
Rua José Bonifácio, nº 369 - Centro
14.610-000 - Ipuã - SP
CNPJ nº 01.280.112/0001-06

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.048239/2015-78.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 21093/2015/SEI-MC**, desta Secretaria, referente à renovação da outorga do serviço.
2. A esse respeito, informo que essa entidade deve observar o prazo mencionado na Nota Técnica, para se manifestar sobre o assunto e apresentar a documentação enumerada, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 08/10/2015, às 14:15, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0724727** e o código CRC **AA3C8B18**.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

NOME OU RAZÃO SOCIAL

SCE/CGRC

ENDEREÇO / ADRES

Of. nº 30411/2015/SEI-MC, 17 de setembro de 2015
53900.048239/2015-78.

CEP / CODE POSTAL

Ass. De Desenv. Artístico, Cultural E Social Liberdade
Rua José Bonifácio, nº 369 - Centro
14.610-000 Ipuã - SP

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

☐ EMS

☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Leandro de Oliveira

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

21/10/15

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO AGENTE
SIGNATURE AGENT

LEANDRO OLIVEIRA VIEIRA
Agente de Correios
Matrícula 81149891
AC IPUÃ

21 OUT 2015

IPUÃ-DRISPI

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm

 CORREIOS BRASIL	AVISO DE RECEBIMENTO	AR	JO 39755280 7 BR				
	DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT 	AVIS CN07	TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON				
UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT AGÊNCIA MERICOM		<table border="1"> <tr> <td> : h </td> <td> : h </td> <td> : h </td> </tr> </table>			: h	: h	: h
: h	: h	: h					
PREENCHER COM LETRA DE FORMA / REMPLIR AVEC LETRE							
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR							
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADDRESS FOR RETURN Serviço Público Federal Ministério das Comunicações Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica Departamento de Unidade de Serviços de Comunicação Eletrônica Esplanada das Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 300-O 70044-000 - Brasília - DF							
CIDADE / LOCALITÉ			UF	BRASIL			
[] [] [] [] [] - [] [] []							

**ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO, CULTURAL E
SOCIAL LIBERDADE.**

Rua José Bonifácio nº 369 – Centro - Município de Ipuã Estado de São Paulo.

Ipuã (SP), 27 de Janeiro de 2.016.

Ao

Ministério das Comunicações

Secretária de Serviços da Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas.

Processo nº 53830.001831/98.

Prezado Senhores,

*Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social
Liberdade, (LIBERDADE) C.N.P.J. nº 01.280.112/0001-06, entidade estabelecida na Rua
José Bonifácio nº 369, Bairro Centro, Cep 14610-000, Município de Ipuã, Estado de São
Paulo, email liberdade@mipua@yahoo.com.br, através de seu Presidente Marco Antônio
Bolsoni, encaminha com o presente ofício a composição da Nova Diretoria. Dados e demais
informações segue em ata anexa.*

Presidente : Marco Antônio Bolsoni

Vice Presidente : Antônio Carlos Campos

Secretário : Edilson Ferreira da Silveira

Tesoureiro: Ricardo de Oliveira.

Sendo só o que tenho para o momento,

Atenciosamente

Marco Antônio Bolsoni

Marco Antônio Bolsoni.

Presidente

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO

Em 04/02/16 às 14,20 horas

Assinatura: *Pereira*

**ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO, CULTURAL E
SOCIAL LIBERDADE.**

Rua José Bonifácio nº 369 – Centro - Município de Ipuã Estado de São Paulo.

Ipuã (SP), 27 de Janeiro de 2.016.

Ao

Ministério das Comunicações

Secretária de Serviços da Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas.

Processo nº 53830.001831/98.

Prezado Senhores,

*Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social
Liberdade, (LIBERDADE) C.N.P.J. nº 01.280.112/0001-06, entidade estabelecida na Rua
José Bonifácio nº 369, Bairro Centro, Cep 14610-000, Município de Ipuã, Estado de São
Paulo, email liberdade@mipua@yahoo.com.br, através de seu Presidente Marco Antônio
Bolsoni, encaminha com o presente ofício a composição do Conselho Comunitário. Dados e
demais informações segue em ata anexa.*

Arlindo Costa da Rocha

Vanderci Mito

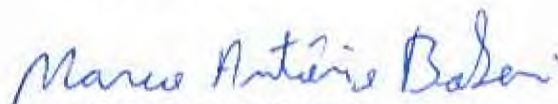
Rodrigo Lacerda Meneguetti.

Paulo Osório Clemente

Hugo Antônio Bartolomeu Daniel.

Sendo só o que tenho para o momento,

Atenciosamente



Marco Antônio Bolsoni.

Presidente

**ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO, CULTURAL E
SOCIAL LIBERDADE.**

Rua José Bonifácio nº 369 – Centro - Município de Ipuã Estado de São Paulo.

Ipuã (SP), 27 de Janeiro de 2.016.

Ao

Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviços da Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas.

Processo nº 53830.001831/98.

Prezado Senhores,

*Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social
Liberdade, (LIBERDADE) C.N.P.J. nº 01.280.112/0001-06, entidade estabelecida na Rua
José Bonifácio nº 369, Bairro Centro, Cep 14610-000, Município de Ipuã, Estado de São
Paulo, email liberdade@mipua@yahoo.com.br, através de seu Presidente Marco Antônio
Bolsoni,D*

E

C

L

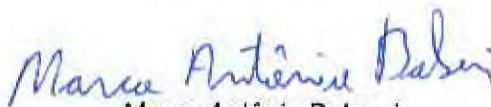
A

R

*A, para todos os fins e efeitos legais que todos os dirigentes desta
Associação, são maiores de 18 (dezoito) anos, brasileiros natos e residem na área da
comunidade atendida pela estação.*

Sendo só o que tenho para o momento,

Atenciosamente



Marco Antônio Bolsoni.
Presidente

Ata da Assembleia Geral Ordinária da Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social Liberdade realizada em 30 de Outubro de 2.015.

Aos 30 (Trinta) dias do mês de Outubro de 2.015 (Dois Mil e Quinze), na Rua José Bonifácio nº369, Município de Ipuã, Estado de São Paulo, em segunda convocação às 21h00min (vinte e uma horas), foi aberta a Assembleia Geral sobre a Presidência de Marco Antônio Bolsoni e na ausência do Secretário, foi convidado o Senhor Antônio Carlos Campos para secretariar os trabalhos, reuniram os associados abaixo assinados além do Presidente e Secretário já nomeados, e dos não associados Ricardo de Oliveira, Pedro Nunes da Silva e Edilson Ferreira da Silveira para tratar da seguinte pauta do dia:

1º) Deliberar sobre Admissão de Novos Sócios; 2º) Alterações do Estatuto Social; 3º) Eleição da Diretoria para um Mandato a iniciar em 22 de Novembro de 2.015; 4º) Nomeação do Conselho Comunitário; 5º) Avaliação e Prestação de Contas da Diretoria e Outros Assuntos de interesse geral da Associação.

Aberta Assembleia Geral e iniciado os trabalhos, na ordem do dia foi apresentado os nomes de Ricardo de Oliveira, Brasileiro, Solteiro, Comerciante, C.P.F. nº 360.686.668-24, Cédula de Identidade RG nº 46.361.197-4 – SSP - SP, residente e domiciliado na Av. Dona Tereza, nº 901, Pedro Nunes da Silva Brasileiro, Casado, Aposentado, C.P.F. nº 982.090.948-15, Cédula de Identidade RG nº 9.527.421 –SSP - SP, residente e domiciliado na Rua Antônio Bernardes da Silva nº 76 e Edilson Ferreira da Silveira, Brasileiro, Casado, Comerciante, C.P.F. nº 142.836.768-37, Cédula de Identidade RG nº 25.238.763-6 –SSP - SP, residente e domiciliado na Av. Alberto Conrado, nº 1.018, todos neste Município de Ipuã, Estado de São Paulo, para novos sócios da associação, o que foi aceito por unanimidade dos presentes, logo após os membros declararam conhecer e aceitar integralmente o Estatuto Social da Associação e se colocaram a disposição para ajudar no que for preciso para o bom andamento da entidade.

Passando para a segunda pauta da ordem do dia foi colocado em discussão às alterações necessárias no Estatuto, entre elas a referente ao ofício recebido do Ministério das Comunicações a respeito de alterar o estatuto com relação ao mandato dos membros da Diretoria, limitado no máximo de 4 (quatro) anos, sendo admitida uma recondução. Debatido entre os presentes os itens necessários para adequação, e as alterações, lidos e discutidos foram aprovados por aclamação e unanimidade dos presentes as seguintes alterações.

Alteração do Capítulo I Artigo 1º que passará a ter a seguinte redação:



DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS.

Artigo 1º) A Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social Liberdade, doravante denominada "LIBERDADE", fundada nos termos do art. 5º, Inc. IX e art. 215 "caput" da Constituição Federal de 1.988, em 22/11/1.995, é uma associação civil de direito privado, âmbito municipal e projeto cultural de interesse da comunidade local, sem fins lucrativos, sem objetivos político-partidários, religiosos e comerciais, destinando-se somente a atividades culturais e as de utilidade pública, sem fundo social, sem discriminação de classe social, raça, sexo, credo e filosofia política, de duração por tempo indeterminado, com número ilimitado de associados, com sede provisória à Rua José Bonifácio nº 369, Centro, Ipuã, Estado de São Paulo, com personalidade jurídica distinta de seus associados e tem por fim prioritariamente:

Alteração do Capítulo III Artigo 12 que passará a ter a seguinte redação:

Artigo 12) Do Conselho Comunitário:

O Conselho Comunitário será indicado em Assembleia Geral para um mandato de 04 (Quatro) anos e será composto de 05 (cinco) membros representantes de entidades da comunidade local, tais como, associação de classes, religiosas, moradores, beneméritos, clubes de serviços, clubes sociais, entre outras, desde que legalmente constituídas, tendo o Conselho o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Alteração do Capítulo IV Das Disposições Gerais em seu Artigo 13 que passará a ter a seguinte redação:

Artigo 13) O mandato da Diretoria será de 04(quatro) anos, sendo admitida uma recondução, iniciando sempre no dia 22 de Novembro.

Alteração do Capítulo VI Do Patrimônio Social em seu Artigo 24 item e) que passará a ter a seguinte redação:

e) Arrecadação em decorrência de apoio cultural das atividades de comunicação criadas pela associação, inclusive apoio cultural proveniente dos órgãos da administração direta estadual e municipal, bem como de entidades pertencente a estrutura da administração pública indireta estadual e municipal, tudo com base nos direitos legais que regulam a radiodifusão comunitária e a Constituição da República do Brasil.

Após aprovada as Alterações no Estatuto Social a Assembleia Geral passou a deliberar sobre a eleição da nova Diretoria com mandato a iniciar em 22 de Novembro de 2015. Apresentada uma única chapa composta dos seguintes membros:

Presidente: Marco Antônio Bolsoni, Brasileiro, Solteiro, Comerciante, C.P.F. nº 175.477.678-77, Cédula de Identidade RG nº 20.407.381-SSP-SP, residente e domiciliado na Praça Santana dos Olhos D'Água nº 660, Vice-Presidente: Antônio Carlos Campos, Brasileiro, Viúvo, Pedreiro, C.P.F. nº 036.769.108-69, Cédula de Identidade RG nº 7.493.537- SSP-SP, residente e domiciliado na Rua Cley Nascimento Honório nº 1070, Secretário: Edilson Ferreira da Silveira, Brasileiro, Casado, Comerciante, C.P.F. nº 142.836.768-37, Cédula de Identidade RG nº 25.238.763-6 –SSP - SP, residente e domiciliado na Av. Alberto Conrado, nº 1018 e Tesoureiro: Ricardo de Oliveira, Brasileiro, Solteiro, Comerciante, C.P.F. nº 360.686.668-24, Cédula de Identidade RG nº 46.361.197-4 – SSP - SP, residente e domiciliado na Av. Dona Tereza, nº 901. Em razão de não existir chapa concorrente, foram eleitos por unanimidade e aclamação, ficando assim constituída a nova Diretoria para assumir e tomar posse do mandato com início dia 22 de Novembro de 2015 e termino previsto para o dia 21 de novembro de 2.019: Presidente: Marco Antônio Bolsoni, Brasileiro, Solteiro, Comerciante, C.P.F. nº 175.477.678-77, Cédula de Identidade RG nº 20.407.381-SSP-SP, residente e domiciliado na Praça Santana dos Olhos D'Água nº 660, Vice-Presidente: Antônio Carlos Campos, Brasileiro, Viúvo, Pedreiro, C.P.F. nº 036.769.108-69, Cédula de Identidade RG nº 7.493.537- SSP-SP, residente e domiciliado na Rua Cley Nascimento Honório nº 1.070, Secretário: Edilson Ferreira da Silveira, Brasileiro, Casado, Comerciante, C.P.F. nº 142.836.768-37, Cédula de Identidade RG nº 25.238.763-6 –SSP - SP, residente e domiciliado na Av. Alberto Conrado, nº 1018 e Tesoureiro: Ricardo de Oliveira, Brasileiro, Solteiro, Comerciante, C.P.F. nº 360.686.668-24, Cédula de Identidade RG nº 46.361.197-4 – SSP - SP, residente e domiciliado na Av. Dona Tereza, nº 901, todos no Município de Ipuã, Estado de São Paulo.

Os eleitos se comprometeram a fazer de tudo pelo interesse da associação, procurando desenvolver de forma ativa seus objetivos.

Passando para a próxima pauta da reunião, nomeação do Conselho Comunitário para um mandato do dia 22 de novembro de 2015 a 21 de novembro de 2.019, o Conselho será composto de 5 (cinco) membros, foi colocada a disposição o nome dos seguintes pessoas: 1)Arlindo Costa da Rocha, Brasileiro, Casado, Comerciante, residente e domiciliado na Avenida Dona Tereza nº 196, como representante do Ipuã Country Club; 2) Vanderci Mioto, Brasileiro, Casado, Comerciante, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias nº562, representante da Associação Santana Futebol Clube 3)Rodrigo Lacerda Meneguetti, Brasileiro, Casado, Biomérico, residente e domiciliado na Avenida Carlos Fernandes nº893, representante da Associação dos Leões do Lions Clube de Ipuã, 4) Paulo Osório Clemente, Brasileiro, Casado, Produtor Rural, residente e domiciliado na Rua Moreira Cesar nº 808, representante do Sindicato Rural dos Produtores Rurais de Ipuã e 5) Hugo Antônio Bartolomeu Daniel, Brasileiro, Casado, Aposentado, residente e domiciliado na Avenida Floriano Peixoto nº980, representante do Rotary Club de Ipuã, todos residentes e estabelecidos no Município de Ipuã, Estado de São Paulo. Os membros foram nomeados pela Assembleia Geral com posse marcada para o mesmo dia da Diretoria, dia 22 de Novembro de 2.015.

Em seguinte foi feita avaliação sobre as contas da entidade, que sempre encontra em dificuldade, mas ressaltando que o trabalho está sendo bem feito

M

pela associação, principalmente no que diz respeito a atender a instituições locais e a população, nos fins que se dispôs a realizar.

Passando para os assuntos de interesse geral da associação, foi colocada em pauta a preocupação a respeito da renovação de Outorga para a Execução do serviço de Radiodifusão, pois a Associação já recebeu Nota Técnica nº 21093/2015/SEI-MC alertando sobre o assunto.

Os novos diretores agradeceram a todos os presentes pela escolha e assumiram o compromisso de dar andamento a renovação da outorga, assim como a todos os demais assuntos de interesse da associação

Nada mais havendo, foi determinado pelo Presidente a mim secretário, para que se lavrasse a presente ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, pelo Secretário e pelos demais presentes. Ipuã (SP), 30 de Outubro de 2.015. Certidão: Marco Antônio Bolsoni – Presidente, certifica que a presente é cópia autêntica da Ata da Assembleia Geral Ordinária da Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social Liberdade realizada em 30 de Outubro de 2.015, lavrada no livro de atas da Associação às folhas 29v, 30,30v e 31.

Ipuã (SP), 20 de Janeiro de 2.016.

Marco Antonio Bolsoni
Marco Antonio Bolsoni.

Presidente

OFICIAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

Protocolado e Microfilmado N°: P5 000160	Ac Cartório.....	183,32
Nº 99, Reg. No 99	Ac Estado.....	52,04
	Ac IPESP.....	26,93
IPUÃ, 27/01/2016	Reg. Civil.....	9,66
	Trib. Justiça.....	12,53
RITA DE CÁSSIA SILVA	Ac Município.....	5,58
OFICIAL SUBSTITUTA	Ac Min. Público:	8,83
	Condução/Outros:	0,00
	TOTAL.....	298,89

Oficial de Registro de
Imóveis e Anexos
Comarcal de Ipuã/SP
CNPJ: 14.610.000-00
Av: Carlos Magalhães, nº 425
CENTRO - CEP: 14.610-000

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO, CULTURAL E SOCIAL LIBERDADE.

ESTATUTO SOCIAL.

CAPÍTULO I.

DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS.

Artigo 1º) A Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social Liberdade, doravante denominada "LIBERDADE", fundada nos termos do art. 5º, Inc. IX e art. 215 "caput" da Constituição Federal de 1.988, em 22/11/1.995, é uma associação civil de direito privado, âmbito municipal e projeto cultural de interesse da comunidade local, sem fins lucrativos, sem objetivos político-partidários, religiosos e comerciais, destinando-se somente a atividades culturais e as de utilidade pública, sem fundo social, sem discriminação de classe social, raça, sexo, credo e filosofia política, de duração por tempo indeterminado, com número ilimitado de associados, com sede provisória à Rua José Bonifácio nº 369, Centro, Ipuã, Estado de São Paulo, com personalidade jurídica distinta de seus associados e tem por fim prioritariamente:

- a) Prestação de serviços de âmbito local, com caráter de interesse comunitário, educativo, cultural, histórico, informativo, recreativo, divulgativo, de lazer, esportes, infantil entre outros.
- b) Reunir e organizar movimentos no sentido do desenvolvimento cultural, artístico e social da comunidade do município em que mantém base.
- c) Identificar e criar mecanismos que possam viabilizar a divulgação de seus fins, inclusive obras culturais de artistas carentes da região.
- d) Estudar, documentar, divulgar e propor soluções para o desenvolvimento social e cultural das comunidades carentes.
- e) Promover o intercâmbio de informações e experiências com as demais entidades de desenvolvimento social de outras regiões.
- f) Fazer-se representar junto aos poderes públicos na busca de soluções dos problemas sociais e exigir os direitos que a carta Constitucional garante a todo o cidadão indiscriminadamente.
- g) Buscar a integração jurídica dos direitos e pensamentos de seus associados.
- h) Participar ajudando, juntamente com as autoridades constituídas, em situações de calamidades, epidemias, campanhas institucionais, atividades artístico-culturais e esportivas, lazer, turismo e segurança.
- i) Valorizar as iniciativas locais e independentes, colaborando com os artistas iniciantes e excluídos de recursos.
- j) Manter atendimento à comunidade local, na própria base ou por sistema de telefonia.

- l) Garantir a participação de estudantes, estagiários e de pessoas interessadas no aprendizado e no aperfeiçoamento nas áreas de comunicação, publicidade, sistemas técnicos e afins.
- m) Preservar os valores morais, espirituais, éticos, culturais, sociais, das famílias, tradições e orgulho nacional.
- n) "Instalar emissora para a execução de Serviços de Radiodifusão Comunitária".
- o) Publicar jornais, revistas, folhetos, boletins, organizar cursos, debates, palestras, seminários, estabelecer convênios e acordos de cooperação com entidades públicas ou privadas de caráter nacional ou internacional.

CAPITULO II.

DOS ASSOCIADOS, SEUS DIREITOS E DEVERES.

Artigo 2º) O quadro social é representado por todos os sócios legalmente admitidos.

Parágrafo 1º - Os Sócios Fundadores, Vitalícios e Beneméritos passam a partir desta data para a mesma condição dos demais associados.

Parágrafo 2º- Poderão associar-se como sócios à "Liberdade", pessoas físicas e jurídicas, com residência ou sede neste Município, sem discriminação de cor, credo, raça, ou categoria social, que declararem conhecer e aceitarem integralmente o Estatuto Social da Associação, após serem admitidos em Assembleia Geral.

Parágrafo 3º - Para a inscrição, os interessados deverão preencher seus cadastros com todas as informações e referências necessárias.

Parágrafo 4º - Todos os sócios admitidos e em dia com suas obrigações e gozo de seus direitos, terão o direito a voto e de serem votados para todos os cargos da associação.

Artigo 3º) SÃO DEVERES DOS ASSOCIADOS:

- a) Cumprir e fazer cumprir o Estatuto Social, suas alterações e demais normas que regem a Associação;
- b) Prestigiar com sua presença e participação nas atividades da associação.
- c) Acatar o programa de ação e filosofia da "Liberdade".
- d) Comunicar obrigatoriamente a Diretoria por escrito a mudança de residência e demais alterações cadastrais.

Artigo 4º) O associado que infringir o estatuto social, suas alterações, as normas regimentais, a filosofia e o programa de ação, a Diretoria poderá aplicar as seguintes penalidades, de forma gradativa:

- a) Advertência verbal ou por escrito:

- b) *Suspensão por tempo determinado e,*
- c) *Exclusão sumária do quadro de Associados.*

Parágrafo Único - A pena de Exclusão do Quadro de Associados, somente poderá ser aplicada após análise pela Diretoria, havendo ainda o direito de recurso a Assembléia Geral para final solução da questão.

CAPITULO III

DA ADMINISTRAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO E DO SEU FUNCIONAMENTO.

Artigo 5º) São Órgãos da Administração da Associação.

- I – Assembléia Geral*
- II – Diretoria*

Artigo 6º - A Assembléia Geral é o poder soberano da Associação e será constituída por todos os seus associados.

Parágrafo Único – Assembleia Geral se reunirá ordinariamente uma vez por ano, durante o mês de Outubro, para avaliação e prestação de contas da Diretoria, para alterações estatutárias ou de destituição dos dirigentes, bem assim para eleição da Diretoria. Poderá ser convocada extraordinariamente pelo Presidente ou, no mínimo, 1/5 (um quinto) dos seus associados, para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes a Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos um terço nas convocações seguintes.

Artigo 7º - A Associação será Administrada por uma Diretoria assim constituída:

- a) Presidente*
- b) Vice-Presidente*
- c) Secretário*
- d) Tesoureiro*

Parágrafo Único – A Associação, sob qualquer pretexto não poderá remunerar por qualquer forma os cargos de sua Diretoria, sócios ou demais membros e não distribui lucros ou vantagens a dirigentes ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto.

Artigo 8º) COMPETE AO PRESIDENTE:

- a) Administrar e Representar a associação em todos os atos públicos, assim*

- como ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, bem como todos os atos para o bom andamento da associação.
- b) Presidir as reuniões da diretoria e convocá-los para atos decorrentes da atividade associativa.
 - c) Presidir às assembléias ordinárias ou extraordinárias.
 - d) Presidir conferências, debates, palestras, reuniões, sessões e outras atividades públicas da associação.
 - e) Contratar e demitir empregados da associação, trabalhadores eventuais e por prazo determinado, profissionais autônomos, assinar contratos e documentos de quaisquer naturezas.
 - f) Supervisionar ou suspender quaisquer atividades da entidade.
 - g) Assinar convênios, acordos e praticar atos da administração em geral.
 - h) Assinar, juntamente com o secretário, as atas de reuniões e assembléias.
 - i) Assinar com o tesoureiro ordens de pagamento ou de movimentação de fundos sociais, inclusive, cheques ou levantamento de depósitos e qualquer espécie de títulos, cauções, ordens de pagamento, previsões orçamentárias, balanços, balancetes e relatórios financeiros.
 - j) Autorizar todas as despesas e os pagamentos da Associação, inclusive os ressarcimentos de gastos pessoais ou não, realizados por associados, membros da Diretoria e funcionários.

Parágrafo Único – O presidente será substituído em seus impedimentos pelos seguintes diretores, pela ordem: Vice-presidente, Secretário e Tesoureiro.

Artigo 9º) COMPETE AO VICE PRESIDENTE:

Substituir o Presidente em suas ausências, faltas ou impedimentos, assumindo a Presidência no caso de vaga no cargo e quando possível, auxiliar o Presidente em tarefas por ele designada.

Artigo 10º) COMPETE AO SECRETÁRIO:

- a) Superintender os trabalhos da Secretaria de forma eficiente para a boa organização da entidade.
- b) Organizar a pauta e ordem do dia nas reuniões da diretoria e das assembléias.
- c) Responsabilizar-se pela guarda de arquivo da Secretaria mantendo-o em dia.
- d) Lavrar, subscrever as atas de reuniões da diretoria e das assembléias.
- e) Fornecer ao presidente, todos os dados quando solicitados sobre as atividades da entidade e do seu trabalho.

72.

Artigo 11º) COMPETE AO TESOUREIRO:

- a) Assinar com o Presidente, cheques e todos os documentos financeiros.
- b) Apresentar balancetes e demonstrativos de contas mensais e relatórios financeiros anuais, inclusive com prestações de contas em forma contábil.
- c) Pagar pontualmente os compromissos devidos pela entidade.
- d) Manter os lançamentos em dia e fazê-los com toda clareza, somente com suporte em comprovantes idôneos, arquivando os comprovantes.
- e) Fornecer ao Presidente quando solicitado, todos os dados referentes às suas atividades.

Artigo 12º) Do Conselho Comunitário:

O Conselho Comunitário será indicado em Assembleia Geral para um mandato de 04 (Quatro) anos e será composto de 05 (cinco) membros representantes de entidades da comunidade local, tais como, associação de classes, religiosas, moradores, beneméritos, clubes de serviços, clubes sociais, entre outras, desde que legalmente constituídas, tendo o Conselho o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 13) O mandato da Diretoria será de 04(quatro) anos, sendo admitida uma recondução, iniciando sempre no dia 22 de Novembro.

Artigo 14º) Não será permitida a acumulação de cargos na Diretoria e no Conselho Comunitário.

Artigo 15º) O ano financeiro da associação será sempre de 01 de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Artigo 16º) Serão ressarcidas aos associados e diretores, as quantias de dinheiro pessoais gastas com as despesas para manutenção da associação.

Artigo 17º) As Receitas e as Despesas da Associação poderão ser escrituradas em livro próprio para tal fim.

Artigo 18º) A Diretoria da Associação poderá alienar bens de seu patrimônio desde que autorizada pela Assembléia Geral.

7

CAPÍTULO V

DAS ELEIÇÕES

Artigo 19º) Todas as categorias de associados desde que estejam em perfeito gozo de seus direitos e obrigações estatutárias, ficam lhes conferido o poder de votar e serem votados para a composição do quadro diretivo da associação, ou seja, Presidente, Vice-Presidente, Secretário e Tesoureiro.

Artigo 20º) As chapas poderão inscrever-se até 10 (dez) dias antes das eleições trazendo os nomes dos integrantes e o programa definido.

Artigo 21º) A Assembléia para as eleições será convocada por edital afixado em local público no município.

Artigo 22º) As eleições serão secretas com a utilização de cabines indevassáveis, urnas e mesários, nos moldes das eleições proporcionais e majoritárias, quando houver mais de uma chapa concorrente. Caso haja uma só chapa de candidatos, poderá ser declarada eleita de forma aberta e pública por unanimidade dos presentes.

Artigo 23º) As chapas inscritas poderão indicar dois fiscais para acompanhar os trabalhos no local de votação e dois escrutinadores, podendo ser os mesmos, se não houver tido impugnação na votação.

Parágrafo Único – As chapas poderão ter suas candidaturas divulgadas pela associação trinta dias antes das eleições, apresentando requerimento à secretaria da Associação.

CAPÍTULO VI

DO PATRIMÔNIO SOCIAL

Artigo 24º) A associação poderá contar com os seguintes meios para garantir a sua subsistência:

- a) Subvenções e auxílios de particulares ou do poder público.
- b) Doações e legados.
- c) Rendas patrimoniais e aplicações financeiras.
- d) Contribuições de ajuda, arrecadações eventuais, promoções, vendas de publicidades e quaisquer outros meios legais.
- e) Arrecadação em decorrência de apoio cultural das atividades de comunicação criadas pela associação, inclusive apoio cultural proveniente dos órgãos da administração direta estadual e municipal, bem como de entidades pertencente a estrutura da administração pública

M

indireta estadual e municipal, tudo com base nos direitos legais que regulam a radiodifusão comunitária e a Constituição da República do Brasil.

Parágrafo Único – Toda receita da Entidade será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais.

Artigo 25º) A presidência da associação poderá a qualquer momento e tempo, requisitar a prestação de serviços de terceiros, alheios à associação, para o bom desempenho de suas atividades, inclusive nomear pessoas e comissões não vinculadas à associação, para assessorá-lo em quaisquer eventos.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 26º) Fica instituído na associação, além do Livro de Atas já existente, um Livro Caixa para controle das Finanças e um Livro para Controle de Admissão de Sócios.

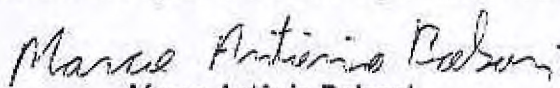
Artigo 27º) A Associação, poderá ser extinta pela Assembleia Geral, convocada para tal fim, conforme Artigo 6º Parágrafo Único deste Estatuto e a deliberação será feita em primeira convocação com a maioria absoluta de seus associados, e em segunda convocação uma hora após, com pelo menos 1/3 (um terço) dos associados, sendo necessário o voto favorável de 2/3 (dois terços) dos presentes para sua aprovação, e em caso de aprovada, o remanescente de seu patrimônio líquido será destinado a entidade congênere, sem fins lucrativo.

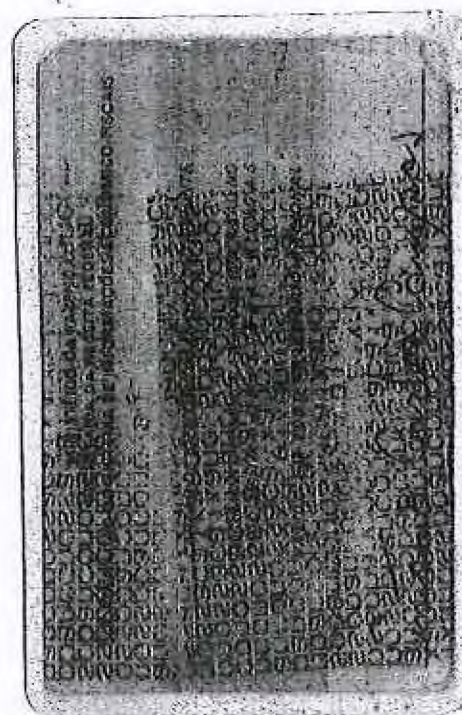
Artigo 28º) Todos os associados, qualquer que seja a contribuição dada à associação, em nenhuma hipótese serão proprietários de quaisquer bens da mesma.

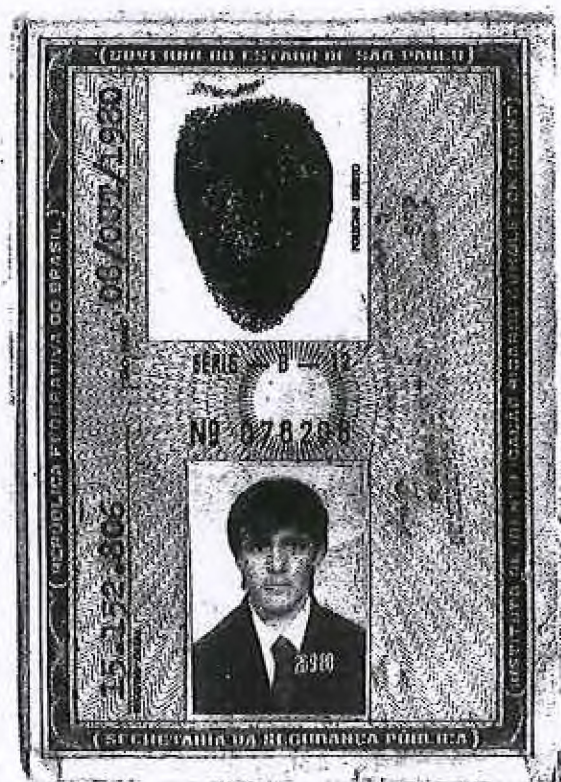
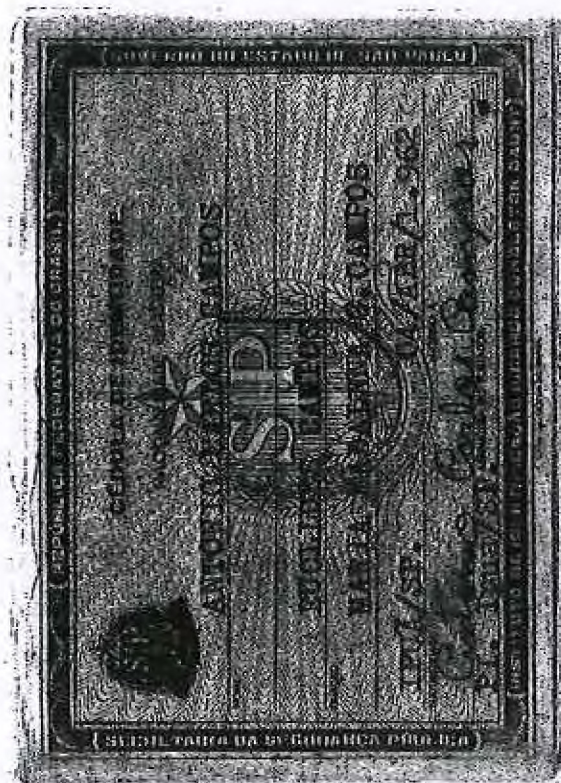
Artigo 29º) Os associados não respondem ativa ou passivamente, civil ou criminalmente, em juízo ou fora dele, ainda que subsidiariamente, pela obrigações sociais e responsabilidades que a associação contrair.

Artigo 30º) Os casos omissos no Estatuto e suas alterações serão resolvidos pela Assembleia Geral.

Artigo 31º) A presente Alteração entra em vigor nesta data, aprovado pela Assembleia Geral.


Marco Antônio Bolsoni.
Presidente.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 1059-5

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT




Marco Antônio Bolsoni
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CERAL 20.407.381 DATA DE EXPEDIÇÃO 10/JAN/1986

NOME MARCO ANTONIO BOLSONI

FILIAÇÃO Luiz Valentim Bolsoni
Raimunda Pinheiro Souza Bolsoni

NATURALIDADE São Joaquim da Barra-SP DATA DE NASCIMENTO 24/JUL/1970

LOCAL DE ORIGEM São Joaquim da Barra-S.P./Ipuã

CN: nº 17.538/Fls 139/Lvº A-33

CPF

SELO INICIAL DO REGISTRO

LEI Nº 7.112 DE 26-08-53

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

237/2 30 2

31 103 193

BRANESCO

0916905-7

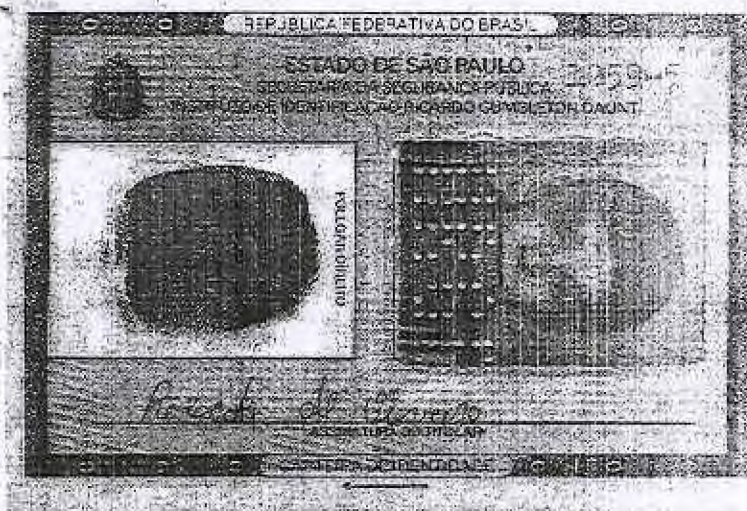
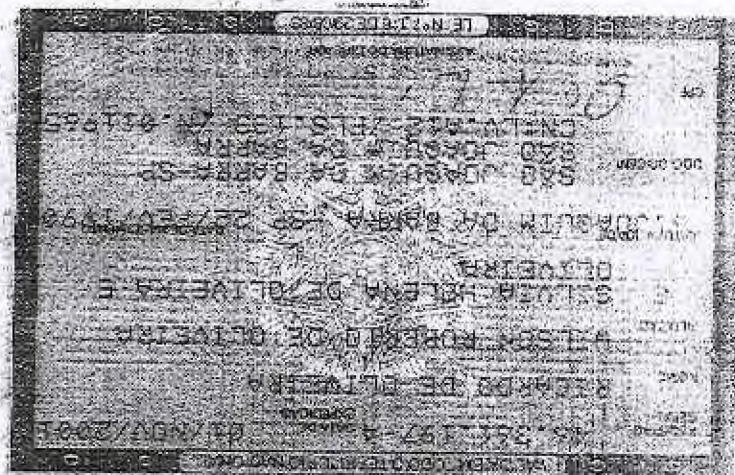
MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
EXATIDÃO NA RECEITA FEDERAL

175477678/77

MARCO ANTONIO BOLSONI

24.07.70

Marco Antônio Bolsoni



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8700-7

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RÓDOLFO GUMBERTON DAUNT

PROIBIDO PLASTIFICAR

Edilson Ferreira da Silveira

8548-098506

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 25.238.763-6 DATA DE EXPEDIÇÃO 06/MAI/2010

NOME EDILSON FERREIRA DA SILVEIRA

FLACAO JOSE DE SOUZA SILVEIRA

E ARLINDA FERREIRA SILVEIRA

NATURALIDADE IPUA -SP DATA DE NASCIMENTO 25/JUL/1974

COC DE SEM SAO JOAQUIM DA BARRA - SP

IPUA

CN: LV.A35 /FLS.41V /N.018743

CPF 142836768/37

DELEGADO 100

CARLOS ANTONIO C. DE SIQUEIRA de Polícia URGD-SSP-SP

ASSINATURA DO EMISSOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/93

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nº DE INSC 142836768/37

NOME COMPLETO EDILSON FERREIRA DA SILVEIRA

NASCIMENTO 25/07/74

ASSINATURA *Edilson Ferreira da Silveira*

TERA VALIDADE SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS DE USO OBRIGATORIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA FISCAL PARA A LÍQUIDAÇÃO DE OBRIGAÇÕES DE PAGAMENTO À RECEITA FEDERAL

DATA DO EMISSOR

237/230-2

17/05

BRADESCO

0810008-7

NOME, DATA, CULA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO

APROVADO POR INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SVS

**ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO, CULTURAL E
SOCIAL LIBERDADE.**

Rua José Bonifácio nº 369 – Centro - Município de Ipuã Estado de São Paulo.

Ipuã (SP), 27 de Janeiro de 2.016.

Ao

Ministério das Comunicações

Secretária de Serviços da Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas.

Resposta ao Ofício nº 1708/2014/CGRC/SCE-MC

Processo nº 53000.030206/2013.

Prezado Senhores,

*Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social
Liberdade, (LIBERDADE) C.N.P.J. nº 01.280.112/0001-06, entidade estabelecida na Rua
José Bonifácio nº 369, Bairro Centro, Cep 14610-000, Município de Ipuã, Estado de São
Paulo, email liberdadefmipua@yahoo.com.br, através de seu Presidente Marco Antônio
Bolsoni, vem pela presente informar que a entidade regularizou o tempo de mandato dos
membros que compõe a Diretoria, conforme subitem 8.2, alínea h.3 da norma 1/2011, para
tanto segue documentação em anexo da regularização com os devidos registros em cartório.*

Sendo só o que tenho para o momento,

Atenciosamente


Marco Antônio Bolsoni.
Presidente

**ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO, CULTURAL E
SOCIAL LIBERDADE.**

Rua José Bonifácio nº 369 – Centro - Município de Ipuã Estado de São Paulo.

Ipuã (SP), 27 de Janeiro de 2.016.

Ao

Ministério das Comunicações

Secretária de Serviços da Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas.

Processo nº 53830.001831/98.

Prezado Senhores,

*Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social
Liberdade, (LIBERDADE) C.N.P.J. nº 01.280.112/0001-06, entidade estabelecida na Rua
José Bonifácio nº 369, Bairro Centro, Cep 14610-000, Município de Ipuã, Estado de São
Paulo, email liberdadefmipua@yahoo.com.br, através de seu Presidente Marco Antônio
Bolsoni,D*

E

C

L

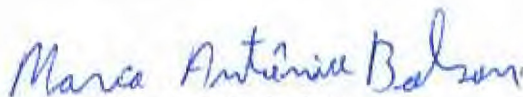
A

R

*A, que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de
associados pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de
outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados por esta associação.*

Sendo só o que tenho para o momento,

Atenciosamente



Marco Antônio Bolsoni.

Presidente

(ETIQUETA OU CARMIM Nº)

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO, CULTURAL E SOCIAL LIBERDADE
RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 369 - CENTRO - Cidade: Ipuã UF: SP CEP: 14610-000

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Anexo, Ala Oeste, Sala 300
Brasília - DF, 70044-900



REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

Qualificação da entidade	
Razão Social: Associação de Desenvolvimento Artístico Cultural e Social Liberdade	
Nome Fantasia: Liberdade FM	
CNPJ: 01.280.112/0001-06	
Endereço de Sede: Rua José Bonifácio	Nº: 369
Bairro: Centro	CEP: 14.610-000
Cidade: Ipuã	UF: SP
Nome do representante legal: Marco Antonio Bolsoni	
Endereço eletrônico (e-mail): liberdadefmipua@yahoo.com.br	

A entidade acima qualificada, regularmente autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, vem perante Vossa Excelência, por intermédio do seu representante legal, com fundamento no art. 6º, parágrafo único da Lei nº. 9.612/1998 – Lei da Radiodifusão Comunitária, solicitar a **RENOVAÇÃO DA OUTORGA**, o que o faz com a apresentação dos documentos listados abaixo, todos no original ou em cópia autenticada.

Ipuã-SP, 29 de Fevereiro de 2016



Associação de Desenvolvimento Artístico Cultural e Social Liberdade
Marco Antonio Bolsoni-Presidente

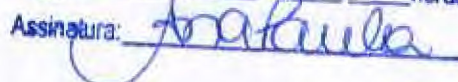
Endereço de correspondência: Rua José Bonifácio n.º 369	
Bairro: Centro	CEP: 14.610-000
Cidade: Ipuã	UF: SP

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA

1 – Estatuto social atualizado.
2 – Ata de eleição da diretoria em exercício, registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.
3 – Prova de maioridade e nacionalidade de todos os dirigentes.
4 – Último relatório do Conselho Comunitário.
5 – Declaração, assinada pelo representante legal da entidade interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento.

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO

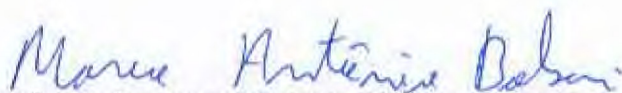
Em 10/04/16 às 17 horas

Assinatura: 

DECLARAÇÃO

Marco Antônio Bolsoni, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do RG n.º 20.407.381-SSP/SP e do CPF n.º 175.477.678-77, com endereço na Praça Santana dos Olhos D'Água n.º 660, da cidade de *Ipuã* no estado de *São Paulo*, *na qualidade de Presidente* da Associação de Desenvolvimento Artístico Cultural e Social Liberdade, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.280.112/0001-06, *Declara para os devidos fins* que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação, cuja descrição técnica segue anexa.

Ipuã-SP, 29 de Fevereiro de 2016



Associação de Desenvolvimento Artístico Cultural e Social Liberdade
Marco Antônio Bolsoni-Presidente

[Menu Principal](#) ▼

BOA TARDE

MARCO ANTONIO BOLSONI

Sistemas
Interativos

BOLETO >> Nada Consta menu ajuda



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASS. DE DESENV. ART. SOCIAL E CULT. 'LIBERDADE'

CNPJ: 01.280.112/0001-06

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 15:41:11 do dia 17/03/2016 (hora e data de Brasília).

Válida até 16/04/2016.

Certidão expedida gratuitamente.

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.280.112/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 26/06/1996
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO DE DES ARTISTICO CULTURAL E SOCIAL LIBERDADE			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LIBERDADE			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA			
LOGRADOURO R JOSE BONIFACIO		NÚMERO 369	COMPLEMENTO
CEP 14.610-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IPUA	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (16) 3832-2988	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 21/03/2016 às 12:03:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO, CULTURAL E SOCIAL LIBERDADE.

ESTATUTO SOCIAL.

CAPÍTULO I.

DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS.

Artigo 1º) A Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social Liberdade, doravante denominada "LIBERDADE", fundada nos termos do art. 5º, Inc. IX e art. 215 "caput" da Constituição Federal de 1.988, em 22/11/1.995, é uma associação civil de direito privado, âmbito municipal e projeto cultural de interesse da comunidade local, sem fins lucrativos, sem objetivos político-partidários, religiosos e comerciais, destinando-se somente a atividades culturais e as de utilidade pública, sem fundo social, sem discriminação de classe social, raça, sexo, credo e filosofia política, de duração por tempo indeterminado, com número ilimitado de associados, com sede provisória à Rua José Bonifácio nº 369, Centro, Ipuã, Estado de São Paulo, com personalidade jurídica distinta de seus associados e tem por fim prioritariamente:

- a) Prestação de serviços de âmbito local, com caráter de interesse comunitário, educativo, cultural, histórico, informativo, recreativo, divulgativo, de lazer, esportes, infantil entre outros.
- b) Reunir e organizar movimentos no sentido do desenvolvimento cultural, artístico e social da comunidade do município em que mantém base.
- c) Identificar e criar mecanismos que possam viabilizar a divulgação de seus fins, inclusive obras culturais de artistas carentes da região.
- d) Estudar, documentar, divulgar e propor soluções para o desenvolvimento social e cultural das comunidades carentes.
- e) Promover o intercâmbio de informações e experiências com as demais entidades de desenvolvimento social de outras regiões.
- f) Fazer-se representar junto aos poderes públicos na busca de soluções dos problemas sociais e exigir os direitos que a carta Constitucional garante a todo o cidadão indiscriminadamente.
- g) Buscar a integração jurídica dos direitos e pensamentos de seus associados.
- h) Participar ajudando, juntamente com as autoridades constituídas, em situações de calamidades, epidemias, campanhas institucionais, atividades artístico-culturais e esportivas, lazer, turismo e segurança.
- i) Valorizar as iniciativas locais e independentes, colaborando com os artistas iniciantes e excluídos de recursos.
- j) Manter atendimento à comunidade local, na própria base ou por sistema de telefonia.

M

- l) Garantir a participação de estudantes, estagiários e de pessoas interessadas no aprendizado e no aperfeiçoamento nas áreas de comunicação, publicidade, sistemas técnicos e afins.
- m) Preservar os valores morais, espirituais, éticos, culturais, sociais, das famílias, tradições e orgulho nacional.
- n) "Instalar emissora para a execução de Serviços de Radiodifusão Comunitária".
- o) Publicar jornais, revistas, folhetos, boletins, organizar cursos, debates, palestras, seminários, estabelecer convênios e acordos de cooperação com entidades públicas ou privadas de caráter nacional ou internacional.

CAPITULO II.

DOS ASSOCIADOS, SEUS DIREITOS E DEVERES.

Artigo 2º) O quadro social é representado por todos os sócios legalmente admitidos.

Parágrafo 1º - Os Sócios Fundadores, Vitalícios e Beneméritos passam a partir desta data para a mesma condição dos demais associados.

Parágrafo 2º- Poderão associar-se como sócios à "Liberdade", pessoas físicas e jurídicas, com residência ou sede neste Município, sem discriminação de cor, credo, raça, ou categoria social, que declararem conhecer e aceitarem integralmente o Estatuto Social da Associação, após serem admitidos em Assembleia Geral.

Parágrafo 3º - Para a inscrição, os interessados deverão preencher seus cadastros com todas as informações e referências necessárias.

Parágrafo 4º - Todos os sócios admitidos e em dia com suas obrigações e gozo de seus direitos, terão o direito a voto e de serem votados para todos os cargos da associação.

Artigo 3º) SÃO DEVERES DOS ASSOCIADOS:

- a) Cumprir e fazer cumprir o Estatuto Social, suas alterações e demais normas que regem a Associação;
- b) Prestigiar com sua presença e participação nas atividades da associação.
- c) Acatar o programa de ação e filosofia da "Liberdade".
- d) Comunicar obrigatoriamente a Diretoria por escrito a mudança de residência e demais alterações cadastrais.

Artigo 4º) O associado que infringir o estatuto social, suas alterações, as normas regimentais, a filosofia e o programa de ação, a Diretoria poderá aplicar as seguintes penalidades, de forma gradativa:

- a) Advertência verbal ou por escrito:

M

- b) Suspensão por tempo determinado e,
- c) Exclusão sumária do quadro de Associados.

Parágrafo Único - A pena de Exclusão do Quadro de Associados, somente poderá ser aplicada após análise pela Diretoria, havendo ainda o direito de recurso a Assembléia Geral para final solução da questão.

CAPITULO III

DA ADMINISTRAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO E DO SEU FUNCIONAMENTO.

Artigo 5º) São Órgãos da Administração da Associação.

- I – Assembléia Geral
- II – Diretoria

Artigo 6º - A Assembléia Geral é o poder soberano da Associação e será constituída por todos os seus associados.

Parágrafo Único – Assembleia Geral se reunirá ordinariamente uma vez por ano, durante o mês de Outubro, para avaliação e prestação de contas da Diretoria, para alterações estatutárias ou de destituição dos dirigentes, bem assim para eleição da Diretoria. Poderá ser convocada extraordinariamente pelo Presidente ou, no mínimo, 1/5 (um quinto) dos seus associados, para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes a Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos um terço nas convocações seguintes.

Artigo 7º - A Associação será Administrada por uma Diretoria assim constituída:

- a) Presidente
- b) Vice-Presidente
- c) Secretário
- d) Tesoureiro

Parágrafo Único – A Associação, sob qualquer pretexto não poderá remunerar por qualquer forma os cargos de sua Diretoria, sócios ou demais membros e não distribui lucros ou vantagens a dirigentes ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto.

Artigo 8º) COMPETE AO PRESIDENTE:

- a) Administrar e Representar a associação em todos os atos públicos, assim

M

- como ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, bem como todos os atos para o bom andamento da associação.
- b) *Presidir as reuniões da diretoria e convocá-los para atos decorrentes da atividade associativa.*
 - c) *Presidir às assembleias ordinárias ou extraordinárias.*
 - d) *Presidir conferências, debates, palestras, reuniões, sessões e outras atividades públicas da associação.*
 - e) *Contratar e demitir empregados da associação, trabalhadores eventuais e por prazo determinado, profissionais autônomos, assinar contratos e documentos de quaisquer naturezas.*
 - f) *Supervisionar ou suspender quaisquer atividades da entidade.*
 - g) *Assinar convênios, acordos e praticar atos da administração em geral.*
 - h) *Assinar, juntamente com o secretário, as atas de reuniões e assembleias.*
 - i) *Assinar com o tesoureiro ordens de pagamento ou de movimentação de fundos sociais, inclusive, cheques ou levantamento de depósitos e qualquer espécie de títulos, cauções, ordens de pagamento, previsões orçamentárias, balanços, balancetes e relatórios financeiros.*
 - j) *Autorizar todas as despesas e os pagamentos da Associação, inclusive os ressarcimentos de gastos pessoais ou não, realizados por associados, membros da Diretoria e funcionários.*

Parágrafo Único – O presidente será substituído em seus impedimentos pelos seguintes diretores, pela ordem: Vice-presidente, Secretário e Tesoureiro.

Artigo 9º) COMPETE AO VICE PRESIDENTE:

Substituir o Presidente em suas ausências, faltas ou impedimentos, assumindo a Presidência no caso de vaga no cargo e quando possível, auxiliar o Presidente em tarefas por ele designada.

Artigo 10º) COMPETE AO SECRETÁRIO:

- a) *Superintender os trabalhos da Secretaria de forma eficiente para a boa organização da entidade.*
 - b) *Organizar a pauta e ordem do dia nas reuniões da diretoria e das assembleias.*
 - c) *Responsabilizar-se pela guarda de arquivo da Secretaria mantendo-o em dia.*
 - d) *Lavar, subscrever as atas de reuniões da diretoria e das assembleias.*
 - e) *Fornecer ao presidente, todos os dados quando solicitados sobre as atividades da entidade e do seu trabalho.*
- 

Artigo 11º) COMPETE AO TESOUREIRO:

- a) Assinar com o Presidente, cheques e todos os documentos financeiros.*
- b) Apresentar balancetes e demonstrativos de contas mensais e relatórios financeiros anuais, inclusive com prestações de contas em forma contábil.*
- c) Pagar pontualmente os compromissos devidos pela entidade.*
- d) Manter os lançamentos em dia e fazê-los com toda clareza, somente com suporte em comprovantes idôneos, arquivando os comprovantes.*
- e) Fornecer ao Presidente quando solicitado, todos os dados referentes às suas atividades.*

Artigo 12º) Do Conselho Comunitário:

O Conselho Comunitário será indicado em Assembleia Geral para um mandato de 04 (Quatro) anos e será composto de 05 (cinco) membros representantes de entidades da comunidade local, tais como, associação de classes, religiosas, moradores, beneméritos, clubes de serviços, clubes sociais, entre outras, desde que legalmente constituídas, tendo o Conselho o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 13) O mandato da Diretoria será de 04(quatro) anos, sendo admitida uma recondução, iniciando sempre no dia 22 de Novembro.

Artigo 14º) Não será permitida a acumulação de cargos na Diretoria e no Conselho Comunitário.

Artigo 15º) O ano financeiro da associação será sempre de 01 de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Artigo 16º) Serão ressarcidas aos associados e diretores, as quantias de dinheiro pessoais gastas com as despesas para manutenção da associação.

Artigo 17º) As Receitas e as Despesas da Associação poderão ser escrituradas em livro próprio para tal fim.

Artigo 18º) A Diretoria da Associação poderá alienar bens de seu patrimônio desde que autorizada pela Assembléia Geral.

M

CAPÍTULO V

DAS ELEIÇÕES

Artigo 19º) Todas as categorias de associados desde que estejam em perfeito gozo de seus direitos e obrigações estatutárias, ficam lhes conferido o poder de votar e serem votados para a composição do quadro diretivo da associação, ou seja, Presidente, Vice-Presidente, Secretário e Tesoureiro.

Artigo 20º) As chapas poderão inscrever-se até 10 (dez) dias antes das eleições trazendo os nomes dos integrantes e o programa definido.

Artigo 21º) A Assembléia para as eleições será convocada por edital afixado em local público no município.

Artigo 22º) As eleições serão secretas com a utilização de cabines indevassáveis, urnas e mesários, nos moldes das eleições proporcionais e majoritárias, quando houver mais de uma chapa concorrente. Caso haja uma só chapa de candidatos, poderá ser declarada eleita de forma aberta e pública por unanimidade dos presentes.

Artigo 23º) As chapas inscritas poderão indicar dois fiscais para acompanhar os trabalhos no local de votação e dois escrutinadores, podendo ser os mesmos, se não houver tido impugnação na votação.

Parágrafo Único – As chapas poderão ter suas candidaturas divulgadas pela associação trinta dias antes das eleições, apresentando requerimento à secretaria da Associação.

CAPÍTULO VI

DO PATRIMÔNIO SOCIAL

Artigo 24º) A associação poderá contar com os seguintes meios para garantir a sua subsistência:

- a) Subvenções e auxílios de particulares ou do poder público.
- b) Doações e legados.
- c) Rendas patrimoniais e aplicações financeiras.
- d) Contribuições de ajuda, arrecadações eventuais, promoções, vendas de publicidades e quaisquer outros meios legais.
- e) Arrecadação em decorrência de apoio cultural das atividades de comunicação criadas pela associação, inclusive apoio cultural proveniente dos órgãos da administração direta estadual e municipal, bem como de entidades pertencente a estrutura da administração pública

17

indireta estadual e municipal, tudo com base nos direitos legais que regulam a radiodifusão comunitária e a Constituição da República do Brasil.

Parágrafo Único – Toda receita da Entidade será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais.

Artigo 25º) A presidência da associação poderá a qualquer momento e tempo, requisitar a prestação de serviços de terceiros, alheios à associação, para o bom desempenho de suas atividades, inclusive nomear pessoas e comissões não vinculadas à associação, para assessorá-lo em quaisquer eventos.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 26º) Fica instituído na associação, além do Livro de Atas já existente, um Livro Caixa para controle das Finanças e um Livro para Controle de Admissão de Sócios.

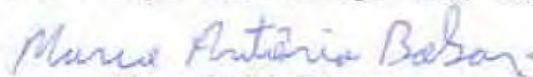
Artigo 27º) A Associação, poderá ser extinta pela Assembléia Geral, convocada para tal fim, conforme Artigo 6º Parágrafo Único deste Estatuto e a deliberação será feita em primeira convocação com a maioria absoluta de seus associados, e em segunda convocação uma hora após, com pelo menos 1/3 (um terço) dos associados, sendo necessário o voto favorável de 2/3 (dois terços) dos presentes para sua aprovação, e em caso de aprovada, o remanescente de seu patrimônio líquido será destinado a entidade congênere, sem fins lucrativo.

Artigo 28º) Todos os associados, qualquer que seja a contribuição dada à associação, em nenhuma hipótese serão proprietários de quaisquer bens da mesma.

Artigo 29º) Os associados não respondem ativa ou passivamente, civil ou criminalmente, em juízo ou fora dele, ainda que subsidiariamente, pela obrigações sociais e responsabilidades que a associação contrair.

Artigo 30º) Os casos omissos no Estatuto e suas alterações serão resolvidos pela Assembleia Geral.

Artigo 31º) A presente Alteração entra em vigor nesta data, aprovado pela Assembleia Geral.



Marco Antônio Bolsoni.
Presidente.

Ata da Assembleia Geral Ordinária da Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social Liberdade realizada em 30 de Outubro de 2.015

Aos 30 (Trinta) dias do mês de Outubro de 2.015 (Dois Mil e Quinze), na Rua José Bonifácio nº369, Município de Ipuã, Estado de São Paulo, em segunda convocação às 21h00min (vinte e uma horas), foi aberta a Assembleia Geral sobre a Presidência de Marco Antônio Bolsoni e na ausência do Secretário, foi convidado o Senhor Antônio Carlos Campos para secretariar os trabalhos, reuniram os associados abaixo assinados além do Presidente e Secretário já nomeados, e dos não associados Ricardo de Oliveira, Pedro Nunes da Silva e Edilson Ferreira da Silveira para tratar da seguinte pauta do dia:

1º) Deliberar sobre Admissão de Novos Sócios; 2º) Alterações do Estatuto Social; 3º) Eleição da Diretoria para um Mandato a iniciar em 22 de Novembro de 2.015; 4º) Nomeação do Conselho Comunitário; 5º) Avaliação e Prestação de Contas da Diretoria e Outros Assuntos de interesse geral da Associação.

Aberta Assembleia Geral e iniciado os trabalhos, na ordem do dia foi apresentado os nomes de Ricardo de Oliveira, Brasileiro, Solteiro, Comerciante, C.P.F. nº 360.686.668-24, Cédula de Identidade RG nº 46.361.197-4 – SSP - SP, residente e domiciliado na Av. Dona Tereza, nº 901, Pedro Nunes da Silva Brasileiro, Casado, Aposentado, C.P.F. nº 982.090.948-15, Cédula de Identidade RG nº 9.527.421 – SSP - SP, residente e domiciliado na Rua Antônio Bernardes da Silva nº 76 e Edilson Ferreira da Silveira, Brasileiro, Casado, Comerciante, C.P.F. nº 142.836.768-37, Cédula de Identidade RG nº 25.238.753-6 – SSP - SP, residente e domiciliado na Av. Alberto Conrado, nº 1.015, todos neste Município de Ipuã, Estado de São Paulo, para novos sócios da associação, o que foi aceito por unanimidade dos presentes, logo após os membros declararam conhecer e aceitar integralmente o Estatuto Social da Associação e se colocaram a disposição para ajudar no que for preciso para o bom andamento da entidade.

Passando para a segunda pauta da ordem do dia foi colocado em discussão as alterações necessárias no Estatuto, entre elas a referente ao ofício recebido do Ministério das Comunicações a respeito de alterar o estatuto com relação ao mandato dos membros da Diretoria, limitado no máximo de 4 (quatro) anos, sendo admitida uma recondução. Debatido entre os presentes os itens necessários para adequação, e as alterações, lidos e discutidos foram aprovados por aclamação e unanimidade dos presentes as seguintes alterações.

Alteração do Capítulo I Artigo 1º que passará a ter a seguinte redação:

DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS.

Artigo 1º) A Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social Liberdade, doravante denominada "LIBERDADE", fundada nos termos do art. 5º, Inc. IX e art. 215 "caput" da Constituição Federal de 1988, em 22/11/1.995, é uma associação civil de direito privado, âmbito municipal e projeto cultural de interesse da comunidade local, sem fins lucrativos, sem objetivos político-partidários, religiosos e comerciais, destinando-se somente a atividades culturais e as de utilidade pública, sem fundo social, sem discriminação de classe social, raça, sexo, credo e filosofia política, de duração por tempo indeterminado, com número ilimitado de associados, com sede provisória a Rua José Bonifácio nº 369, Centro, Ipuã, Estado de São Paulo, com personalidade jurídica distinta de seus associados e tem por fim prioritariamente:

Alteração do Capítulo III Artigo 12 que passará a ter a seguinte redação:

Artigo 12) Do Conselho Comunitário:

O Conselho Comunitário será indicado em Assembleia Geral para um mandato de 04 (Quatro) anos e será composto de 05 (cinco) membros representantes de entidades da comunidade local, tais como, associação de classes, religiosas, moradores, beneméritas, clubes de serviços, clubes sociais, entre outras, desde que legalmente constituídas, tendo o Conselho o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Alteração do Capítulo IV Das Disposições Gerais em seu Artigo 13 que passará a ter a seguinte redação:

Artigo 13) O mandato da Diretoria será de 04(quatro) anos, sendo admitida uma recondução, iniciando sempre no dia 22 de Novembro.

Alteração do Capítulo VI Do Patrimônio Social em seu Artigo 24 item e) que passará a ter a seguinte redação:

e) Arrecadação em decorrência de apoio cultural das atividades de comunicação criadas pela associação, inclusive apoio cultural proveniente dos órgãos da administração direta estadual e municipal, bem como de entidades pertencente a estrutura da administração pública indireta estadual e municipal, tudo com base nos direitos legais que regulam a radiodifusão comunitária e a Constituição da República do Brasil.

Após aprovada as Alterações no Estatuto Social a Assembleia Geral passou a deliberar sobre a eleição da nova Diretoria com mandato a iniciar em 22 de Novembro de 2015. Apresentada uma única chapa composta dos seguintes membros:

Presidente: Marco Antônio Bolsoni, Brasileiro, Solteiro, Comerciante, C.P.F. nº 175.477.678-77, Cédula de Identidade RG nº 20.407.381-SSP-SP, residente e domiciliado na Praça Santana dos Olhos D'Água nº 680, Vice-Presidente: Antônio Carlos Campos, Brasileiro, Viúvo, Pedreiro, C.P.F. nº 036.769.108-69, Cédula de Identidade RG nº 7.493.537-SSP-SP, residente e domiciliado na Rua Cley Nascimento Honório nº 1070, Secretário: Edilson Ferreira da Silveira, Brasileiro, Casado, Comerciante, C.P.F. nº 142.836.768-37, Cédula de Identidade RG nº 25.238.763-6 -SSP - SP, residente e domiciliado na Av. Alberto Conrado, nº 1018 e Tesoureiro: Ricardo de Oliveira, Brasileiro, Solteiro, Comerciante, C.P.F. nº 360.686.668-24, Cédula de Identidade RG nº 46.361.197-4 - SSP - SP, residente e domiciliado na Av. Dona Tereza, nº 901. Em razão de não existir chapa concorrente, foram eleitos por unanimidade e aclamação, ficando assim constituída a nova Diretoria para assumir e tomar posse do mandato com início dia 22 de Novembro de 2015 e término previsto para o dia 21 de novembro de 2019: Presidente: Marco Antônio Bolsoni, Brasileiro, Solteiro, Comerciante, C.P.F. nº 175.477.678-77, Cédula de Identidade RG nº 20.407.381-SSP-SP, residente e domiciliado na Praça Santana dos Olhos D'Água nº 680, Vice-Presidente: Antônio Carlos Campos, Brasileiro, Viúvo, Pedreiro, C.P.F. nº 036.769.108-69, Cédula de Identidade RG nº 7.493.537- SSP-SP, residente e domiciliado na Rua Cley Nascimento Honório nº 1.070, Secretário: Edilson Ferreira da Silveira, Brasileiro, Casado, Comerciante, C.P.F. nº 142.836.768-37, Cédula de Identidade RG nº 25.238.763-6 -SSP - SP, residente e domiciliado na Av. Alberto Conrado, nº 1018 e Tesoureiro: Ricardo de Oliveira, Brasileiro, Solteiro, Comerciante, C.P.F. nº 360.686.668-24, Cédula de Identidade RG nº 46.361.197-4 - SSP - SP, residente e domiciliado na Av. Dona Tereza, nº 901, todos no Município de Ipuã, Estado de São Paulo.

Os eleitos se comprometeram a fazer de tudo pelo interesse da associação, procurando desenvolver de forma ativa seus objetivos.

Passando para a próxima pauta da reunião, nomeação do Conselho Comunitário para um mandato do dia 22 de novembro de 2015 a 21 de novembro de 2019, o Conselho será composto de 5 (cinco) membros, foi colocada a disposição o nome das seguintes pessoas: 1)Arlindo Costa da Rocha, Brasileiro, Casado, Comerciante, residente e domiciliado na Avenida Dona Tereza nº 196, como representante do Ipuã Country Club; 2) Vanderci Miotto, Brasileiro, Casado, Comerciante, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias nº562, representante da Associação Santana Futebol Clube 3)Rodrigo Lacerda Meneguetti, Brasileiro, Casado, Biomênico, residente e domiciliado na Avenida Carlos Fernandes nº893, representante da Associação dos Leões do Lions Clube de Ipuã, 4) Paulo Osório Clemente, Brasileiro, Casado, Produtor Rural, residente e domiciliado na Rua Moreira Cesar nº 808, representante do Sindicato Rural dos Produtores Rurais de Ipuã e 5) Hugo Antônio Bartolomeu Daniel, Brasileiro, Casado, Aposentado, residente e domiciliado na Avenida Floriano Peixoto nº980, representante do Rotary Club de Ipuã, todos residentes e estabelecidos no Município de Ipuã, Estado de São Paulo. Os membros foram nomeados pela Assembleia Geral com posse marcada para o mesmo dia da Diretoria, dia 22 de Novembro de 2015.

Em seguinte foi feita avaliação sobre as contas da entidade, que sempre encontra em dificuldade, mas ressaltando que o trabalho está sendo bem feito

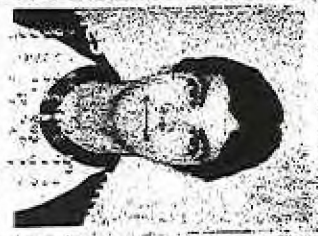
M

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 1059-5

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

Assinatura: Marco Antônio Bolsoni

ABRILHADA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 20.407.381

DATA DE EXPEDIÇÃO 10/JAN/1986

NOME MARCO ANTONIO BOLSONI

PAISADO Luiz Valentim Bolsoni

Raimunda Pinheiro Souza Bolsoni

NATURALIDADE São Joaquim da Barra-SP

DATA DE NASCIMENTO 24/JUL/1970

PROV. ORDEM São Joaquim da Barra-S.P/Ipuã

CN: nº 17.538/Fis 139/1ª A-33

CPF

ASSINATURA DO DETENTOR

LEI Nº 7.119 DE 25/08/83

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

227/2 30 2

31/03/93

BRADESCO

000001

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

CASTRAR DE PESSOAS FÍSICAS

175477678 77

MARCO ANTONIO BOLSONI

24.07.70

Assinatura: Marco Antônio Bolsoni

23.236.103-6 05/07/2016
 EDILSON FERREIRA DA SILVA
 1037-01 SÓCIA SALVEIRA
 H. ANILDA FERREIRA SILVEIRA
 IPUA - SP 25/JUL/1974
 SAO JOAQUIM DA BARBA - SP
 IPUA
 CNILV. 335 / FLS. 414 / V. 018753
 22836760/37

23.236.103-6 05/07/2016
 EDILSON FERREIRA DA SILVA
 1037-01 SÓCIA SALVEIRA
 H. ANILDA FERREIRA SILVEIRA
 IPUA - SP 25/JUL/1974
 SAO JOAQUIM DA BARBA - SP
 IPUA
 CNILV. 335 / FLS. 414 / V. 018753
 22836760/37
 Edilson Ferreira da Silva
 25/07/74
 Edilson Ferreira da Silva

RECEITA FEDERAL
 CADASTRO DE PESSOAS FISCAIS
 COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

RICARDO DE OLIVEIRA

360.686.668-24

22/02/1990

VALIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

RELATÓRIO DO CONSELHO COMUNITÁRIO
EXERCÍCIO DE 2016 ANO BASE 2015

Aos Quinze dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e dezesseis, reunidos na sede da Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social Liberdade da cidade de Ipuã-SP, situada na Rua José Bonifácio n.º 369, após análise de resumo da programação veiculada no ano de 2015, resolveu o Conselho Comunitário elaborar o presente Relatório mediante o que passa a expor abaixo: É notório as características culturais sertanejas ligadas às cidades brasileiras, posto ser esta a atividade cultural nativa e predominante em todas as classes sociais, havendo na atualidade derivações rítmicas que ainda assim asseguram a manutenção das tradições populares e o gosto dos jovens pelo denominado padrão musical, através do sertanejo universitário. Neste sentido a programação da Rádio Comunitária Ipuã, conecta os munícipes à sua proposta através dos programas veiculados todas as manhãs de segunda a segunda, que além do entretenimento popular, ainda mantém as tradições populares vivas no sentimento de cada munícipe. Para a população jovem, também a programação da Rádio Comunitária Ipuã é muito abrangente. Os jovens se expressam culturalmente de diversas formas como consumidores dos bens culturais, bem como criadores das suas próprias expressões com o intuito de mostrar à sociedade e ao mundo a importância dos seus valores e da sua cultura no processo de transformação da realidade vigente. A cultura juvenil se expressa por meio da música, do cinema, do teatro e das artes em geral e encontra um grande desafio porque a indústria da cultura tenta transformar estas expressões contestatórias em produtos prontos para o consumo, o que é diferente no caso da Rádio Comunitária Ipuã, posto que são eles os artífices dos programas culturais veiculados, mantendo o interesse dos jovens na participação e transformação cultural da sua geração. Também neste aspecto, o Conselho Comunitário entende que os objetivos traçados são alcançados através das atividades musicais e culturais da Associação. A comodidade no aconchego do lar ou no interior do veículo, permite às pessoas a busca de veículos de comunicação que os mantenham informados sobre os acontecimentos locais, regionais, nacionais e internacionais, sendo tais informações a responsável pela formação opinativa da grande maioria das pessoas. Tanto na programação Jornalística quanto na programação esportiva, a Rádio Comunitária Ipuã, mantém a população ligada e sem a necessidade de mudar de frequência para alcançar outras informações, uma vez que seus programas informativos são abrangentes, ecléticos e

didáticos, o que também, segundo o Conselho, atinge aos objetivos traçados. Um povo sem passado é um povo sem história, e neste aspecto, os programas Flash Back da emissora, remete seus ouvintes à décadas anteriores, permitindo uma autentica viagem no tempo e despertando nos jovens o gosto pela boa musica, pelas letras de conteúdo e pelos ritmos menos promiscuos. Do ponto de vista da obrigatoriedade, a Rádio Comunitária Ipuã tem mantido seus microfones abertos para os reclamos e agradecimentos populares, tendo se demonstrado ao longo dos anos como uma autêntica defensora dos menos favorecidos na busca dos seus direitos, sem deixar de evidenciar as obrigações de cada um. Também é de se deixar registrado que a entidade transmite todos os programas obrigatórios, como a Voz do Brasil, problemas políticos e outros obrigatórios, cumprindo o compromisso assumido com o poder concedente. Assim, o Conselho Comunitário da Associação de Desenvolvimento Artístico Cultural e Social Liberdade, da cidade de Ipuã-SP, entende que a programação da emissora atende a todos os requisitos mínimos estipulados em lei, aprovando a sua programação com louvor pelos relevantes serviços prestados à comunidade.

Ipuã-SP, 15 de Fevereiro de 2016



Arlindo Costa da Rocha-Conselheiro
Representante do Ipuã Country Club



Vanderci Mioto-Conselheiro
Representante da Associação Santana Futebol Clube



Rodrigo Lacerda Meneguetti-Conselheiro
Representante da Associação dos Leões do Lions Clube de Ipuã.



Paulo Osório Clemente-Conselheiro
Representante do Sindicato Rural dos Produtores Rurais de Ipuã



Hugo Antônio Bartolomeu Daniel-Conselheiro
Representante do Rotary Club de Ipuã

Rem-Associação de Desenv. Art. e Cult Social Liberdade-Ipuã
Rua Irineu Gomes Chaves n.º 62 Jardim Everest
Presidente Prudente-SP
19.066-360

(ETIQUETA OU CARIMBO APT)

Para
Ministério das Comunicações
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios Bloco R, Anexo
Brasília-DF
70.044-900





MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 22585/2016/SEI-MCTIC

Ao Senhor

RAPHAEL GARCIA DE SOUZA

Gerência de Fiscalização da Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel
SAUS Quadra 06 Blocos. C, E, F e H - Setor de Autarquias Sul
70070-940 - Brasília/DF

Assunto: **Instauração de Processo de Renovação. Funcionamento em caráter precário até decisão definitiva do Ministério das Comunicações.**

Senhor Gerente,

1. Cumprimos-o cordialmente, informamos a instauração do Processo nº 53900.048239/2015-78, de interesse da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO, CULTURAL E SOCIAL LIBERDADE**, sediada em **IPUÃ- SP**, para renovação da outorga referente ao período de **26 de MAIO de 2006 a 26 de MAIO de 2016**.

2. Ressaltamos que, segundo a legislação vigente, mesmo diante de outorga vencida, a Entidade poderá executar o serviço de radiodifusão comunitária, em caráter precário, até decisão final deste Ministério. Sendo assim, é desnecessário que a Entidade apresente, neste momento, qualquer documento que comprove a regularidade da execução do serviço às autoridades de fiscalização.

3. Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 24/06/2016, às 16:37, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1198008** e o código CRC **7D95F79B**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 22585/2016/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.048239/2015-78 - Nº SEI: 1198008



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 22586/2016/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO, CULTURAL E SOCIAL LIBERDADE**

Rua José Bonifácio, nº 369 - Centro

14.610-000 - Ipuã - SP

CNPJ nº 01.280.112/0001-06

Assunto: **Requerimento de Renovação. Funcionamento em caráter precário até decisão definitiva do Ministério das Comunicações. Processo nº 53900.048239/2015-78.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Recebemos o pedido de renovação de outorga, referente ao período de **26 de MAIO de 2006 a 26 de MAIO de 2016**, protocolizado sob o nº 53900.048239/2015-78, o qual se encontra em análise nesta Coordenação-Geral.
2. Importa esclarecer que, mesmo diante de outorga vencida, a Entidade poderá executar o serviço de radiodifusão comunitária, em caráter precário, até decisão final deste Ministério.
3. Por essa razão, não é necessário que a Entidade possua, neste momento, qualquer outro documento com vistas à comprovação de sua regularidade na execução do serviço em comento ou perante os demais órgãos de fiscalização.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 24/06/2016, às 16:37, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1198011** e o código CRC **25C0443D**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício
nº 22586/2016/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.048239/2015-78 - Nº SEI: 1198011

NOME OU RAZÃO S

ENDEREÇO / AD

CEP / CODE POSTAL

SCE/CGRC

Of. nº 22586/2016/SEI-MCTIC, 24/06/2016

53900.048239/2015-78

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO,
CULTURAL E SOCIAL LIBERDADE

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, Nº 369 - CENTRO

14.610-000

IPUÃ - SP

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE☐ EMS☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

04/07/16

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

04 JUL 2016

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ORSÃO EXPEIDORRUBRICA E MAT' DO EMPREGADO
SIGNATURE DE L'AGENTLEANDRO O. ESTEIGO VIEIRA
Agente Correios
81149891

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO



**AVISO DE
RECEBIMENTO**
AVIS CN07

AR

JO 39168622 7 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

: h

: h

: h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Edifício dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 306-O
70044-900 - Brasília - DF

CIDADE / LOCALITÉ

UF

**BRASIL
BRÉSIL**

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53900.048239/2015 Localidade / UF: IPUÃ/SP
Entidade: ASSOCIACAO DE DES ARTISTICO CULTURAL E SOCIAL LIBERDADE
Aviso: 4 Publicação: 18/03/1999 Prazo: 30 Canal: 285

Processo

1. A Entidade é uma: Associação

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
Edilson Ferreira Da Silveira	142.836.768-37	Secretário	22/11/2015 22/11/2019	
Marco Antônio Bolsoni	175.477.678-77	Presidente	22/11/2015 22/11/2019	
Antônio Carlos Campos	036.769.108-69	Vice-Presidente	22/11/2015 22/11/2019	
Ricardo de Oliveira	360.686.668-24	Tesoureiro	22/11/2015 22/11/2019	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Documentos exigidos para a renovação (Requerimento 1055329):

- 1) Requerimento de renovação: fl. 1.
 - 1.1) Data de postagem/SEI: 1º.4.2016.
 - 1.2) Tempestividade: (X) Sim () Não.
- 2) Estatuto Social: fls. 5 a 11.
 - 2.1) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 1º, ?n?;
 - 2.2) Garantia de ingresso gratuito, como associado: art. 2º;
 - 2.3) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: art. 6º;
 - 2.4) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: art. 19;
 - 2.5) Órgão administrativo e cargos: art. 7º;
 - 2.6) Atribuições do Órgão administrativo: art. 8º e ss.;
 - 2.7) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: art. 13;
 - 2.8) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: art. 12.
- 3) Ata de Eleição da Diretoria: fls. 12 a 15. (22.11.2015 - 22.11.2019)
Presidente: Marco Antônio Bolsoni;
Vice-Presidente: Antônio Carlos Campos;
Secretário(a): Edilson Ferreira da Silveira;
Tesoureiro(a): Ricardo de Oliveira.
- 4) Comprovantes de maioria e nacionalidade: fls. 16 a 19.
- 5) CNPJ: fl. 4.
- 6) Certidão Negativa da Anatel: fl. 3.
- 7) Declaração de conformidade: fl. 2.
- 8) Relatório do Conselho Comunitário sobre a programação da emissora: fls. 20/21.

***CONCLUSÕES:

- Foi realizada pesquisa de vínculo em relação aos dirigentes e não foi verificada irregularidade.
- O Processo foi corretamente instruído.
- Posteriormente, será elaborado Memorando solicitando informações à Coordenação de Análise de Denúncias acerca de processos de apuração de infração em andamento ou já concluídos que resultaram em sanção à Radiodifusora.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Memorando nº 1552/2017/SEI-MCTIC

À Coordenação-Geral de Fiscalização de Outorgas,

Assunto: **Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação de Outorga.**

1. Solicitamos informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em face da entidade **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO, CULTURAL E SOCIAL LIBERDADE**, autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de / **Ipuã - SP**, devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 01/02/2017, às 12:02, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1653284** e o código CRC **BEAB14FF**.

Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.048239/2015-78

SEI nº 1653284

Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SRD | menu ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF: SP
Município: Ipuã
Canal: 290
Fase: 3

Distrito:
Sub Distrito:
Local Específico:

Dados da Entidade

Entidade: ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO, CULTURAL E SOCIAL LIBERDADE
Nome Fantasia:
Logradouro: RUA JOSÉ BONIFÁCIO
Telefone: (00) 0000000000
Situação: Atenção: Entidade devedora (Não bloqueada)

CNPJ: 01.280.112/0001-06
Bairro: CENTRO
Número: 369
Fax: Não Informado

Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ: 01280112000106

Pesquisar

Razão Social: ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO, CULTURAL E SOCIAL LIBERDADE
Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País: Brasil
Número do CEP: 14610000
Número: 369
Município: Ipuã
Telefone: 00 0000000000
Logradouro: RUA JOSÉ BONIFÁCIO
Complemento:
Distrito:
Bairro: CENTRO
SubDistrito:
Estado: SP
Fax:

Endereço de Correspondência

País: Brasil
Número do CEP: 14610000
Número: 369
Município: Ipuã
Telefone:
Logradouro: RUA JOSÉ BONIFÁCIO
Complemento:
Distrito:
Bairro: CENTRO
SubDistrito:
Estado: SP
Fax: E-mail:

Dados da Outorga

Data Publicação Contrato/Convênio: 26/05/2006
Data Limite Instalação: 26/11/2006
Número do Processo: 538300018311998
Fistel: 50401950794
Caixa: Sequência:

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo	Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
	122		Portaria			16/02/2005	24/02/2005	Autoriza Executar Serviço
	55541		ATO	CMPRL	18/01/2006	19/01/2006	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	Téc.
	199		Decreto Legislativo	CN	25/05/2006	26/05/2006	Deliber. do C. Nacional	Jur.
	59628		ATO	CMPRL	13/07/2006	14/07/2006	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	Téc.

Característica da Estação Instalada

Dados do Licenciamento

Dados da Estação

Entidade: ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO, CULTURAL E SOCIAL
LIBERDADE - CNPJ/CPF(01.280.112/0001-06)

Situação: [Atenção: Entidade devedora](#)
(Não bloqueada)

Município/UF: IPUÃ/SP

Indicativo: ZYU683

Canal: 290

Dia Início

Dia Fim

Hora Início

Hora Fim

X

Domingo ▼

Quinta ▼

00:00 ▼

24:00 ▼

✗

Sexta ▼

Sábado ▼

00:00 ▼

24:00 ▼

✗



Tela Inicial



Imprimir

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Fiscalização de Outorgas

DESPACHOProcesso nº: **53900.048239/2015-78**Interessado(a): **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO,
CULTURAL E SOCIAL LIBERDADE**

Em atenção ao Memorando nº 1552/2017/SEI-MCTIC, informamos que foram encontrados registros de processos atribuídos à Interessada no banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e no Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, cujo resultado segue abaixo:

Descrição	Nº Processo	Situação Atual
Registros de PAIs ativos	53504.008175/2014	• Em trâmite; • Processo aguardando análise do Informe da Anatel, para aplicação da sanção; • Irregularidade apurada: art. 40, inciso XV do Decreto 2.615/98 e art. 28, item 12 alínea "h" do Decreto 52.795/63; • Infração: (data de ocorrência: 12/05/2014).
Registros de PAIs ativos	53900.006591/2014	• Em trâmite; • Processo em apuração, mas ainda não temos informações acerca das infrações cometidas, pois a entidade ainda não foi notificada.
Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD*)	-	NADA CONSTA

* SRD - Sistema de Controle de Radiodifusão



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Mascarenhas de Oliveira Solano, Coordenadora-Geral de Fiscalização de Outorgas, Substituta**, em 16/02/2017, às 16:10, conforme art. 3º, III, "b", das



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1687250** e o código CRC **904D700D**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.048239/2015-78

SEI nº 1687250



II - O laboratório que não se manifestar dentro dos prazos estabelecidos no edital será considerado inapto à habilitação.

III - Avaliação, pela Coordenação Geral de Laboratórios de Saúde Pública, da documentação comprobatória enviada pelo laboratório, que poderá resultar nas seguintes situações:

a) Documentação completa e indicativa que o laboratório atende aos critérios estabelecidos, o laboratório será considerado apto à habilitação;

b) Documentação incompleta, o laboratório terá prazo estabelecido em Parecer Técnico para o envio da documentação complementar;

c) Documentação indicativa que o laboratório não atende aos critérios estabelecidos, o laboratório terá prazo definido em Parecer Técnico para adequação e reenvio de documentação comprobatória de atendimento aos critérios; e

d) Documentação enviada fora do prazo estabelecido, não será analisada e será devolvida ao laboratório.

IV - Caso exista mais de um laboratório pleiteando uma mesma referência, e havendo pelo menos um, cuja avaliação da documentação comprobatória indicar que o mesmo atende aos critérios estabelecidos, os demais que apresentarem documentação nas situações descritas nas alíneas b, c e d do inciso II deste anexo, serão considerados inaptos à habilitação.

V - Caso exista mais de um laboratório apto à habilitação, será de responsabilidade da Coordenação Geral de Laboratórios de Saúde Pública definir o laboratório a ser habilitado, com a aprovação do Secretário da SVS.

VI - Divulgação pela SVS, em Diário Oficial da União, do laboratório de Referência habilitado.

VII - Assinatura de Termo de Compromisso, no prazo de 30 dias, entre o dirigente da instituição a qual pertence o laboratório habilitado e o Secretário da SVS.

VIII - Divulgação pela SVS, em Diário Oficial da União, do extrato do Termo de Compromisso.

IX - Os Laboratórios de Referência Nacional e Regional habilitados, passarão por processo de auditoria externa a cada 02 (dois) anos. Por determinação do Secretário da SVS, poderão ocorrer auditorias eventuais.

X - Poderá ser cancelada a habilitação do laboratório cuja auditoria concluir o descumprimento dos critérios para habilitação de Laboratórios de Referência. A SVS divulgará no Diário Oficial da União o cancelamento da habilitação.

ANEXO IV

Relação das entidades/órgãos com laboratórios pré-selecionados

I - Fundação Oswaldo Cruz:

- a) Referência Nacional:
 1. carbúnculo;
 2. doença de Chagas (taxonomia de vetores);
 3. enteroinfecções bacterianas;
 4. esquistossomose;
 5. filaríases;
 6. gripe;
 7. hepatites virais;
 8. leishmaniose tegumentar;
 9. leptospirose;
 10. micoses sistêmicas;
 11. peste;
 12. poliomielite e outras enterovirose;
 13. rickettsioses; e
 14. viroses exantemáticas.
- b) Referência regional:
 1. dengue;
 2. esquistossomose;
 3. febre amarela;
 4. hantavírus; e
 5. rotavírus.

II - Instituto Evandro Chagas - IEC/SVS/MS:

- a) Referência Nacional:
 1. dengue;
 2. febre amarela; e
 3. rotavírus.
- b) Referência regional:
 1. cólera e enteropatógenos;
 2. coqueluche;
 3. difteria;
 4. esquistossomose;
 5. gripe;
 6. hantavírus;
 7. hepatites virais;
 8. meningites bacterianas; e
 9. poliomielite e outras enterovirose.

III - Centro de Referência Professor Hélio Fraga - CRPHF/SVS/MS: Referência Nacional para tuberculose.

IV - Instituto Adolfo Lutz, da Secretaria de Estado de Saúde de São Paulo:

- a) Referência Nacional:
 1. botulismo;
 2. coqueluche;
 3. difteria;
 4. enteroinfecções bacterianas (infecção por E. coli);
 5. hantavírus;
 6. infecção pneumocócica; e
 7. meningites bacterianas.
- b) Referência regional:
 1. enteroinfecções bacterianas;
 2. dengue;
 3. febre amarela; e
 4. rickettsioses.

V - Instituto Pasteur, da Secretaria Estadual de Saúde de São Paulo: Referência Nacional para raiva.

VI - Fundação Ezequiel Dias, da Secretaria Estadual de Saúde de Minas Gerais:

- a) Referência Nacional:
 1. doença de Chagas (diagnóstico sorológico); e
 2. leishmaniose visceral.
- b) Referência regional:
 1. coqueluche;
 2. difteria;
 3. enteroinfecções bacterianas; e
 4. meningites bacterianas.

VII - Laboratório Central de Saúde Pública Dr. Milton Bezerra Sobral, da Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco:

- a) Referência regional:
 1. coqueluche;
 2. dengue;
 3. difteria;
 4. enteroinfecções bacterianas;
 5. febre amarela;
 6. meningites bacterianas; e
 7. poliomielite e outras enterovirose.

VIII - Laboratório Central de Saúde Pública da Secretaria de Saúde do Distrito Federal:

- a) Referência regional:
 1. coqueluche;
 2. dengue;
 3. difteria;
 4. enteroinfecções bacterianas;
 5. febre amarela; e
 6. meningites bacterianas.

(*) Republicada por ter saído, no DOU nº 247, de 24-12-2004, Seção I, págs. 57, com incorreção no original.

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 71, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2005

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 96, item 3, alínea "b", do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.041068/2004, resolve:

Autorizar a RÁDIO EDUCADORA DE ROLIM DE MOURA LTDA, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, no município de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, a efetuar a transferência indireta da permissão que lhe foi outorgada. Aprovar, em consequência, o quadro societário da entidade.

EUNÍCIO OLIVEIRA

PORTARIA Nº 102, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2005

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o § 1º do art. 13 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.004161/2004-71, e do PARECER/MC/CONJUR/MCT/Nº 866-1.07/2004, resolve:

Outorgar permissão à FUNDAÇÃO EVANGÉLICA CRISTÃ para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Vera Cruz, Estado da Bahia. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição.

EUNÍCIO OLIVEIRA

PORTARIA Nº 111, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2005

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53504.003018/2003, resolve:

Autorizar a UNIVERSIDADE SANTA CECÍLIA - UNISANTA, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens na cidade de São Vicente, Estado de São Paulo, com fins exclusivamente educativos, a executar o Serviço Auxiliar de Radiodifusão de Ligação para Transmissão de Programa, no referido município, observadas as condições constantes da Portaria de aprovação de locais e de equipamentos.

EUNÍCIO OLIVEIRA

PORTARIAS DE 16 DE FEVEREIRO DE 2005

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, resolve autorizar as entidades abaixo relacionadas a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária. Os atos de autorização somente produzirão efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição.

Nº da Portaria	Nº do Processo	Nome da Entidade	Localidade/UF
114	53670.000695/98	Associação Cultural "Sebastião Cândido Rios" de Trindade - Goiás	Trindade/GO
115	53700.000427/99	Associação Comunitária Nossa Senhora Auxiliadora	Anambá/MS
116	53700.000574/99	Associação Comunitária São Vicente de Paula	Nova Andradina/MS
119	53830.002207/98	Associação Cultural Comunitária Nova Birigui	Birigui/SP
121	53830.001801/98	Associação Comunitária Shekna FM	São João da Boa Vista/SP
122	53830.001831/98	Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social "Liberdade"	Ipuã/SP
123	53830.001926/98	Associação de Difusão Cultural e Comunitária Boas Novas de Assis - SP	Assis/SP
124	53830.002774/98	Associação Cultural Beneficente Comunitária de Cauaia do Alto - ACBC	Cotia/SP
125	53670.001514/02	Associação Comunitária Cultua e Educação de Doverlândia	Doverlândia/GO
126	53710.000526/99	Associação Alternativa de Radiodifusão Comunitária	Central de Minas/MG
127	53740.000103/02	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Diamante do Norte	Diamante do Norte/PR
128	53760.000639/98	Associação dos Amigos e Produtores Rurais de Caxingó - AAPRC	Caxingó/PI
129	53770.002686/98	Associação Comunitária Carapebus Livre	Carapebus/RJ
130	53820.000920/98	Associação Comunitária e Cultural Castelense de Monte Castelo	Monte Castelo/SC
131	53830.002381/98	Associação Comunitária, Cultural, Recreativa e Social Bauru Centro Leste	Bauru/SP
133	53000.001458/03	Associação de Difusão Comunitária Guarani	Caetés/PE
135	53103.000488/99	Associação Comunitária e Cultural de Moxotó	Inajá/PE
136	53103.000653/98	Sociedade de Radiodifusão Comunitária de São Bento do Uma	São Bento do Uma/ PE
137	53103.000736/98	Associação e Movimento Comunitário Rádio Sertão FM	Ibimirim/PE
138	53620.000126/98	Associação de Comunicação Alternativa do Novo Horizonte - ACANH	Macapá/AP
139	53630.000196/99	Associação Comunitária de Santa Etelvina	Manaus/AM
140	53640.000316/99	Associação de Assistência aos Menores Carente de Barra do Mendes - Bahia	Barra dos Mendes/ BA
141	53640.000709/99	Associação Barrochense Cultural Comunitária (ABACUC)	Barra do Rocha/BA
142	53640.001252/98	Associação Comunitária Diamantina	Morro do Chapéu/BA
143	53640.001679/98	ASCOBI - Associação Comunitária e Beneficente Amigos de Itabela - BA	Itabela/BA
144	53640.001803/98	Associação de Radiodifusão Comunitária Rio Una - "ARDRU"	Valença/BA
145	53650.000172/02	Associação Comunitária de Cedro	Deputado Irapuan Pinheiro/CE

EUNÍCIO OLIVEIRA



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASS. DE DESENV. ART. SOCIAL E CULT. 'LIBERDADE'
CNPJ: 01.280.112/0001-06

Ressalvado o direito de a AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – Anatel inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para os fins de direito, que, mandado rever os registros da Anatel, verificou-se a EXISTÊNCIA de débito(s) com recurso com efeito suspensivo e/ou judicial, e/ou parcelados.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 08:59:36 do dia 03/04/2017 (hora e data de Brasília).

Válida até 03/05/2017.

Certidão expedida gratuitamente.





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO - CGJC
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6535/6196

PARECER n. 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 01250.011668/2016-79

INTERESSADO: SERAD - SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

ASSUNTOS: RENOVAÇÃO DE OUTORGA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

I – Relatório

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.
2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica em execução junto ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.
3. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I. Preliminarmente

4. Inicialmente, cumpre esclarecer que o novo regramento infralegal responsável por disciplinar os procedimentos de outorga e pós-outorga relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária é a Portaria nº 4334/2015, publicada no Diário Oficial da União em 21 de setembro de 2015.
5. Em virtude disso, o Parecer Referencial Nº 475/2015/CONJUR-MC/CGU/AGU, que fora elaborado à luz da antiga Portaria nº 462/2011, perdeu sua aplicação prática, uma vez que a nova Portaria nº 4334/2015 revogou a referida Portaria anterior, de modo que se faz necessária a elaboração de novo Parecer Referencial, desta vez com base na atual legislação.

II.II. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

6. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

"ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS"

7. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.

8. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 55% (cinquenta e cinco por cento) dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação - CGJC se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de 700 (setecentos) processos idênticos em tramitação na Secretaria de Radiodifusão, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.

9. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.

10. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.

11. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.

12. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas, sob a égide do novel regimento já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

II.III. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.

13. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite "a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes".

14. Por seu turno, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.

15. Atualmente, como assentado nos albores desta peça, o dispositivo infralegal responsável por disciplinar os procedimentos de outorga e pós-outorga relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária é a Portaria nº 4.334/2015,

publicada no Diário Oficial da União de 21 de setembro de 2015. No que tange especificamente à renovação de outorga de radiodifusão comunitária, assim dispõe a citada norma em seu art. 136:

“Art. 136. Os pedidos de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária em trâmite no Ministério das Comunicações na data de publicação desta Portaria serão processados em conformidade com as disposições desta Portaria”

16. No que tange à tempestividade do pedido de renovação, cumpre observar o disposto nos arts. 130, *caput*, e 131, §4º, da indigitada norma:

“Art. 130. O procedimento de renovação será processado eletronicamente e iniciado por ato do Ministério das Comunicações no prazo de até doze meses antes do termo final da outorga.

Art. 131. Instaurado o processo de renovação, a entidade será notificada para, no prazo de trinta dias, manifestar interesse na renovação, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

(...)

§ 4º Independentemente da notificação de que trata o caput deste artigo, a entidade interessada poderá dirigir requerimento ao Ministério das Comunicações, observado o prazo de até um mês antes do vencimento da respectiva outorga”.

17. Consoante se extrai dos dispositivos suso reproduzidos, a atual Portaria nº 4334/2015 conferiu ao Ministério apenas a atribuição de iniciar o procedimento de renovação no prazo de até doze meses antes do final da outorga, consistindo na instauração do processo, instruído com os documentos arrolados (art. 130, *caput*), e notificação da outorgada para manifestação e juntada dos demais documentos (art. 131, *caput*), não isentando a entidade da intransferível obrigação de formular, tempestivamente, sua manifestação de interesse na renovação da autorização, manifestação esta que deve ter concretude no atendimento da notificação ministerial (art. 131, *caput*) ou na apresentação de requerimento específico, na eventualidade de não ter recebido a notificação da Administração para tanto (art. 131, § 4º). Sobre este especialíssimo aspecto obrigacional, a norma *sub exame* determina:

“Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:

I – não tenha sido observado o prazo do § 4º do art. 131”.

18. Portanto, na hipótese em que o Ministério não tenha instaurado *de ofício* o processo de renovação da outorga, incumbe à entidade apresentar requerimento em até um mês antes do vencimento da respectiva outorga, sob pena de extinção desta.

19. Impende consignar, ainda, os casos de renovação abarcados pela Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013, que conheceu como tempestivos os requerimentos formulados até 30 de novembro de 2013, mesmo que não atendessem ao prazo previsto na legislação aplicável à época, senão vejamos:

“Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação”.

20. Ultimados os esclarecimentos preambulares pertinentes, urge frisar que a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

21. Igualmente se adequam às disposições da ON AGU nº 55/2014 os casos de inércia da entidade, os quais se configuram quando a interessada sequer formula requerimento de renovação (inércia pura e simples) e quando não são atendidas no prazo as exigências impostas pelo Ministério, conforme disposto nos art. 131, §3º, e 132, inciso II, da Portaria nº 4334/2015:

“Art. 131. (omissis)

(...)

§ 3º A interessada será notificada para suprir, no prazo de trinta dias, eventuais omissões ou irregularidades constatadas na documentação apresentada.

Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:

(...)

II - não tenham sido apresentados os documentos ou regularizadas as pendências, conforme solicitação do Ministério das Comunicações;”.

22. Destarte, entende-se que também não se vislumbram maiores empecilhos jurídicos quando configuradas as hipóteses de inércia da entidade, seja pela ausência pura e simples de requerimento de renovação, seja pelo não atendimento a contento das exigências impostas, de modo que caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, a ocorrência ou não de inércia da interessada.

23. Verificada a tempestividade do requerimento, bem como a inoccorrência de inércia, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial o art. 131 da Portaria nº 4334/2015:

(1) requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V;

(2) estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(3) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(4) comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes;

(5) último relatório do Conselho Comunitário;

(6) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

24. A respeito de tais documentos, cumpre tecer as seguintes considerações.

25. O documento 6 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério da ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

26. Por sua vez, o Estatuto Social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 2 e 3) têm por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua

adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a constatação de irregularidade ou inconsistência nesses documentos em vista do que determina a norma de regência. Neste sentido, o feito somente deverá ser encaminhado à CONJUR em caso de materialização de fundada dúvida jurídica, mediante formulação de consulta específica, devidamente justificada.

27. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioria dos dirigentes (documento 4), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia de um dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de Identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos; passaporte e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioria pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.

28. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioria e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

29. O relatório do Conselho Comunitário (documento 5) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no art. 116 da Portaria nº 4334/2015.

30. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Assim, constatada a aplicação, de forma definitiva, de pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.

31. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento, a inércia e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

32. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da Secretaria de Radiodifusão e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.

33. Como antes assentado, nos casos de fundada dúvida jurídica, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR, devendo estar instruídos como manifestação conclusiva da Secretaria de Radiodifusão, explicitando sua opinião técnica a indicar a especificidade da questão a ser dirimida.

III - Conclusão

34. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.

35. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Radiodifusão ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada, conforme delimitado neste Parecer.

À consideração superior.

Brasília, 28 de dezembro de 2016.

JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA

Assistente Jurídico da União
Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação

ANEXO

PARECER REFERENCIAL Nº 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU
RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

	DOCUMENTOS		SIM	Fls. / nº do doc.
1	Requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V da Portaria nº 4334/2015.			
1.1.		O requerimento é tempestivo?		
1.2	Em caso de constatação de pendências, a entidade atendeu tempestivamente e a contento às exigências impostas?			
2	Estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.			
3	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.			
4	Comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes.			
5	Último relatório do Conselho Comunitário, nos moldes do art. 116 da Portaria nº 4334/2015.			
6	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.			
7	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.			
8	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.			
9	Relatório de apuração de infrações.			

9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?		
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.		

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250011668201679 e da chave de acesso 7ef117a9

Documento assinado eletronicamente por JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 18967103 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA. Data e Hora: 28-12-2016 11:54. Número de Série: 13692269. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES

GABINETE

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6535/6196

DESPACHO n. 03085/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 01250.011668/2016-79

**INTERESSADOS: MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES -
MCTIC**

ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

1. Aprovo o **PARECER n. 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**, de natureza referencial, da lavra do Dr. Julio Cesar Ferreira Pereira, Assistente Jurídico da União e Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação.
2. Encaminhe-se memorando à Secretaria de Radiodifusão, especialmente à Coordenação de Radiodifusão Comunitária, a fim de que sejam cientificados do teor do referido Parecer.

Brasília, 30 de dezembro de 2016.

GIORDANO DA SILVA ROSSETTO
ADVOGADO DA UNIÃO
CONSULTOR JURÍDICO ADJUNTO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250011668201679 e da chave de acesso 7ef117a9

Documento assinado eletronicamente por GIORDANO DA SILVA ROSSETTO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 19055384 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): GIORDANO DA SILVA ROSSETTO. Data e Hora: 30-12-2016 14:47. Número de Série: 13149438. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 7510/2017/SEI-MCTIC

Processo nº: **53900.048239/2015-78.**

Assunto: **Renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO, CULTURAL E SOCIAL LIBERDADE**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Ipuã**, estado de **São Paulo**, por meio da Portaria nº 122, publicada no DOU de 24/2/2005, e Decreto Legislativo nº 199, publicado no DOU de 26/5/2006.

ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à Entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária expirou em 26/5/2016. A Radiodifusora, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou, tempestivamente, pedido de renovação de outorga em 1º/4/2016, à fl. 1 (Requerimento 1055329), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, parágrafo único da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e do art. 131 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/9/2015 (Norma nº 1/2015).

REQUERENTE
ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO, CULTURAL E SOCIAL LIBERDADE

QUADRO DIRETIVO
Presidente: Marco Antônio Bolsoni; Vice-Presidente: Antônio Carlos Campos; Secretário(a): Edilson Ferreira da Silveira; Tesoureiro(a): Ricardo de Oliveira.

3. A análise da documentação apresentada, no Requerimento 1055329, com base no que dispõem a Lei nº 9.612, de 1998, e a Norma nº 1/2015, indicou a completa instrução do pedido, conforme *check-list* abaixo:

	DOCUMENTOS	SIM	NÃO	FLS. / Nº DO DOCUMENTO
1	Requerimento de renovação.	X		fl. 1
1.1	O requerimento é tempestivo?	X		
	Em caso de constatação de pendências, a			

1.2	entidade atendeu a contento às exigências impostas?	-	-	-
2	Estatuto social atualizado e registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	X		fls. 5 a 11
3	Ata de eleição da diretoria em exercício, registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	X		fls. 12 a 15
4	Comprovantes de nacionalidade e maioria dos dirigentes	X		fls. 16 a 19
5	Último relatório do Conselho Comunitário, nos moldes do art. 116 da Portaria nº 4334/2015.	X		fls. 20/21
6	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora se encontra com as instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes na respectiva licença de funcionamento da estação.	X		fl. 2
7	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel	X		Certidões SIGEC 1778743
8	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ, válido e atual	X		fl. 4
9	Relatório de apuração de infrações	X		Despacho Interno CGFI 1687250
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação da autorização?		X	

CONCLUSÃO

4. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária se posiciona pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com dispensa de análise individualizada pela Consultoria Jurídica, nos termos do Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (1778748).

À consideração superior.

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.048239/2015-78, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 26 de maio de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO, CULTURAL E SOCIAL LIBERDADE, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Ipuã / SP.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº DE DE DE 2017.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53830.001831/1998 e nº 53900.048239/2015-78, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 26 de maio de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO, CULTURAL E SOCIAL LIBERDADE, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Ipuã / SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Letícia Barbosa Duarte Miele, Analista Técnico Administrativo**, em 03/04/2017, às 09:12, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 18/04/2017, às 16:26, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização, Substituto**, em 19/04/2017, às 16:00, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Radiodifusão**, em 20/04/2017, às 17:24, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1778753** e o código CRC **F9134EC1**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.048239/2015-78

SEI nº 1778753

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo nº: **53900.048239/2015-78**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO, CULTURAL E SOCIAL LIBERDADE**

Assunto: **Minutas de Portaria de Renovação e Exposição de Motivos**

À Secretaria Radiodifusão,

Diante da instrução do processo nº 53900.048239/2015-78 (conforme consubstanciado na Nota Técnica nº 7510/2017/SEI-MCTIC - Evento SEI 1778753), no qual a **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO, CULTURAL E SOCIAL LIBERDADE** solicita renovação de outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Ipuã/SP**, encaminho as minutas da Portaria de Renovação e da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 25/04/2017, às 14:55, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1827405** e o código CRC **FC43847D**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.048239/2015-78, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 26 de maio de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO, CULTURAL E SOCIAL LIBERDADE, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Ipuã / SP.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº DE DE DE 2017.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53830.001831/1998 e nº 53900.048239/2015-78, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 26 de maio de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO, CULTURAL E SOCIAL LIBERDADE, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Ipuã / SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 2195/2017/SEI-MCTIC

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53830.001831/1998 e nº 53900.048239/2015-78, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 26 de maio de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO, CULTURAL E SOCIAL LIBERDADE, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Ipuã / SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 07/06/2017, às 11:19, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1833952** e o código CRC **01E29E6B**.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1.Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.048239/2015-78, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 26 de maio de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO, CULTURAL E SOCIAL LIBERDADE, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Ipuã / SP.

2.Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 07/06/2017, às 11:19, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1833961** e o código CRC **9D39A244**.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DA SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

DESPACHO INTERNO

Processo nº: 53900.048239/2015-78

Entidade: ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO, CULTURAL E SOCIAL LIBERDADE

Assunto: Minutas de Portaria de Renovação e Exposição de Motivos

Á: CODIN

Publique-se.Tendo em vista a assinatura da Portaria nº 2195/2017/SEI-MCTIC.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 20/06/2017, às 17:00, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1971287** e o código CRC **9C626A68**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.048239/2015-78

SEI nº 1971287

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 21/06/2017 16:11:46
Origem: Secretaria de Radiodifusão
Operador: ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA
Ofício: 4391385
Data prevista de publicação: 22/06/2017
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
9945171	ATO PORTARIA Nº 278 MIN.rtf	214d9dca563d1043 a00d37fec0a8a532	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
9945174	ATO PORTARIA Nº 564 MIN.rtf	300b7c7324ee5307 0b09630dca7f833c	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9945177	ATO PORTARIA Nº 565 MIN.rtf	e8edf12b4c0aa7be 3493050b5c2c28ca	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9945179	ATO PORTARIA Nº 567 MIN.rtf	c492d28a8f23082d 600ef6ca116f701d	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9945182	ATO PORTARIA Nº 569 MIN.rtf	4e7c5437d9d03379 9922d09b949b372e	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9945184	ATO PORTARIA Nº 570 MIN.rtf	67e0239c9c2bf29f 61c29f1820430c72	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9945187	ATO PORTARIA Nº 1745 MIN.rtf	329e0323b774582a 3b71f76b02f84b7b	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
9945190	ATO PORTARIA Nº 1773 MIN.rtf	3f492d22f9b1c2a6 303eda0d1ff13e4f	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
9945193	ATO PORTARIA Nº 1776 MIN.rtf	81adabdba580fa46 a463d8bab947849e	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
9945195	ATO PORTARIA Nº 1871 MIN.rtf	863c1be4935b5f9f a138115ecd96baad	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32

9945198	ATO PORTARIA Nº 1891 MIN.rtf	e06fd99561c6e5ff 0ba20fc614b16da0	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
9945201	ATO PORTARIA Nº 1918 MIN.rtf	b0f53af1b3679700 39bc22451addaa07	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
9945203	ATO PORTARIA Nº 1931 MIN.rtf	2bb12480e2a1c707 de9cf3a228d6029b	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
9945206	ATO PORTARIA Nº 1936 MIN.rtf	e7877ba024285e9d d3a7bbdda4544395	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
9945208	ATO PORTARIA Nº 1939 MIN.rtf	dd8db8309c1ea004 27785703824464d6	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
9945211	ATO PORTARIA Nº 1942 MIN.rtf	e49dd3fe934dea64 c0e3677adeaf2e4e	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
9945213	ATO PORTARIA Nº 1943 MIN.rtf	42ae7896c1070762 83bf9b75f8b322f1	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
9945216	ATO PORTARIA Nº 1945 MIN.rtf	4d16d5af0cbee1db 3e90dcf8d31e53ae	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
9945218	ATO PORTARIA Nº 1975 MIN.rtf	1693c881b1545536 3592f162b9ea1d6d	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
9945221	ATO PORTARIA Nº 2052 MIN.rtf	f94cdef9bfdb0dbe 68baaa8f63cfd98	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
9945223	ATO PORTARIA Nº 2120 MIN.rtf	b33aa2034eef32fa b5262b2f72f53aa8	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
9945226	ATO PORTARIA Nº 2180 MIN.rtf	911b72f949666a25 cefe2c41919ffc43	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9945228	ATO PORTARIA Nº 2181 MIN.rtf	cef20bf442d26783 b2f8656fcd145a1a	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9945231	ATO PORTARIA Nº 2182 MIN.rtf	d4d2ea9b5062bb80 93a46c588146442f	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9945233	ATO PORTARIA Nº 2184 MIN.rtf	2c14d43b6e5edf89 84ea71b53d8d90b3	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9945236	ATO PORTARIA Nº 2185 MIN.rtf	7da758e408ebdbd3 67549ea94875cff3	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9945238	ATO PORTARIA Nº 2186 MIN.rtf	cc069a8852dbc4f8 3a6e8bff2fe823b1	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9945241	ATO PORTARIA Nº 2187 MIN.rtf	e5d2635d1eac1be0 668b9c552f03331d	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9945243	ATO PORTARIA Nº 2188 MIN.rtf	b9e941991bdb034f 277a21f7447d031b	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24

9945245	ATO PORTARIA Nº 2190 MIN.rtf	4c7f51724d599e30 6307dc08baa98d9a	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9945248	ATO PORTARIA Nº 2192 MIN.rtf	2077e8acbf55b8f6 d76ddc5ec8fc92e0	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9945250	ATO PORTARIA Nº 2193 MIN.rtf	4c250207ed25d92a 4651d4e53925b6f2	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9945253	ATO PORTARIA Nº 2194 MIN.rtf	76febb5e5d222ddd 868af74ad941b8cb	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9945255	ATO PORTARIA Nº 2195 MIN.rtf	3395041e9a024161 446f62e9aebf87d8	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9945258	ATO PORTARIA Nº 2196 MIN.rtf	88a3e79597fbf5da 5c6df4b9fcd9b10a	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9945260	ATO PORTARIA Nº 2197 MIN.rtf	9a4ae4e48d326329 189ea29028b61b51	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9945263	ATO PORTARIA Nº 2198 MIN.rtf	e1cb97478208a615 a1721091050fee92	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9945265	ATO PORTARIA Nº 2199 MIN.rtf	e3af95f95ff6a2a5 85637947431b3d6a	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9945268	ATO PORTARIA Nº 2337 MIN.rtf	5f81487cc3730a9c b18597539fdac369	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
9945273	ATO PORTARIA Nº 2619 MIN.rtf	eaforcacff47c1dbf7 6ade2a81a9bfe7d7	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9945276	ATO PORTARIA Nº 2740 MIN.rtf	a4bc837504cd5c89 33e3687c40349d8e	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
9945278	ATO PORTARIA Nº 2887 MIN.rtf	b525d86dc89a4f6f 468eba207d90f5	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
9945281	ATO PORTARIA Nº 2888 MIN.rtf	c77fa60ef5b2131b 452dcdd5f32e1f00	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
9945283	ATO PORTARIA Nº 5486 MIN.rtf	b6642ec1b162e1a1 12eef3f597dece43	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
9945286	ATO PORTARIA Nº 1928 MIN.rtf	840b5e872884b42d d7f63f49d7de7ae2	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
TOTAL DO OFICIO			318,00	R\$ 10.506,72



Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 2.194-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53830.002172/1998 e nº 53900.050622/2015-96, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de julho de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE GUARACI, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Guaraci / SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 2.195-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53830.001831/1998 e nº 53900.048239/2015-78, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 26 de maio de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO, CULTURAL E SOCIAL LIBERDADE, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Ipuã / SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 2.196-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53820.000555/1998 e nº 53900.049367/2015-39, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 30 de junho de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Lages / SC.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 2.197-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53790.000768/2001 e nº 53900.029293/2014-33, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 25 de fevereiro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ENTRE IJUÍ, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Entre-Ijuís / RS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 2.198-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53640.000690/1999 e nº 53900.022882/2014-91, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 18 de novembro de 2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL RIO DE CONTAS, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Jequié / BA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 2.199-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53103.000223/2002 e nº 53900.029941/2015-32, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 10 de agosto de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE MOVIMENTO CULTURAL PRÓ-CIDADÃO DE BUIQUE, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Buique / PE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 2.337, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.055153/2010-31, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Rádio Comunitária Balsas FM, com sede à Rodovia MA - 006, S/Nº Bairro Nova Trizidela, na localidade de Balsas / MA, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 106.3 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 2.619-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.000997/2002 e nº 53900.039625/2015-79, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 6 de outubro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO EDUCATIVA - ACCE, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Lambari / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 2.740-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.073920/2013-36, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária Deus E O Povo do Sítio Cavaleiro Município das Correntes PE, com sede à SÍTIO CAVALEIRO, S/N - ZONA RURAL, na localidade de CORRENTES / PE, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 2.887-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.026323/2011-51, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação de Difusão Comunitária, de Desenvolvimento Cultural, Artístico e Turístico de Porecatu (ACODECAP), com sede à Rua Iguazu, Nº 376, Centro, na localidade de Porecatu / PR, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 2.888-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53610.000022/2000-66, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação da Radio Comunitária Batalha FM, com sede à Rua Getúlio Vargas, nº 53 - B, Centro, na localidade de Batalha / AL, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S):

CGGM_RÁDIO

DEMANDA:

Encaminhar a Presidência da República

OBSERVAÇÃO:

Tendo em vista a assinatura da Exposição de Motivos, encaminhe-se o processo, em cópia autenticada, a Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para inserção no SIDOF e posterior envio à Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Gloria Lorena Machado, Assistente Técnico do Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 07/06/2017, às 17:16, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1939243** e o código CRC **5AED985B**.

Referência: Processo nº 53900.048239/2015-78

SEI nº 1939243



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 27998/2017/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO, CULTURAL E SOCIAL LIBERDADE**

Rua José Bonifácio, nº 369 - Centro

14.610-000 - Ipuã - SP

CNPJ nº 01.280.112/0001-06

Assunto: **Renovação da Outorga / Processo nº 53900.048239/2015-78.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Informamos que a outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária concedida à ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO, CULTURAL E SOCIAL LIBERDADE, sediada em **Ipuã - SP**, foi renovada pelo prazo de dez anos, a partir de **24/02/2015**, conforme Portaria nº 2.195, de 07/06/2017, publicada no DOU de 22/06/2017 (cópia anexa).
2. Comunicamos ainda que a entidade deverá aguardar a emissão da nova Licença, que somente poderá ser emitida após a deliberação do Congresso Nacional acerca do ato de renovação, por meio de publicação do Decreto Legislativo no Diário Oficial da União.
3. Aproveitamos para solicitar que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 05/07/2017, às 10:03, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1986969** e o código CRC **04F77119**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício
nº 27998/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.048239/2015-78 - Nº SEI: 1986969

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SERAD/CGRC

Ofício nº 27998/2017/SEI-MCTIC, 05/07/2017
53900.048239/2015-78ASSOC. DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO, CULTURAL E
SOCIAL LIBERDADERua José Bonifácio, nº 369 - Centro
14.610-000 Ipuã/SP

PAÍS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE☐ EMS☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

24/07/17

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATIONNº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO
SIGNATURE DE L'AGENTLEANDRO DE OLIVEIRA
Agente de Correios
Articula: 81149891
de IPUA

24 JUL 2017

IPUA-DRISPI

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



AVISO DE
RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

JR 43565955 9 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

19 JUL 2017

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

:	h	:	h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

CIDADE / LOCALITÉ

Serviço Público Federal
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações
Secretaria de Radiodifusão
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste
70 044-900 Brasília-DF

UF

BRASIL
BRÉSIL

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 30455/2017/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO, CULTURAL E SOCIAL LIBERDADE**

Rua José Bonifácio, nº 369 - Centro

14.610-000 - Ipuã - SP

CNPJ nº 01.280.112/0001-06

Assunto: **Retificação de Ofício.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. No ofício de nº 27998, encaminhado juntamente com este ofício, onde se lê "foi renovada pelo prazo de dez anos, a partir de **24/02/2015**" leia-se **26/05/2016**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 11/07/2017, às 16:36, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2026718** e o código CRC **49E90A3B**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 30455/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.048239/2015-78 - Nº SEI: 2026718

Brasília, 18 de agosto de 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.048239/2015-78, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 26 de maio de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO, CULTURAL E SOCIAL LIBERDADE, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Ipuã / SP.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

GABINETE DO MINISTRO

Esplanada dos Ministérios, Bloco E

CEP: 70067-900 Brasília-DF

Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 37682/2017/SEI-MCTIC

Ao Senhor
MARCELO PACHECO DOS GUARANY
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: **Concessão de outorga**

Senhor Subchefe,

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe os seguintes processos impressos a partir de arquivo digital com valor de original, que tratam de concessão de outorga.

Nº EM	Nº PROCESSO	ENTIDADE INTERESSADA
646/2017	53900.039649/2015-28	Associação Comunitária do Canjamba
647/2017	53900.036274/2015-44	Associação Comunitária de Radiodifusão Phoenix FM Novo Cruzeiro para o Desenvolvimento Artístico e Cultural
648/2017	53900.003524/2015-60	Associação Palmeirense de Defesa da Comunidade
649/2017	53900.021498/2014-71	Associação Comunitária Condorensense
650/2017	53900.021361/2014-16	Associação Comunitária dos Moradores Mini e Pequenos Produtores Rurais dos Povoados Baião, Malhadinha Poço Salgado e Campo Comprido - ACB
651/2017	53900.020573/2014-86	Rádio Comunitária de Santo Antônio Do Descoberto FM
652/2017	53900.006344/2014-59	Associação Livre Comunitária de Capoeiras
653/2017	53900.003257/2014-41	Associação de Rádio Comunitária e Cultural de Campo Grande Recife PE ARCAMG - Tropical FM
654/2017	53000.015779/2013-57	Fundação Cultural E Comunitária Rio Novo
655/2017	53900.041581/2015-47	Associação Comunitária Beneficente Rural de São Sebastião do Paraíso
656/2017	53900.049701/2015-54	Associação Francisco de Assis Dantas
657/2017	53000.047027/2012-74	Constelação Associação Cultural
658/2017	53000.075026/2013-09	Associação Comunitária de Itapirapua
659/2017	53000.056624/2011-17	Associação Vale do Araguaia de Desenvolvimento Artístico/Cultural
661/2017	53000.055907/2013-03	Associação Comunitária E Cultural Professora Elzita Santana
663/2017	53000.070169/2013-16	Associação Comunitária Independente Pró-Melhoramento de Nova Fátima
665/2017	53900.029941/2015-32	Associação de Movimento Cultural Pró-Cidadão de Buique
666/2017	53900.047842/2015-32	Associação Comunitária Nossa Senhora da Penha
667/2017	53900.048239/2015-78	Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural E Social Liberdade
668/2017	53900.049367/2015-39	Associação Comunitária de Comunicação E Cultura
669/2017	53900.050622/2015-96	Associação Comunitária Para o Desenvolvimento de Guaraci
670/2017	53000.024563/2012-00	Obras Sociais e Culturais Conceição de Itajaí
671/2017	53900.002341/2014-46	ASCOL - Associação Comunitária de Colorado do Oeste
672/2017	53900.004565/2015-73	Associação Comunitária de Apoio às Entidades De Bocaína
673/2017	53900.034780/2015-07	Associação Cultural Comunitária
674/2017	53000.063176/2012-81	Associação Comunitária Cultural E Educadora de Radiodifusão de Morro Agudo
677/2017	53900.041521/2015-24	Associação Comunitária De Bodoquena - ACB - Denominada FM Comunitária de Bodoquena
678/2017	53900.041557/2015-16	Associação Beneficente E Cultural Comunitária
679/2017	53900.039554/2015-12	Associação de Comunicação Comunitária América
680/2017	53900.034358/2015-43	Associação Comunitária Farol do Saber
683/2017	53900.017332/2015-31	Associação Comunitária Costa Sul - ACCS
685/2017	53900.017348/2015-43	Associação dos Moradores da Comunidade de Restinga
687/2017	53000.015816/2013-27	Associação Comunitária Ipuense de Radiodifusão
688/2017	53000.056993/2012-82	Associação Comunitária Radio FM
690/2017	53900.046568/2015-84	Associação Movimento Comunitário Nossa Bom Repouso
691/2017	53900.041857/2015-97	Associação Beneficente Cultural Comunitária Pereira Barreto
694/2017	53900.042127/2015-11	Associação dos Amigos do Portal do Alvorada
695/2017	53000.056380/2012-45	Associação Cultural de Três Fronteiras
696/2017	53000.070171/2013-95	Associação de Rádio, Jornal e Televisão Verde Vale FM
697/2017	53900.017339/2015-52	Associação Cultural Beneficente Elshadday
698/2017	53900.041855/2015-06	Associação Pró Desenvolvimento de Cerro Branco

699/2017	53000.031940/2012-59	Associação Comunitária Aliança do Tocantins
700/2017	53000.052558/2013-60	Associação Cultural Comunitária Montessionense de Radiodifusão
701/2017	53000.051498/2012-87	Associação Cultural e Educadora de Comunicação Comunitária
703/2017	53000.000634/2013-51	Associação de Desenvolvimento Comunitário
706/2017	53900.022882/2014-91	Associação Assistencial Rio de Contas
709/2017	53900.009305/2015-94	Associação de Integração E Difusão Comunitária das Moreninhas
710/2017	53900.022938/2014-15	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Aliança
711/2017	53900.017844/2014-16	Associação Comunitária Taperoense
712/2017	53900.029293/2014-33	Associação Comunitária Entre Ijuís

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro e Delegação de Competência**
Portaria Nº 1.317/2017, em 05/09/2017, às 19:23, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **2171446** e o código CRC **1B2831DC**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 37682/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 01250.000256/2016-11 - Nº SEI: 2171446

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

DESPACHO

Processo nº: 53900.048239/2015-78
Referência: Ofício nº 37682/2017/SEI-MCTIC.
Assunto: Restituição de processo.
Destinatário: CGRC

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 37682/2017/SEI-MCTIC à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo.



Documento assinado eletronicamente por **Gloria Lorena Machado**, **Assistente Técnico do Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 13/09/2017, às 17:14, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2215124** e o código CRC **A893E1AA**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.048239/2015-78

SEI nº 2215124

Pedro Paulo Verano de Souza

De: Luciana Silveira Teixeira
Enviado em: sexta-feira, 4 de janeiro de 2019 18:43
Para: Andre Jose de Oliveira; Carlos Henrique Teixeira Botelho; Glauce Pereira da Silva
Cc: Luciana Cortez Roriz Pontes; Luciana Silveira Teixeira; Daniela de Oliveira Rodrigues; Daniela de Souto Inocencio; Jose Cruz Filho; Daniel Christianini Nery; Daniel Goncalves Viana; Miquierlam Chaves Cavalcante; Eugenio Cesar Almeida Felippetto; Ana Carolina Tannuri Laferte Marinho
Assunto: Devolução 2 - EMs radiodifusão

Prezado André,

De ordem da Subchefe Adjunta de Infraestrutura, considerando a posse do Presidente da República e do novo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, solicito a devolução das Exposições de Motivos relacionadas abaixo à Pasta competente (MCTIC), no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal - SIDOF, para que seja realizada a reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro, bem como adequação às novas diretrizes governamentais.

53000.012166/2010-15 – EM nº 81/2017-MCTIC
53000.040830/2013-69 – EM nº 00330/2017-MCTIC
53000.055760/2011-81 – EM nº 00333/2017-MCTIC
53000.074982/2013-65 – EM nº 00261/2017-MCTIC
53000.032006/2011-73 – EM nº 00321/2017-MCTIC
53000.047616/2011-71 - EM nº 00281/2017 MCTIC
53000.007973/2012-88 – EM nº 00232/2016-MCTIC
53000.026910/2010-69 – EM 00230/2016 - MCTIC
53900.006400/2014-55 – EM 00289/2017 - MCTIC
53000.044719/2011-80 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.057576/2013-38 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.050136/2011-98 - EM 00187/2017 - MCTIC
53000.049242/2012-18 - EM 00323/2017 - MCTIC
53000.064008/2012-11 - EM 00328/2017 - MCTIC
53000.005325/2012-97 - EM 01061/2017 - MCTIC
53900.001093/2016-88 - EM 00042/2018 - MCTIC
53000.020768/2004-06 - EM 00271/2016 - MCTIC
53000.027954/2010-14 - EM 00237/2016 - MCTIC
53000.060071/2011-99 - EM 01080/2017 - MCTIC
53000.059254/2013-23 - EM 00156/2017 - MCTIC
53830.000784/2000-78 - EM 00154/2017 - MCTIC
53000.074700/2013-20 Exposição de Motivos 161 2017 MCTIC (0214387)
53000.051583/2012-45 Exposição de Motivos 282 2017 MCTIC (0247186)
53000.027859/2012-74 Exposição de Motivos 1035 2017 MCTIC (0359944)
53790.000368/2000-93 Exposição de Motivos 441 2018 MCTIC (0794170)
53000.031941/2012-01 Exposição de Motivos 94 2017 MCTIC (0179902)
53000.059476/2011-84 Exposição de Motivos 179 2017 MCTIC (0219948)
53900.063451/2015-65 Exposição de Motivos 1094 2017 MCTIC (0383657)
53000.000369/2006-82 Exposição de Motivos EXM MCTIC 193 2016 (0058228)
53000.064006/2007-56 Exposição de Motivos 150 2017 MCTIC (0213972)
53000.058471/2011-34 - EM nº 417/2017 MCTIC

53900.010501/2014-21 - EM nº 378/2018 MCTIC

53000.057831/2011-81- Exposição de Motivos 1052 2017 MCTIC (0382094)

53000.009001/2012-28 – Exposição de Motivos 1067 2017 MCTIC (0382266)

53000.067611/2011-65 - Exposição de Motivos 971 2017 MCTIC (0357555)

53900.021361/2014-16 - Exposição de Motivos 650 2017 MCTIC (0308588)

01250.072621/2017-62 - Exposição de Motivos 425 2018 MCTIC (0808682)

53000.047461/2011-73 -Exposição de Motivos 594 2017 MCTIC (0302018)

53000.058151/2011-84 - Exposição de Motivos 597 2017 MCTIC (0302009)

53900.029941/2015-32 - Exposição de Motivos 665 2017 MCTIC (0309687)

53000.070171/2013-95 - Exposição de Motivos 696 2017 MCTIC (0311929)

53900.003001/2014-32 - Exposição de Motivos 727 2017 MCTIC (0320630)

53900.047381/2015-06 - Exposição de Motivos 718 2017 MCTIC (0319399)

53900.018561/2014-91 - Exposição de Motivos 385 2018 MCTIC (0785184)

53000.010271/2012-81 - Exposição de Motivos 420 2018 MCTIC (0796194)

53900.025631/2014-68 - Exposição de Motivos 422 2018 MCTIC (0808446)

53900.026731/2014-10 - Exposição de Motivos 348 2018 MCTIC (0733503)

53900.031471/2014-96 - Exposição de Motivos 290 2018 MCTIC (0701495)

53000.007901/2014-01 - Exposição de Motivos 313 2018 MCTIC (0702758)

53900.048911/2015-25 - Exposição de Motivos 328 2018 MCTIC (0732602)

53900.016981/2014-33 - Exposição de Motivos 277 2018 MCTIC (0703036)

53900.047341/2015-56 - Exposição de Motivos 311 2018 MCTIC (0703008)

53900.050321/2015-62 - Exposição de Motivos 291 2018 MCTIC (0702244)

53000.066111/2013-78 - Exposição de Motivos 253 2018 MCTIC (0676949)

53000.007961/2012-53 - Exposição de Motivos 165 2018 MCTIC (0587696)

53900.018141/2014-13 - Exposição de Motivos 167 2018 MCTIC (0586159)

53000.054981/2012-13 - Exposição de Motivos 163 2018 MCTIC (0583602)

53000.006951/2013-81 - Exposição de Motivos 70 2018 MCTIC (0521365)

53900.017301/2015-80 - Exposição de Motivos 153 2018 MCTIC (0583770)

53900.050611/2015-14 - Exposição de Motivos 122 2018 MCTIC (0554598)

53900.007781/2015-71 - Exposição de Motivos 136 2018 MCTIC (0569460)

53000.056641/2011-46 - Exposição de Motivos 86 2018 MCTIC (0527776)

53000.056241/2011-31 - Exposição de Motivos 103 2018 MCTIC (0527496)

53900.049331/2015-55 - Exposição de Motivos 90 2018 MCTIC (0523348)

53000.069421/2013-44 - Exposição de Motivos 68 2018 MCTIC (0521538)

53000.056221/2011-60 - Exposição de Motivos 275 2017 MCTIC (0261599)

53000.059721/2011-53 - Exposição de Motivos MCTIC 255 2016 (0122403)

53650.000551/2001-74 - Exposição de Motivos 165 - MCTIC - 2016 (0061447)

53000.051661/2012-10 - Exposição de Motivos 429 2017 MCTIC (0262554)

53000.059431/2011-18 - Exposição de Motivos 1053 2017 MCTIC (0382119)

53900.017561/2015-55 -Exposição de Motivos 961 2017 MCTIC (0373870)

53000.057231/2011-12 - Exposição de Motivos 923 2017 MCTIC (0372276)

53000.007691/2012-81 - Exposição de Motivos 1039 2017 MCTIC (0360413)

53000.055761/2011-26 -Exposição de Motivos 895 2017 MCTIC (0332569)

53900.005861/2014-19 - Exposição de Motivos 906 2017 MCTIC (0332040)

53900.046841/2015-71 -Exposição de Motivos 854 2017 MCTIC (0330995)

53000.007031/2013-81 - Exposição de Motivos 823 2017 MCTIC (0328646)

53900.034331/2015-51 - Exposição de Motivos 787 2017 MCTIC (0327209)

53500.002411/2000-73 -Exposição de Motivos 284 2016 MCTIC (0141979)

53000.068251/2013-81 -Exposição de Motivos 715 2017 MCTIC (0323332)

53000.057301/2012-13 -Exposição de Motivos 610 2017 MCTIC (0323438)

53000.050951/2012-38 - Exposição de Motivos 587 2017 MCTIC (0322786)

53900.003161/2014-81 - Exposição de Motivos 745 2017 MCTIC (0322442)
53000.051671/2011-66 - Exposição de Motivos 207 2017 MCTIC (0228528)
53000.038631/2013-91 - Exposição de Motivos 199 2017 MCTIC (0228389)
53900.017191/2015-56 - Exposição de Motivos 115 2017 MCTIC (0231021)
53000.061151/2013-23 - Exposição de Motivos 113 2017 MCTIC (0230960)
53000.033271/2013-31 - Exposição de Motivos 386 2017 MCTIC (0278204)
53000.056621/2011-75 - Exposição de Motivos 506 2017 MCTIC (0278737)
53000.057441/2011-19 - Exposição de Motivos 504 2017 MCTIC (0278772)
53000.058111/2011-32 - Exposição de Motivos 554 2017 MCTIC (0279751)
53000.058131/2011-11 - Exposição de Motivos 352 2017 MCTIC (0280527)
53900.021931/2015-59 - Exposição de Motivos 409 2017 MCTIC (0268108)
53000.056441/2013-55 - Exposição de Motivos 313 2017 MCTIC (0266582)
53000.040721/2013-41 - Exposição de Motivos 537 2017 MCTIC (0272680)
53900.017291/2015-82 - Exposição de Motivos 517 2017 MCTIC (0272745)
53900.016191/2015-39 - Exposição de Motivos 503 2017 MCTIC (0274259)
53000.023661/2010-50 - Exposição de Motivos 479 2017 MCTIC (0276002)
53000.041601/2013-61 - Exposição de Motivos 496 2017 MCTIC (0276184)
53000.015611/2013-41 - Exposição de Motivos 470 2017 MCTIC (0276540)
53000.055771/2011-61 - Exposição de Motivos 540 2017 MCTIC (0277291)
53900.017321/2015-51 - Exposição de Motivos 387 2017 MCTIC (0278024)
53000.029031/2013-31 - Exposição de Motivos 565 2017 MCTIC (0288150)
53000.044171/2012-59 - Exposição de Motivos 384 2017 MCTIC (0282163)
53000.056211/2011-24 - Exposição de Motivos 618 2017 MCTIC (0303087)
53000.040711/2013-14 - Exposição de Motivos 583 2017 MCTIC (0301742)
53900.049701/2015-54 - Exposição de Motivos 656 2017 MCTIC (0308870)
53900.041581/2015-47 - Exposição de Motivos 655 2017 MCTIC (0308861)
53900.041521/2015-24 - Exposição de Motivos 677 2017 MCTIC (0311053)
53000.050661/2013-75 - Exposição de Motivos 217 2018 MCTIC (0677133)
53900.018431/2015-30 - Exposição de Motivos 251 2018 MCTIC (0672650)
53000.006761/2012-83 - Exposição de Motivos 1038 2017 MCTIC (0360154)
53900.034771/2015-16 - Exposição de Motivos 949 2017 MCTIC (0357237)
53000.098411/2006-97 - Exposição de Motivos 968 2017 MCTIC (0357699)
53000.048971/2012-49 - Exposição de Motivos 954 2017 MCTIC (0357860)
53900.015291/2015-48 - Exposição de Motivos 849 2017 MCTIC (0346610)
53000.052601/2012-14 - Exposição de Motivos 762 2017 MCTIC (0343918)
53000.040771/2013-29 - Exposição de Motivos 756 2017 MCTIC (0343776)
53900.018901/2014-84 - Exposição de Motivos 913 2017 MCTIC (0332467)
01250.021028/2018-39 - Exposição de Motivos 508 2018 MCTIC (0922759)
53900.014648/2014-90 - Exposição de Motivos 519 2018 MCTIC (0920809)
53000.042808/2012-72 - Exposição de Motivos 464 2018 MCTIC (0845154)
01250.034988/2018-69 - Exposição de Motivos 533 2018 MCTIC (0924025)
53000.057858/2013-35 - Exposição de Motivos 480 2018 MCTIC (0845387)
53900.011448/2014-85 - Exposição de Motivos 531 2018 MCTIC (0924141)
53000.020988/2012-31 - Exposição de Motivos 503 2018 MCTIC (0929282)
53900.016488/2015-02 - Exposição de Motivos 506 2018 MCTIC (0929478)
53000.039908/2003-21 - Exposição de Motivos 507 2018 MCTIC (0929514)
53000.071588/2013-75 - Exposição de Motivos 537 2018 MCTIC (0918433)
53900.016778/2016-29 - Exposição de Motivos 29 2018 MCTIC (0943062)
53000.058098/2011-11 - Exposição de Motivos 411 2017 MCTIC (0270006)
53000.061548/2013-15 - Exposição de Motivos 405 2017 MCTIC (0267989)
53000.059608/2012-59 - Exposição de Motivos 255 2017 MCTIC (0245792)

53000.012258/2003-76 - Exposição de Motivos 496 2018 MCTIC (0876649)
53900.038308/2016-16 - Exposição de Motivos 495 2018 MCTIC (0876407)
53000.042278/2013-43 - Exposição de Motivos 627 2017 MCTIC (0302610)
53900.006048/2014-58 - Exposição de Motivos 631 2017 MCTIC (0302587)
53900.049248/2015-86 - Exposição de Motivos 459 2018 MCTIC (0837157)
53900.037808/2016-31 - Exposição de Motivos 454 2018 MCTIC (0836972)
53900.023938/2016-96 - Exposição de Motivos 387 2018 MCTIC (0836653)
53000.057408/2011-81 - Exposição de Motivos 1075 2017 MCTIC (0382252)
53900.017138/2015-55 - Exposição de Motivos 408 2018 MCTIC (0795415)
53900.016138/2015-38 - Exposição de Motivos 397 2018 MCTIC (0785262)
53900.050638/2016-80 - Exposição de Motivos 362 2018 MCTIC (0764802)
53900.010498/2016-15 - Exposição de Motivos 204 2018 MCTIC (0673853)
53000.069398/2013-98 - Exposição de Motivos 325 2018 MCTIC (0734230)
53900.043838/2015-03 - Exposição de Motivos 288 2018 MCTIC (0732741)
53900.046898/2015-70 - Exposição de Motivos 200 2018 MCTIC (0677019)
53900.029908/2015-11 - Exposição de Motivos 225 2018 MCTIC (0676282)
53900.043928/2015-96 - Exposição de Motivos 213 2018 MCTIC (0676623)
53900.008608/2014-17 - Exposição de Motivos 233 2018 MCTIC (0676089)
53000.007048/2013-38 - Exposição de Motivos 270 2018 MCTIC (0673320)
53900.029648/2014-94 - Exposição de Motivos 224 2018 MCTIC (0672724)
53900.006988/2015-28 - Exposição de Motivos 197 2018 MCTIC (0653074)
53000.056628/2011-97 - Exposição de Motivos 186 2018 MCTIC (0652808)
53900.048808/2016-66 - Exposição de Motivos 192 2018 MCTIC (0653446)
53710.000978/2000-30 - Exposição de Motivos 52 2018 MCTIC (0481082)
53900.047678/2015-63 - Exposição de Motivos 174 2018 MCTIC (0587591)
53000.007678/2014-93 - Exposição de Motivos 179 2018 MCTIC (0587220)
53900.001298/2016-63 - Exposição de Motivos 150 2018 MCTIC (0585225)
53900.062018/2015-11 - Exposição de Motivos 134 2018 MCTIC (0567520)
53000.058118/2011-54 - Exposição de Motivos 118 2018 MCTIC (0556231)
53000.017948/2012-11 - Exposição de Motivos 140 2018 MCTIC (0569600)
53900.025768/2014-12 - Exposição de Motivos 121 2018 MCTIC (0554488)
53000.059288/2011-56 - Exposição de Motivos 83 2018 MCTIC (0527803)
53900.024778/2014-31 - Exposição de Motivos 99 2018 MCTIC (0523321)
53000.049958/2012-15 - Exposição de Motivos 95 2018 MCTIC (0523211)
53900.049658/2015-27 - Exposição de Motivos 93 2018 MCTIC (0523509)
53000.062558/2013-78 - Exposição de Motivos 66 2018 MCTIC (0521690)
53900.000808/2016-85 - Exposição de Motivos 24 2018 MCTIC (0484197)
53900.046788/2015-16 - Exposição de Motivos 15 2018 MCTIC (0482045)
53000.058078/2011-41 - Exposição de Motivos 16 2018 MCTIC (0482075)
53900.041788/2015-11 - Exposição de Motivos 14 2018 MCTIC (0481587)
53000.034808/2013-80 - Exposição de Motivos 426 2017 MCTIC (0262636)
53900.019318/2016-52 - Exposição de Motivos 1079 2017 MCTIC (0382966)
53000.051378/2012-80 - Exposição de Motivos 963 2017 MCTIC (0373940)
53000.048668/2012-46 - Exposição de Motivos 168 2017 MCTIC (0359104)
53000.008188/2012-42 - Exposição de Motivos 990 2017 MCTIC (0358445)
53000.047008/2013-29 - Exposição de Motivos 884 2017 MCTIC (0346667)
53000.020688/2013-33 - Exposição de Motivos 944 2017 MCTIC (0356934)
53900.000468/2014-21 - Exposição de Motivos 852 2017 MCTIC (0346293)
53000.057298/2012-38 - Exposição de Motivos 844 2017 MCTIC (0345855)
53000.057228/2011-07 - Exposição de Motivos 876 2017 MCTIC (0345511)

53000.008588/2013-39 Exposição de Motivos 761 2017 MCTIC (0343847)
53000.007328/2014-27 Exposição de Motivos 907 2017 MCTIC (0332227)
53900.012938/2015-80 Exposição de Motivos 798 2017 MCTIC (0344437)
53900.041868/2015-77 Exposição de Motivos 865 2017 MCTIC (0332122)
53900.016418/2015-46 Exposição de Motivos 910 2017 MCTIC (0332162)
53000.069388/2013-52 Exposição de Motivos 888 2017 MCTIC (0331611)
53900.039548/2015-57 Exposição de Motivos 866 2017 MCTIC (0332306)
53900.029948/2015-54 Exposição de Motivos 843 2017 MCTIC (0329916)
53900.041608/2015-00 Exposição de Motivos 805 2017 MCTIC (0327282)
53900.041528/2015-46 Exposição de Motivos 786 2017 MCTIC (0327123)
53000.069238/2013-49 Exposição de Motivos 816 2017 MCTIC (0327393)
53900.002998/2014-11 Exposição de Motivos 811 2017 MCTIC (0327474)
53000.015608/2013-28 Exposição de Motivos 612 2017 MCTIC (0323581)
53900.008048/2014-92 Exposição de Motivos 744 2017 MCTIC (0322423)
53000.020718/2012-21 Exposição de Motivos 634 2017 MCTIC (0323320)
53000.057028/2013-16 Exposição de Motivos 380 2017 MCTIC (0278174)
53900.014048/2014-21 Exposição de Motivos 200 2017 MCTIC (0228459)
53000.031928/2012-44 Exposição de Motivos 763 2017 MCTIC (0323498)
53000.003928/2014-16 Exposição de Motivos 357 2017 mctic (0280401)
53000.057218/2011-63 Exposição de Motivos MCTIC EXM 415 2017 (0270183)
53000.057908/2011-12 Exposição de Motivos 401 2017 MCTIC (0267731)
53000.057358/2011-31 Exposição de Motivos 272 2017 MCTIC (0239681)
53000.068928/2007-32 Exposição de Motivos 73 2017 MCTIC (0230851)
53000.056648/2012-49 Exposição de Motivos 205 2017 MCTIC (0271055)
53000.060438/2013-36 Exposição de Motivos 436 2017 MCTIC (0272373)
53000.056618/2011-51 Exposição de Motivos 453 2017 MCTIC (0272476)
53000.067258/2013-85 Exposição de Motivos 434 2017 MCTIC (0272819)
53000.036058/2011-19 Exposição de Motivos 465 2017 MCTIC (0274083)
53000.071598/2013-19 Exposição de Motivos 472 2017 MCTIC (0274284)
53000.067718/2013-75 Exposição de Motivos 467 2017 MCTIC (0274414)
53900.039538/2015-11 Exposição de Motivos 523 2017 MCTIC (0274942)
53000.075808/2013-30 Exposição de Motivos 525 2017 MCTIC (0274983)
53000.026978/2013-91 Exposição de Motivos 499 2017 MCTIC (0276744)
53000.065118/2013-72 Exposição de Motivos 497 2017 MCTIC (0276285)
53900.008958/2014-75 Exposição de Motivos 487 2017 MCTIC (0277632)
53000.003848/2010-37 Exposição de Motivos MCTIC - 210 2016 (0085938)
53000.056208/2011-19 Exposição de Motivos 821 2017 MCTIC (0293427)
53000.053961/2012-25 EM nº 0780/2017

53000.053969/2012-91 EM nº 1009/2017

53000.026230/2012-15 EM nº 0132/2018

00001.004845/2018-00 Ofício 047/2018-MS-CD

53000.030007/2005-35 EM nº 0456/2018

53000.054050/2012-15 EM nº 0549/2018

53000.027244/2009-42 EM nº 0557/2018

53000.030397/2012-72	EM nº 0553/2018
53000.009024/2012-32	EM nº 0555/2018
53900.009151/2015-31	EM nº 0550/2018
53000.064009/2013-38	EM nº 0551/2018
53900.000271/2014-91	EM nº 0038/2018
53900.016778/2016-29	EM nº 0029/2018
53000.049242/2012-18	EM nº 0323/2017
53000.052684/2013-14	EM nº 0568/2017
53000.054982/2012-68	EM nº 0445/2017
53000.057297/2012-93	EM nº 0420/2017
53000.030840/2012-13	EM nº 0446/2017
53000.015829/2013-04	EM nº 0443/2017
53000.053176/2013-53	EM nº 0314/2017
53000.065155/2013-81	EM nº 0441/2017
53000.007050/2013-15	EM nº 0195/2017
53000.056214/2011-68	EM nº 0285/2017
53000.007687/2014-84	EM nº 0194/2017
53900.017162/2015-94	EM nº 0338/2017
53000.006481/2010-11	EM nº 0545/2018
53000.055599/2007-60	EM nº 0484/2017
53000.052021/2011-38	EM nº 0360/2017
53000.056217/2011-00	EM nº 0274/2017
00001.004765/2018-46	Ofício 0327/2018-GCH-CD
53000.039908/2003-21	EM nº 0507/2018
53900.047853/2016-01	EM nº 0504/2018

53900.016488/2015-02	EM nº 0506/2018
53000.022925/2012-10	EM nº 0501/2018
53000.042414/2013-03	EM nº 0546/2018
53000.020988/2012-31	EM nº 0503/2018
53000.043010/2012-48	EM nº 0502/2018
53670.001341/2001-65	EM nº 0505/2018
53900.011448/2014-85	EM nº 0531/2018
01250.034988/2018-69	EM nº 0533/2018
01250.048763/2017-17	EM nº 0542/2018
53900.024997/2014-10	EM nº 0517/2018
53900.034082/2015-01	EM nº 0516/2018
53900.037331/2014-21	EM nº 0515/2018
53900.034520/2015-23	EM nº 0525/2018
53900.044560/2015-83	EM nº 0526/2018
53900.041939/2015-31	EM nº 0514/2018
53900.024692/2014-16	EM nº 0530/2018
53900.001273/2016-60	EM nº 0541/2018
53900.017145/2015-57	EM nº 0521/2018
53900.013241/2015-26	EM nº 0532/2018
53900.009333/2014-21	EM nº 0512/2018
53000.016596/2013-59	EM nº 0518/2018
53900.014648/2014-90	EM nº 0519/2018
53900.017091/2015-20	EM nº 0520/2018
53900.043270/2015-12	EM nº 0513/2018
53900.050381/2015-85	EM nº 0528/2018

53900.027712/2014-01	EM nº 0524/2018
53900.048226/2015-07	EM nº 0527/2018
53000.007913/2014-27	EM nº 0529/2018
53900.022443/2014-88	EM nº 0485/2018
53000.009433/2013-10	EM nº 0499/2018
53900.038863/2014-86	EM nº 0722/2017
53900.042143/2015-04	EM nº 0724/2017
53000.007973/20012-88	EM nº 1054/2017
53900.007823/2014-92	EM nº 0413/2018
53900.073493/2015-12	EM nº 0389/2018
53900.011113/2014-67	Exposição de Motivos 0399/2018 MCTIC
01250.059013/2017-62	Exposição de Motivos 0396/2018 MCTIC
53000.001683/2014-92	Exposição de Motivos 0388/2018 MCTIC
53900.017343/2015-11	Exposição de Motivos 0260/2018 MCTIC
53000.013433/2010-71	Exposição de Motivos 0361/2018 MCTIC
53900.013163/2015-60	Exposição de Motivos 0421/2018 MCTIC
53900.017133/2015-22	Exposição de Motivos 0331/2018 MCTIC
53000.065773/2013-21	Exposição de Motivos 0322/2018 MCTIC
53900.008953/2015-23	Exposição de Motivos 0332/2018 MCTIC
53000.015613/2013-31	Exposição de Motivos 0327/2018 MCTIC
53900.047623/2015-53	Exposição de Motivos 0345/2018 MCTIC
53900.016403/2015-88	Exposição de Motivos 0286/2018 MCTIC
53900.026403/2015-96	Exposição de Motivos 0280/2018 MCTIC
53900.042013/2015-63	Exposição de Motivos 0309/2018 MCTIC
53900.029943/2015-21	Exposição de Motivos 0304/2018 MCTIC

53900.046473/2015-61	Exposição de Motivos 0276/2018 MCTIC
53000.061863/2006-13	Exposição de Motivos 0201/2018 MCTIC
53900.016433/2015-94	Exposição de Motivos 0226/2018 MCTIC
53000.007663/2014-25	Exposição de Motivos 0254/2018 MCTIC
53000.043803/2012-67	Exposição de Motivos 1011/2017 MCTIC
53000.006763/2012-72	Exposição de Motivos 0974/2017 MCTIC
53900.028013/2014-70	Exposição de Motivos 0176/2018 MCTIC
53000.007683/2014-04	Exposição de Motivos 0175/2018 MCTIC
53900.014053/2014-34	Exposição de Motivos 0173/2018 MCTIC
53900.016483/2016-52	Exposição de Motivos 0180/2018 MCTIC
53000.007963/2012-42	Exposição de Motivos 0172/2018 MCTIC
53900.050703/2015-96	Exposição de Motivos 0154/2018 MCTIC
53000.066813/2013-51	Exposição de Motivos 0138/2018 MCTIC
53900.046743/2015-33	Exposição de Motivos 0115/2018 MCTIC
00001.001003/2018-98	Exposição de Motivos 0106/2018 MCTIC
53000.001033/2012-85	Exposição de Motivos 0112/2018 MCTIC
53000.071343/2013-48	Exposição de Motivos 0075/2018 MCTIC
53000.043713/2013-57	Exposição de Motivos 0040/2018 MCTIC
53000.055773/2011-51	Exposição de Motivos 0044/2018 MCTIC
53900.009743/2014-71	Exposição de Motivos 0009/2018 MCTIC
53000.055803/2012-18	Exposição de Motivos 0430/2017 MCTIC
53000.061913/2013-91	Exposição de Motivos 0423/2017 MCTIC
53000.007503/2006-76	Exposição de Motivos 0424/2017 MCTIC
53000.043193/2011-11	Exposição de Motivos 1005/2017 MCTIC
53900.020193/2016-11	Exposição de Motivos 1084/2017 MCTIC

53000.006483/2012-64	Exposição de Motivos 1041/2017 MCTIC
53000.055153/2010-31	Exposição de Motivos 0995/2017 MCTIC
53900.017153/2015-01	Exposição de Motivos 0980/2017 MCTIC
53000.056613/2011-29	Exposição de Motivos 0936/2017 MCTIC
53000.004483/2010-68	Exposição de Motivos 1024/2017 MCTIC
53000.056113/2011-97	Exposição de Motivos 1032/2017 MCTIC
53000.054723/2012-37	Exposição de Motivos 1036 2017 MCTIC (0360002)
53900.002813/2016-22	Exposição de Motivos 930 2017 MCTIC (0356756)
53000.059283/2011-23	Exposição de Motivos 951 2017 MCTIC (0357346)
53900.061443/2015-84	Exposição de Motivos 929 2017 MCTIC (0356600)
53000.060033/2013-06	Exposição de Motivos 928 2017 MCTIC (0356495)
53900.042113/2015-90	Exposição de Motivos 842 2017 MCTIC (0345640)
53000.055723/2011-73	Exposição de Motivos 759 2017 MCTIC (0343798)
53000.059473/2011-41	Exposição de Motivos 869 2017 MCTIC (0332543)
53900.038993/2015-08	Exposição de Motivos 903 2017 MCTIC (0332220)
53000.056613/2013-91	Exposição de Motivos 922 2017 MCTIC (0331715)
53900.041793/2015-24	Exposição de Motivos 839 2017 MCTIC (0329895)
53000.058113/2011-21	Exposição de Motivos 826 2017 MCTIC (0328704)
53900.046763/2015-12	Exposição de Motivos 804 2017 MCTIC (0327211)
53900.005543/2014-40	Exposição de Motivos 792 2017 MCTIC (0327459)
53000.036553/2012-17	Exposição de Motivos 813 2017 MCTIC (0327472)
53000.003653/2013-30	Exposição de Motivos 660 2017 MCTIC (0323876)
53000.058083/2011-53	Exposição de Motivos 611 2017 MCTIC (0323512)
53000.056213/2011-13	Exposição de Motivos 579 2017 MCTIC (0322699)

53000.065763/2013-95	Exposição de Motivos 573 2017 MCTIC (0322566)
53900.006983/2014-14	Exposição de Motivos 734 2017 MCTIC (0321816)
53569.000463/2014-16	Exposição de Motivos 527 2017 MCTIC (0286647)
53000.051423/2012-04	Exposição de Motivos 535 2017 MCTIC (0279692)
53000.010093/2013-70	Exposição de Motivos 542 2017 MCTIC (0279756)
53000.058133/2011-01	Exposição de Motivos 367 2017 MCTIC (0280573)
53000.028473/2013-61	Exposição de Motivos 507 2017 MCTIC (0281135)
53000.049063/2007-13	Exposição de Motivos 234 2016 MCTIC (0257579)
53000.015823/2013-29	Exposição de Motivos 449 2017 MCTIC (0263620)
53000.070013/2013-35	Exposição de Motivos 508 2017 MCTIC (0274059)
53000.070233/2013-69	Exposição de Motivos 469 2017 MCTIC (0274412)
3900.005813/2014-12	Exposição de Motivos 498 2017 MCTIC (0276506)
53000.054603/2012-30	Exposição de Motivos 477 2017 MCTIC (0276396)
53000.055673/2012-13	Exposição de Motivos 397 2017 MCTIC (0282643)
53000.047873/2012-94	Exposição de Motivos 637 2017 MCTIC (0303419)
53000.021323/2012-45	Exposição de Motivos 622 2017 MCTIC (0303270)
53000.055763/2011-15	Exposição de Motivos 581 2017 MCTIC (0301991)
53000.058143/2011-38	Exposição de Motivos 639 2017 MCTIC (0303455)
53900.020573/2014-86	Exposição de Motivos 651 2017 MCTIC (0308618)
53000.056993/2012-82	Exposição de Motivos 688 2017 MCTIC (0311657)
53900.029293/2014-33	Exposição de Motivos 712 2017 MCTIC (0312222)
53000.065857/2011-01	Exposição de Motivos 486 2018 MCTIC (0875820)
53900.024997/2014-10	Exposição de Motivos 517 2018 MCTIC (0923704)

53000.030007/2005-35	Exposição de Motivos 456 2018 MCTIC (0838610)
53000.056217/2011-00	Exposição de Motivos 274 2017 MCTIC (0239697)
53000.007687/2014-84	Exposição de Motivos 194 2017 MCTIC (0263330)
53000.057297/2012-93	Exposição de Motivos 420 2017 MCTIC (0270041)
53000.030397/2012-72	Exposição de Motivos 553 2018 MCTIC (0944218)
53900.022527/2014-11	Exposição de Motivos 522 2018 MCTIC (0920398)
53000.059717/2011-95	Exposição de Motivos 342 2018 MCTIC (0732840)
53900.023727/2014-91	Exposição de Motivos 536 2018 MCTIC (0918334)
53900.034197/2015-98	Exposição de Motivos 401 2018 MCTIC (0795077)
53000.040197/2013-13	Exposição de Motivos 390 2018 MCTIC (0808583)
53000.062227/2013-38	Exposição de Motivos 490 2018 MCTIC (0875688)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53900.029947/2015-18	Exposição de Motivos 457 2017 MCTIC (0274169)
53000.058097/2011-77	Exposição de Motivos 638 2017 MCTIC (0303498)
53900.006047/2014-11	Exposição de Motivos 719 2017 MCTIC (0319454)
53000.039597/2011-18	Exposição de Motivos 404 2018 MCTIC (0795120)
53790.000407/2000-52	Exposição de Motivos 452 2018 MCTIC (0838598)
53000.058347/2013-31	Exposição de Motivos 450 2018 MCTIC (0838276)
53000.011767/2014-34	Exposição de Motivos 429 2018 MCTIC (0808649)
53900.015077/2015-91	Exposição de Motivos 427 2018 MCTIC (0808466)
53900.050577/2016-51	Exposição de Motivos 439 2018 MCTIC (0808419)
53000.007037/2013-58	Exposição de Motivos 393 2018 MCTIC (0765824)
53000.004357/2012-75	Exposição de Motivos 941 2017 MCTIC (0356473)
53900.045907/2016-96	Exposição de Motivos 407 2018 MCTIC (0794915)

53000.071797/2013-19	Exposição de Motivos 406 2018 MCTIC (0795022)
53900.045557/2016-68	Exposição de Motivos 363 2018 MCTIC (0764991)
53900.017337/2015-63	Exposição de Motivos 330 2018 MCTIC (0733897)
53900.017347/2015-07	Exposição de Motivos 337 2018 MCTIC (0733857)
53900.034487/2015-31	Exposição de Motivos 347 2018 MCTIC (0734130)
53000.057937/2012-65	Exposição de Motivos 323 2018 MCTIC (0733458)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53000.041397/2012-06	Exposição de Motivos 249 2018 MCTIC (0677069)
53000.058147/2011-16	Exposição de Motivos 214 2018 MCTIC (0677135)
53900.035797/2015-73	Exposição de Motivos 259 2018 MCTIC (0677214)
53900.050617/2015-83	Exposição de Motivos 212 2018 MCTIC (0676844)
53900.045447/2015-15	Exposição de Motivos 199 2018 MCTIC (0676838)
53900.050637/2015-54	Exposição de Motivos 269 2018 MCTIC (0676695)
53900.008677/2015-01	Exposição de Motivos 222 2018 MCTIC (0676649)
53000.003257/2014-93	Exposição de Motivos 143 2018 MCTIC (0676161)
53900.026027/2014-59	Exposição de Motivos 256 2018 MCTIC (0676143)
53900.017937/2015-21	Exposição de Motivos 230 2018 MCTIC (0675867)
53000.069977/2013-31	Exposição de Motivos 209 2018 MCTIC (0674122)
53000.007107/2013-78	Exposição de Motivos 264 2018 MCTIC (0673390)
53900.039587/2015-54	Exposição de Motivos 211 2018 MCTIC (0672293)
53900.004157/2014-31	Exposição de Motivos 187 2018 MCTIC (0653050)
53000.018567/2013-21	Exposição de Motivos 235 2017 MCTIC (0246289)
53000.045037/2013-56	Exposição de Motivos 217 2017 MCTIC (0245352)
53900.007957/2014-11	Exposição de Motivos 55 2018 MCTIC (0481563)

53900.047997/2015-79	Exposição de Motivos 158 2018 MCTIC (0583656)
53900.008967/2014-66	Exposição de Motivos 156 2018 MCTIC (0583858)
53900.048797/2015-33	Exposição de Motivos 155 2018 MCTIC (0583982)
53900.049257/2015-77	Exposição de Motivos 135 2018 MCTIC (0569323)
53900.009307/2014-01	Exposição de Motivos 108 2017 MCTIC (0556471)
53900.055547/2015-50	Exposição de Motivos 109 2018 MCTIC (0555947)
53000.050217/2012-79	Exposição de Motivos 88 2018 MCTIC (0527854)
53000.065557/2013-85	Exposição de Motivos 77 2018 MCTIC (0522537)
53000.068677/2013-34	Exposição de Motivos 87 2017 MCTIC (0523265)
53900.000757/2014-21	Exposição de Motivos 97 2018 MCTIC (0523287)
53000.015797/2013-39	Exposição de Motivos 94 2018 MCTIC (0523244)
53000.031927/2012-08	Exposição de Motivos 82 2018 MCTIC (0523176)
53000.034057/2003-20	Exposição de Motivos 32 2018 MCTIC (0483430)
53000.056247/2011-16	Exposição de Motivos 20 2018 MCTIC (0482565)
53000.005567/2013-61	Exposição de Motivos 18 2018 MCTIC (0482269)
53000.021797/2014-59	Exposição de Motivos 7 2018 MCTIC (0481398)
53000.015837/2013-42	Exposição de Motivos 10 2018 MCTIC (0481335)
53000.003387/2012-64	Exposição de Motivos 291 2017 MCTIC (0252697)
53000.043077/2012-82	Exposição de Motivos 428 2017 MCTIC (0262429)
53000.041617/2013-74	Exposição de Motivos 211 2017 MCTIC (0262479)
53000.058587/2011-73	Exposição de Motivos 1077 2017 MCTIC (0383253)
53000.006767/2012-51	Exposição de Motivos 1059 2017 MCTIC (0382276)
53000.057527/2011-33	Exposição de Motivos 1006 2017 MCTIC (0374429)

53000.039997/2012-04	Exposição de Motivos 943 2017 MCTIC (0373787)
53900.003577/2014-16	Exposição de Motivos 919 2017 MCTIC (0372278)
53900.001487/2014-74	Exposição de Motivos 925 2017 MCTIC (0372243)
53000.014127/2010-52	Exposição de Motivos 916 2017 MCTIC (0372106)
53000.071367/2013-05	Exposição de Motivos 188 2017 MCTIC (0358936)
53000.055757/2011-68	Exposição de Motivos 133 2017 MCTIC (0201350)
53000.052857/2011-32	Exposição de Motivos 1008 2017 MCTIC (0358660)
53900.040337/2016-48	Exposição de Motivos 945 2017 MCTIC (0356860)
53000.013347/2011-40	Exposição de Motivos 964 2017 MCTIC (0357829)
53900.002457/2015-66	Exposição de Motivos 797 2017 MCTIC (0344460)
53900.017327/2015-28	Exposição de Motivos 801 2017 MCTIC (0344417)
53000.055767/2011-01	Exposição de Motivos 908 2017 MCTIC (0332366)
53000.071647/2013-13	Exposição de Motivos 911 2017 MCTIC (0332505)
53000.020077/2012-12	Exposição de Motivos 893 2017 MCTIC (0332089)
53900.046737/2015-86	Exposição de Motivos 864 2017 MCTIC (0332091)
53000.058117/2011-18	Exposição de Motivos 902 2017 MCTIC (0332010)
53900.041797/2015-11	Exposição de Motivos 880 2017 MCTIC (0332240)
53900.047727/2015-68	Exposição de Motivos 838 2017 MCTIC (0329880)
53900.049087/2015-21	Exposição de Motivos 829 2017 MCTIC (0328769)
53900.047617/2015-04	Exposição de Motivos 831 2017 MCTIC (0328853)
53900.050647/2015-90	Exposição de Motivos 822 2017 MCTIC (0328628)
53000.061897/2013-37	Exposição de Motivos 791 2017 MCTIC (0327494)
53000.052747/2012-51	Exposição de Motivos 799 2017 MCTIC (0327504)
53000.056227/2011-37	Exposição de Motivos 800 2017 MCTIC (0327615)

53900.017267/2015-43	Exposição de Motivos 775 2017 MCTIC (0324162)
53000.020797/2013-51	Exposição de Motivos 777 2017 MCTIC (0324186)
53900.017067/2015-91	Exposição de Motivos 774 2017 MCTIC (0324130)
53000.007057/2013-29	Exposição de Motivos 755 2017 MCTIC (0323794)
53900.042147/2015-84	Exposição de Motivos 758 2017 MCTIC (0323380)
53000.058137/2011-81	Exposição de Motivos 760 2017 MCTIC (0323420)
53000.049727/2012-01	Exposição de Motivos 742 2017 MCTIC (0322403)
53900.021997/2014-68	Exposição de Motivos 733 2017 MCTIC (0321722)
53900.008337/2014-91	Exposição de Motivos 546 2017 MCTIC (0278146)
53000.017857/2013-58	Exposição de Motivos 224 2017 MCTIC (0267126)
53000.049117/2012-08	Exposição de Motivos 312 2017 MCTIC (0266425)
53000.006807/2013-45	Exposição de Motivos 448 2017 MCTIC (0263586)
53000.017967/2013-10	Exposição de Motivos 301 2017 MCTIC (0271086)
53900.009247/2014-18	Exposição de Motivos 528 2017 MCTIC (0273202)
53000.070507/2013-10	Exposição de Motivos 435 2017 MCTIC (0272809)
53000.029227/2012-45	Exposição de Motivos 463 2017 MCTIC (0274003)
53000.041817/2011-65	Exposição de Motivos 532 2017 MCTIC (0275286)
53000.000127/2013-18	Exposição de Motivos 485 2017 MCTIC (0276693)
53000.019647/2013-02	Exposição de Motivos 563 2017 MCTIC (0288048)
53900.017747/2014-23	Exposição de Motivos 383 2017 MCTIC (0282371)
53000.068877/2013-97	Exposição de Motivos 615 2017 MCTIC (0302563)
53000.000307/2014-81	Exposição de Motivos 604 2017 MCTIC (0302080)
53000.061497/2013-21	Exposição de Motivos 593 2017 MCTIC (0302315)
53000.062557/2013-23	Exposição de Motivos 605 2017 MCTIC (0302364)

53000.005447/2010-11	Exposição de Motivos 223 2016 MCTIC (0083781)
53900.003257/2014-41	Exposição de Motivos 653 2017 MCTIC (0308852)
53900.042127/2015-11	Exposição de Motivos 694 2017 MCTIC (0311518)
53900.041857/2015-97	Exposição de Motivos 691 2017 MCTIC (0311463)
53000.051427/2012-84	Exposição de Motivos 720 2017 MCTIC (0319461)
53900.049367/2015-39	Exposição de Motivos 668 2017 MCTIC (0309842)
53000.047027/2012-74	Exposição de Motivos 657 2017 MCTIC (0309680)
53000.055907/2013-03	Exposição de Motivos 661 2017 MCTIC (0309633)
53900.039719/2015-48	Exposição de Motivos 524 2017 MCTIC (0275247)
53000.028019/2012-29	Exposição de Motivos 466 2017 MCTIC (0276041)
53000.048669/2012-91	Exposição de Motivos 483 2017 MCTIC (0276629)
53900.006389/2014-23	Exposição de Motivos 534 2017 MCTIC (0287128)
53000.036049/2012-17	Exposição de Motivos 608 2017 MCTIC (0302499)
53000.007039/2013-47	Exposição de Motivos 586 2017 MCTIC (0302279)
53000.014269/2012-81	Exposição de Motivos 595 2017 MCTIC (0301695)
53000.009819/2014-11	Exposição de Motivos 585 2017 MCTIC (0301909)
53900.041679/2015-02	Exposição de Motivos 643 2017 MCTIC (0304114)
53000.056639/2012-58	Exposição de Motivos 644 2017 MCTIC (0304144)
53900.039649/2015-28	Exposição de Motivos 646 2017 MCTIC (0308464)
53000.015779/2013-57	Exposição de Motivos 654 2017 MCTIC (0308944)
53900.048239/2015-78	Exposição de Motivos 667 2017 MCTIC (0309927)
53000.070169/2013-16	Exposição de Motivos 663 2017 MCTIC (0309655)
53900.017339/2015-52	Exposição de Motivos 697 2017 MCTIC (0311949)
53000.059219/2013-12 - Exposição de Motivos 467 2018 MCTIC (0875494)	
53000.057439/2011-31 - Exposição de Motivos 867 2017 MCTIC (0346288)	

53900.041939/2015-31 - Exposição de Motivos 514 2018 MCTIC (0923928)
53000.015829/2013-04 - Exposição de Motivos 443 2017 MCTIC (0272211)
53000.064009/2013-38 - Exposição de Motivos 551 2018 MCTIC (0943983)
53000.053969/2012-91 - Exposição de Motivos 1009 2017 MCTIC (0374481)
53900.027759/2016-28 - Exposição de Motivos 540 2018 MCTIC (0918404)
53000.059289/2011-09 - Exposição de Motivos 248 2017 MCTIC (0246474)
53000.041679/2013-86 - Exposição de Motivos 474 2018 MCTIC (0845648)
53000.046089/2012-69 - Exposição de Motivos 419 2018 MCTIC (0796181)
53710.000749/2000-15 - Exposição de Motivos 453 2018 MCTIC (0845059)
53000.028449/2009-45 - Exposição de Motivos 468 2018 MCTIC (0837880)
53900.045489/2015-56 - Exposição de Motivos 442 2018 MCTIC (0837144)
53900.003029/2016-31 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836698)
53900.020099/2014-92 - Exposição de Motivos 424 2018 MCTIC (0808381)
53900.062019/2015-57 - Exposição de Motivos 430 2018 MCTIC (0808327)
53000.023809/2013-07 - Exposição de Motivos 432 2018 MCTIC (0808302)
53900.046879/2015-43 - Exposição de Motivos 386 2018 MCTIC (0785111)
53900.049709/2015-11 - Exposição de Motivos 394 2018 MCTIC (0785064)
53900.011959/2016-69 - Exposição de Motivos 375 2018 MCTIC (0765035)
53900.019629/2014-50 - Exposição de Motivos 370 2018 MCTIC (0764590)
53000.070099/2013-04 - Exposição de Motivos 369 2018 MCTIC (0764449)
53900.016399/2015-58 - Exposição de Motivos 324 2018 MCTIC (0733553)
53900.012339/2016-47 - Exposição de Motivos 346 2018 MCTIC (0732695)
53000.015799/2013-28 - Exposição de Motivos 281 2018 MCTIC (0703199)
53900.049739/2015-27 - Exposição de Motivos 296 2018 MCTIC (0702519)
53000.075619/2013-67 - Exposição de Motivos 306 2018 MCTIC (0702569)
53900.005039/2014-41 - Exposição de Motivos 273 2018 MCTIC (0703141)
53900.041859/2015-86 - Exposição de Motivos 308 2018 MCTIC (0702917)
53000.060089/2011-91 - Exposição de Motivos 307 2018 MCTIC (0702680)
53900.029509/2014-61 - Exposição de Motivos 262 2018 MCTIC (0682072)
53000.057909/2011-67 - Exposição de Motivos 206 2018 MCTIC (0677211)
53900.031989/2014-20 - Exposição de Motivos 207 2018 MCTIC (0676319)
53900.016239/2014-28 - Exposição de Motivos 223 2018 MCTIC (0674392)
53900.011529/2016-47 - Exposição de Motivos 164 2018 MCTIC (0583699)
53000.050129/2012-77 - Exposição de Motivos 198 2018 MCTIC (0652447)
53900.018279/2014-12 - Exposição de Motivos 216 2018 MCTIC (0672536)
53900.017279/2015-78 - Exposição de Motivos 120 2018 MCTIC (0556709)
53000.041399/2012-97 - Exposição de Motivos 1019 2017 MCTIC (0361470)
53680.000099/1998-36 - Exposição de Motivos 50 2018 MCTIC (0481209)
53900.017059/2015-44 - Exposição de Motivos 114 2018 MCTIC (0556651)
53000.050829/2011-81 - Exposição de Motivos 65 2018 MCTIC (0527570)
53900.050709/2015-63 - Exposição de Motivos 13 2018 MCTIC (0481473)
53000.071349/2013-15 - Exposição de Motivos 23 2018 MCTIC (0483124)
53000.070749/2013-11 - Exposição de Motivos 85 2018 MCTIC (0523217)
53000.063589/2012-65 - Exposição de Motivos 3 2018 MCTIC (0481509)
53000.065289/2012-11 - Exposição de Motivos 425 2017 MCTIC (0262571)
53000.059079/2011-11 - Exposição de Motivos 1042 2017 MCTIC (0382071)
53000.006409/2009-42 - Exposição de Motivos 243 2017 MCTIC (0261344)
53000.050949/2012-69 - Exposição de Motivos 986 2017 MCTIC (0374381)
53000.067009/2011-28 - Exposição de Motivos 1078 2017 MCTIC (0383287)
53900.038549/2014-01 - Exposição de Motivos 1025 2017 MCTIC (0361193)
53000.001359/2014-74 - Exposição de Motivos 292 2018 MCTIC (0701572)
53900.011859/2016-32 - Exposição de Motivos 1068 2017 MCTIC (0382395)

53900.046499/2015-17 - Exposição de Motivos 983 2017 MCTIC (0374418)
53900.009349/2014-33 - Exposição de Motivos 921 2017 MCTIC (0372284)
53900.007769/2015-66 - Exposição de Motivos 975 2017 MCTIC (0374053)
53000.059679/2011-71 - Exposição de Motivos 1065 2017 MCTIC (0382287)
53000.003089/2010-11 - Exposição de Motivos 240 2016 EXM MCTIC (0131371)
53000.044199/2011-13 - Exposição de Motivos 891 2017 MCTIC (0347578)
53000.066549/2011-94 - Exposição de Motivos 997 2017 MCTIC (0358493)
53000.001639/2012-11 - Exposição de Motivos 1013 2017 MCTIC (0358719)
53000.032529/2011-10 - Exposição de Motivos 966 2017 MCTIC (0357821)
53000.055769/2011-92 - Exposição de Motivos 952 2017 MCTIC (0357553)
53000.043819/2013-51 - Exposição de Motivos 773 2017 MCTIC (0344082)
53000.056619/2011-04 - Exposição de Motivos 795 2017 MCTIC (0345308)
53900.048779/2015-51 - Exposição de Motivos 862 2017 MCTIC (0332033)
53900.017409/2014-91 - Exposição de Motivos 781 2017 MCTIC (0344557)
53900.039579/2015-16 - Exposição de Motivos 806 2017 MCTIC (0327249)
53900.020989/2014-02 - Exposição de Motivos 959 2017 MCTIC (0334513)
53900.009909/2015-31 - Exposição de Motivos 885 2017 MCTIC (0332256)
53900.050619/2015-72 - Exposição de Motivos 861 2017 MCTIC (0332323)
53000.051419/2012-38 - Exposição de Motivos 924 2017 MCTIC (0332301)
53900.048009/2015-17 - Exposição de Motivos 837 2017 MCTIC (0329854)
53000.007329/2014-71 - Exposição de Motivos 789 2017 MCTIC (0327355)
53000.006879/2013-92 - Exposição de Motivos 782 2017 MCTIC (0326984)
53000.058099/2011-66 - Exposição de Motivos 707 2017 MCTIC (0324561)
53000.058119/2011-07 - Exposição de Motivos 708 2017 MCTIC (0324468)
53000.009899/2013-15 - Exposição de Motivos 686 2017 MCTIC (0323969)
53000.071599/2013-55 - Exposição de Motivos 598 2017 MCTIC (0323094)
53900.016739/2015-41 - Exposição de Motivos 730 2017 MCTIC (0321686)
53900.046389/2015-47 - Exposição de Motivos 732 2017 MCTIC (0321643)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53900.041776/2015-97 - Exposição de Motivos 738 2017 MCTIC (0321984)
53000.034243/2010-98 - Exposição de Motivos 374 2018 MCTIC (0959907)
53000.019200/2010-82 - Exposição de Motivos 65 2017 MCTIC (0140598)
53900.023990/2016-42 - Exposição de Motivos 1064 2017 MCTIC (0382367)
53000.073920/2013-36 - Exposição de Motivos 992 2017 MCTIC (0375706)
53900.012810/2014-35 - Exposição de Motivos 970 2017 MCTIC (0373991)
53900.008480/2014-83 - Exposição de Motivos 938 2017 MCTIC (0373602)
53000.028900/2013-19 - Exposição de Motivos 933 2017 MCTIC (0373148)
53900.050050/2016-26 - Exposição de Motivos 946 2017 MCTIC (0356836)
53000.036560/2012-19 - Exposição de Motivos 947 2017 MCTIC (0357082)
53000.057910/2011-91 - Exposição de Motivos 955 2017 MCTIC (0357847)
53000.033060/2013-06 - Exposição de Motivos 950 2017 MCTIC (0357843)
53900.041780/2015-55 - Exposição de Motivos 899 2017 MCTIC (0332372)
53900.041490/2015-10 - Exposição de Motivos 793 2017 MCTIC (0344522)
53000.059620/2012-63 - Exposição de Motivos 796 2017 MCTIC (0344568)
53000.058130/2011-69 - Exposição de Motivos 772 2017 MCTIC (0344120)
53000.070500/2013-06 - Exposição de Motivos 766 2017 MCTIC (0343966)
53900.047620/2015-10 - Exposição de Motivos 879 2017 MCTIC (0332013)
53900.009190/2014-57 - Exposição de Motivos 905 2017 MCTIC (0332156)
53900.008250/2015-03 - Exposição de Motivos 850 2017 MCTIC (0329788)
53000.059330/2011-39 - Exposição de Motivos 828 2017 MCTIC (0328856)
53900.047630/2015-55 - Exposição de Motivos 802 2017 MCTIC (0327331)
53000.065280/2012-18 - Exposição de Motivos 812 2017 MCTIC (0327513)

53000.006880/2013-17 - Exposição de Motivos 682 2017 MCTIC (0323626)
53000.019020/2014-24 - Exposição de Motivos 664 2017 MCTIC (0323238)
53000.012480/2013-41 - Exposição de Motivos 767 2017 MCTIC (0323552)
53000.059290/2011-25 - Exposição de Motivos 590 2017 MCTIC (0322937)
53000.058080/2011-10 - Exposição de Motivos 591 2017 MCTIC (0322862)
53900.011550/2014-81 - Exposição de Motivos 746 2017 MCTIC (0322446)
53000.012760/2013-59 - Exposição de Motivos 120 2017 MCTIC (0231085)
53000.043110/2011-93 - Exposição de Motivos 510 2017 MCTIC (0278667)
53000.031930/2012-13 - Exposição de Motivos 389 2017 MCTIC (0280870)
53000.056150/2012-86 - Exposição de Motivos 412 2017 MCTIC (0270064)
53000.002360/2012-54 - Exposição de Motivos 407 2017 MCTIC (0268087)
53000.021870/2013-10 - Exposição de Motivos 447 2017 MCTIC (0272000)
53900.036160/2014-13 - Exposição de Motivos 433 2017 MCTIC (0272868)
53000.071350/2013-40 - Exposição de Motivos 431 2017 MCTIC (0272899)
53000.045180/2012-67 - Exposição de Motivos 459 2017 MCTIC (0274263)
53000.041590/2013-10 - Exposição de Motivos 475 2017 MCTIC (0274379)
53000.059200/2013-68 - Exposição de Motivos 526 2017 MCTIC (0275265)
53000.056640/2013-63 - Exposição de Motivos 474 2017 MCTIC (0276132)
53000.008640/2012-76 - Exposição de Motivos 562 2017 MCTIC (0288057)
53900.037910/2015-55 - Exposição de Motivos 620 2017 MCTIC (0302533)
53900.007240/2014-61 - Exposição de Motivos 617 2017 MCTIC (0302554)
53000.049480/2012-15 - Exposição de Motivos 616 2017 MCTIC (0302681)
53000.040750/2013-11 - Exposição de Motivos 640 2017 MCTIC (0303524)
53000.056380/2012-45 - Exposição de Motivos 695 2017 MCTIC (0311678)
53900.034780/2015-07 - Exposição de Motivos 673 2017 MCTIC (0310160)
53000.031940/2012-59 - Exposição de Motivos 699 2017 MCTIC (0312090)
53900.042150/2015-06 - Exposição de Motivos 725 2017 MCTIC (0319898)
53000.055770/2011-17 - Exposição de Motivos 721 2017 MCTIC (0319434)
53000.036340/2012-87 - Exposição de Motivos 395 2018 MCTIC (0784729)
53900.017950/2015-81 - Exposição de Motivos 359 2018 MCTIC (0764728)
53900.005510/2016-61 - Exposição de Motivos 368 2018 MCTIC (0744467)
53000.027470/2009-23 - Exposição de Motivos 341 2018 MCTIC (0732925)
53000.041580/2010-31 - Exposição de Motivos 354 2018 MCTIC (0732169)
53900.007550/2014-86 - Exposição de Motivos 289 2018 MCTIC (0732215)
53900.016180/2015-59 - Exposição de Motivos 274 2018 MCTIC (0703266)
53900.048000/2015-06 - Exposição de Motivos 299 2018 MCTIC (0702472)
53000.043380/2012-85 - Exposição de Motivos 257 2018 MCTIC (0676938)
53900.038370/2016-16 - Exposição de Motivos 243 2018 MCTIC (0676745)
53000.067110/2011-89 - Exposição de Motivos 244 2018 MCTIC (0676275)
53900.023980/2014-45 - Exposição de Motivos 268 2018 MCTIC (0676085)
53900.017320/2015-14 - Exposição de Motivos 227 2018 MCTIC (0675707)
53900.009880/2014-14 - Exposição de Motivos 272 2018 MCTIC (0673749)
53900.005950/2016-19 - Exposição de Motivos 266 2018 MCTIC (0673809)
53900.013950/2014-21 - Exposição de Motivos 195 2018 MCTIC (0653239)
53900.049220/2015-49 - Exposição de Motivos 185 2018 MCTIC (0653293)
53900.041650/2015-12 - Exposição de Motivos 181 2018 MCTIC (0587806)
53900.020670/2014-79 - Exposição de Motivos 161 2018 MCTIC (0585794)
53900.006330/2014-35 - Exposição de Motivos 157 2018 MCTIC (0583737)
53000.014020/2013-57 - Exposição de Motivos 149 2018 MCTIC (0583950)
53900.009140/2014-70 - Exposição de Motivos 137 2018 MCTIC (0569540)
53000.058120/2011-23 - Exposição de Motivos 80 2018 MCTIC (0527614)
53900.016430/2015-51 - Exposição de Motivos 102 2018 MCTIC (0523399)

53900.017160/2015-03 - Exposição de Motivos 89 2018 MCTIC (0523391)
53000.027270/2013-57 - Exposição de Motivos 71 2018 MCTIC (0521468)
53000.071620/2013-12 - Exposição de Motivos 22 2018 MCTIC (0483046)
53900.000200/2016-51 - Exposição de Motivos 30 2018 MCTIC (0483417)
53000.005800/2014-97 - Exposição de Motivos 17 2018 MCTIC (0482103)
53000.070120/2013-63 - Exposição de Motivos 8 2018 MCTIC (0481245)
53900.048226/2015-07 - Exposição de Motivos 527 2018 MCTIC (0920430)
53000.016596/2013-59 - Exposição de Motivos 518 2018 MCTIC (0922120)
53000.026836/2011-61 - Exposição de Motivos 477 2018 MCTIC (0845202)
53000.053176/2013-53 - Exposição de Motivos 314 2017 MCTIC (0271104)
53900.007246/2014-39 - Exposição de Motivos 410 2017 MCTIC (0268151)
53900.003786/2014-43 - Exposição de Motivos 494 2018 MCTIC (0876622)
53000.037836/2011-97 - Exposição de Motivos 493 2018 MCTIC (0876581)
53900.017326/2015-83 - Exposição de Motivos 726 2017 MCTIC (0319958)
53000.065326/2013-71 - Exposição de Motivos 482 2018 MCTIC (0845690)
53900.024846/2015-42 - Exposição de Motivos 415 2018 MCTIC (0795336)
53000.063406/2011-21 - Exposição de Motivos 998 2017 MCTIC (0358757)
53000.004676/2014-42 - Exposição de Motivos 463 2018 MCTIC (0837220)
53000.000416/2009-31 - Exposição de Motivos 466 2918 MCTIC (0837237)
53000.049916/2013-57 - Exposição de Motivos 448 2018 MCTIC (0836774)
53000.070826/2013-25 - Exposição de Motivos 443 2018 MCTIC (0836864)
53000.042696/2011-79 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836908)
53900.055346/2015-52 - Exposição de Motivos 458 2018 MCTIC (0837006)
53000.011766/2014-90 - Exposição de Motivos 428 2018 MCTIC (0808654)
53000.007916/2014-61 - Exposição de Motivos 417 2018 MCTIC (0796217)
53000.006816/2013-36 - Exposição de Motivos 416 2018 MCTIC (0795674)
53900.002856/2015-27 - Exposição de Motivos 409 2018 MCTIC (0794322)
53900.017286/2015-70 - Exposição de Motivos 384 2018 MCTIC (0785304)
53000.070736/2013-34 - Exposição de Motivos 380 2018 MCTIC (0784961)
53900.048776/2015-18 - Exposição de Motivos 367 2018 MCTIC (0765409)
53900.045626/2016-33 - Exposição de Motivos 366 2018 MCTIC (0765005)
53900.020036/2015-17 - Exposição de Motivos 334 2018 MCTIC (0733960)
53900.022496/2015-80 - Exposição de Motivos 333 2018 MCTIC (0734102)
53900.011676/2014-55 - Exposição de Motivos 278 2018 MCTIC (0703082)
53900.042136/2015-02 - Exposição de Motivos 297 2018 MCTIC (0702417)
53000.047896/2013-80 - Exposição de Motivos 305 2018 MCTIC (0702638)
53900.048786/2015-53 - Exposição de Motivos 228 2018 MCTIC (0676467)
53900.017866/2015-67 - Exposição de Motivos 221 2018 MCTIC (0675815)
53000.003536/2013-76 - Exposição de Motivos 202 2018 MCTIC (0672189)
53900.053766/2016-85 - Exposição de Motivos 194/2018 MCTIC (0652416)
53000.068096/2013-01 - Exposição de Motivos 223 2017 MCTIC (0246081)
53900.000576/2014-11 - Exposição de Motivos 270 2017 MCTIC (0246007)
53900.050256/2015-75 - Exposição de Motivos 178 2018 MCTIC (0587455)
53000.066606/2013-05 - Exposição de Motivos 177 2018 MCTIC (0588040)
53900.017136/2015-66 - Exposição de Motivos 133 2018 MCTIC (0569180)
53000.058466/2011-21 - Exposição de Motivos 131 2018 MCTIC (0569167)
53900.034256/2015-28 - Exposição de Motivos 105 2018 MCTIC (0555741)
53900.017156/2015-37 - Exposição de Motivos 123 2018 MCTIC (0556620)
53000.058106/2011-20 - Exposição de Motivos 110 2018 MCTIC (0556566)
53900.007846/2015-88 - Exposição de Motivos 60 2018 MCTIC (0556136)
53900.049346/2015-13 - Exposição de Motivos 100 2018 MCTIC (0523525)
53000.056216/2011-57 - Exposição de Motivos 98 2018 MCTIC (0523585)

53000.067636/2013-21 - Exposição de Motivos 73 2018 MCTIC (0521350)
53000.062556/2013-89 - Exposição de Motivos 72 2018 MCTIC (0521613)
53000.059736/2013-83 - Exposição de Motivos 45 2018 MCTIC (0484303)
53000.050216/2012-24 - Exposição de Motivos 46 2018 MCTIC (0484161)
53000.050186/2011-75 - Exposição de Motivos 39 2018 MCTIC (0483089)
53000.029836/2013-85 - Exposição de Motivos 35 2018 MCTIC (0483254)
53900.078146/2015-78 - Exposição de Motivos 28 2018 MCTIC (0483329)
53000.057226/2011-18 - Exposição de Motivos 21 2018 MCTIC (0482777)
53000.052326/2012-21 - Exposição de Motivos 4 2018 MCTIC (0481625)
53900.049266/2015-68 - Exposição de Motivos 12 2018 MCTIC (0481490)
53000.004356/2012-21 - Exposição de Motivos 1082 2017 MCTIC (0383414)
53900.000766/2016-82 - Exposição de Motivos 1086 2017 MCTIC (0383045)
53900.042116/2015-23 - Exposição de Motivos 976 2017 MCTIC (0374072)
53900.046836/2015-68 - Exposição de Motivos 981 2017 MCTIC (0374366)
53000.070526/2013-46 - Exposição de Motivos 962 2017 MCTIC (0373906)
53000.055766/2011-59 - Exposição de Motivos 934 2017 MCTIC (0373371)
53000.005496/2008-30 - Exposição de Motivos 1027 2017 MCTIC (0361295)
53000.025416/2013-20 - Exposição de Motivos 1026 2017 MCTIC (0361697)
53000.065796/2013-35 - Exposição de Motivos 070 2017 MCTIC (0358870)
53000.001866/2009-41 - Exposição de Motivos 892 2017 MCTIC (0347634)
53000.039926/2013-84 - Exposição de Motivos 870 2017 MCTIC (0346418)
53000.058116/2011-65 - Exposição de Motivos 846 2017 MCTIC (0346053)
53900.005056/2014-87 - Exposição de Motivos 840 2017 MCTIC (0345633)
53000.055726/2012-98 - Exposição de Motivos 785 2017 MCTIC (0344751)
53000.020796/2013-14 - Exposição de Motivos 765 2017 MCTIC (0343702)
53000.054986/2012-46 - Exposição de Motivos 901 2017 MCTIC (0332492)
53000.057916/2011-69 - Exposição de Motivos 909 2017 MCTIC (0332549)
53900.046846/2015-01 - Exposição de Motivos 855 2017 MCTIC (0332233)
53900.034546/2015-71 - Exposição de Motivos 841 2017 MCTIC (0329901)
53900.046496/2015-75 - Exposição de Motivos 833 2017 MCTIC (0328812)
53900.017336/2015-19 - Exposição de Motivos 808 2017 MCTIC (0327021)
53900.020946/2014-19 - Exposição de Motivos 809 2017 MCTIC (0327443)
53900.029926/2015-94 - Exposição de Motivos 807 2017 MCTIC (0326946)
53000.061976/2013-48 - Exposição de Motivos 713 2017 MCTIC (0324391)
53900.015016/2015-24 - Exposição de Motivos 599 2017 MCTIC (0322985)
53000.070516/2013-19 - Exposição de Motivos 716 2017 MCTIC (0322954)
53000.031936/2012-91 - Exposição de Motivos 749 2017 MCTIC (0322465)
53000.006656/2013-25 - Exposição de Motivos 681 2017 MCTIC (0321697)
53900.061306/2015-40 - Exposição de Motivos 121 2017 MCTIC (0231043)
53900.017866/2014-86 - Exposição de Motivos 509 2017 MCTIC (0278359)
53000.058076/2011-51 - Exposição de Motivos 382 2017 MCTIC (0280136)
53000.054476/2012-79 - Exposição de Motivos 398 2017 MCTIC (0280326)
53000.011716/2013-21 - Exposição de Motivos 549 2017 MCTIC (0281105)
53000.068456/2013-66 - Exposição de Motivos 202 2017 MCTIC (0270312)
53000.024276/2012-91 - Exposição de Motivos 252 2017 MCTIC (0266637)
53900.034526/2015-09 - Exposição de Motivos 337 2017 MCTIC (0263378)
53000.052576/2012-61 - Exposição de Motivos 455 2017 MCTIC (0272317)
53000.057706/2012-51 - Exposição de Motivos 451 2017 MCTIC (0274001)
53900.001546/2014-12 - Exposição de Motivos 550 2017 MCTIC (0275059)
53000.046516/2011-28 - Exposição de Motivos 471 2017 MCTIC (0276250)
53000.047886/2011-82 - Exposição de Motivos 489 2017 MCTIC (0276467)
53000.065566/2013-76 - Exposição de Motivos 494 2017 MCTIC (0276464)

53900.006386/2014-90 - Exposição de Motivos 490 2017 MCTIC (0277800)
 53000.007056/2013-84 - Exposição de Motivos 561 2017 MCTIC (0288082)
 53000.015816/2013-27 - Exposição de Motivos 687 2017 MCTIC (0311291)
 53000.063176/2012-81 - Exposição de Motivos 674 2017 MCTIC (0310173)
 53000.075026/2013-09 - Exposição de Motivos 658 2017 MCTIC (0309598)
 53000.043084/2012-84 - Exposição de Motivos 529 2017 MCTIC (0287146)
 53000.026544/2011-29 - Exposição de Motivos 332 2017 MCTIC (0285817)
 53000.064284/2010-17 - Exposição de Motivos 369 2017 MCTIC (0281344)
 53000.024854/2013-71 - Exposição de Motivos 633 2017 MCTIC (0303388)
 53000.058104/2011-31 - Exposição de Motivos 628 2017 MCTIC (0303107)
 53000.041034/2013-43 - Exposição de Motivos 629 2017 MCTIC (0303205)
 53000.029374/2013-04 - Exposição de Motivos 621 2017 MCTIC (0303217)
 53900.001804/2014-52 - Exposição de Motivos 601 2017 MCTIC (0302096)
 53000.057044/2013-09 - Exposição de Motivos 600 2017 MCTIC (0302345)
 53000.017204/2013-79 - Exposição de Motivos 606 2017 MCTIC (0302407)
 53000.003434/2014-31 - Exposição de Motivos 582 2017 MCTIC (0301851)
 53900.036274/2015-44 - Exposição de Motivos 647 2017 MCTIC (0308500)
 53900.003524/2015-60 - Exposição de Motivos 648 2017 MCTIC (0308543)
 53900.006344/2014-59 - Exposição de Motivos 652 2017 MCTIC (0308650)
 53900.039554/2015-12 - Exposição de Motivos 679 2017 MCTIC (0311456)
 53000.056624/2011-17 - Exposição de Motivos 659 2017 MCTIC (0309608)
 53000.000634/2013-51 - Exposição de Motivos 703 2017 MCTIC (0312137)
 53000.057704/2012-62 - Exposição de Motivos 76 2018 MCTIC (0527529)
 53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
 53900.017294/2015-16 - Exposição de Motivos 464 2017 MCTIC (0274123)
 53000.056644/2011-80 - Exposição de Motivos 462 2017 MCTIC (0274523)
 53000.047754/2013-12 - Exposição de Motivos 473 2017 MCTIC (0274544)
 53900.007754/2014-17 - Exposição de Motivos 551 2017 MCTIC (0275107)
 53000.049664/2012-85 - Exposição de Motivos 530 2017 MCTIC (0275268)
 53000.065174/2012-26 - Exposição de Motivos 488 2017 MCTIC (0276350)
 53000.058124/2011-10 - Exposição de Motivos 495 2017 MCTIC (0276793)
 53000.031924/2012-66 - Exposição de Motivos 564 2017 MCTIC (0288218)
 53000.014914/2013-47 - Exposição de Motivos 559 2017 MCTIC (0287358)
 53000.021334/2013-14 - Exposição de Motivos 558 2017 MCTIC (0287196)
 53900.002094/2014-88 - Exposição de Motivos 739 2017 MCTIC (0322005)
 53900.003474/2014-31 - Exposição de Motivos 736 2017 MCTIC (0321857)
 53000.056194/2013-97 - Exposição de Motivos 203 2017 MCTIC (0228364)
 53000.058734/2012-96 - Exposição de Motivos 543 2017 MCTIC (0278264)
 53000.057904/2011-34 - Exposição de Motivos 553 2017 MCTIC (0279688)
 53000.070514/2013-11 - Exposição de Motivos 547 2017 MCTIC (0279720)
 53000.039604/2007-97 - Exposição de Motivos 368 2017 MCTIC (0280177)
 53000.057914/2011-70 - Exposição de Motivos 349 2017 MCTIC (0280450)
 53000.069974/2013-05 - Exposição de Motivos 548 2017 MCTIC (0281204)
 53000.003804/2013-50 - Exposição de Motivos 432 2017 MCTIC (0272628)
 53900.003004/2014-76 - Exposição de Motivos 836 2017 MCTIC (0328793)
 53900.048244/2015-81 - Exposição de Motivos 830 2017 MCTIC (0328813)
 53000.025604/2012-77 - Exposição de Motivos 783 2017 MCTIC (0327039)
 53000.062554/2013-90 - Exposição de Motivos 788 2017 MCTIC (0327259)
 53000.017094/2013-45 - Exposição de Motivos 769 2017 MCTIC (0324607)
 53000.007034/2013-14 - Exposição de Motivos 684 2017 MCTIC (0324031)
 53000.007674/2014-13 - Exposição de Motivos 676 2017 MCTIC (0323272)
 53000.007104/2013-34 - Exposição de Motivos 596 2017 MCTIC (0322906)

53000.059764/2010-58 - Exposição de Motivos 580 2017 MCTIC (0322770)
 53000.056954/2012-85 - Exposição de Motivos 741 2017 MCTIC (0322174)
 53900.039644/2015-03 - Exposição de Motivos 803 2017 MCTIC (0345516)
 53000.031934/2012-00 - Exposição de Motivos 794 2017 MCTIC (0345294)
 53000.046474/2012-14 - Exposição de Motivos 912 2017 MCTIC (0332009)
 53900.014134/2015-15 - Exposição de Motivos 872 2017 MCTIC (0332146)
 53900.034554/2015-18 - Exposição de Motivos 856 2017 MCTIC (0332205)
 53000.057214/2011-85 - Exposição de Motivos 894 2017 MCTIC (0331931)
 53000.067714/2013-97 - Exposição de Motivos 915 2017 MCTIC (0331705)
 53000.062334/2013-66 - Exposição de Motivos 847 2017 MCTIC (0329940)
 53900.025954/2015-32 - Exposição de Motivos 845 2017 MCTIC (0329839)
 53000.059284/2011-78 - Exposição de Motivos 825 2017 MCTIC (0328678)
 53000.073494/2013-31 - Exposição de Motivos 1062 2017 MCTIC (0382352)
 53000.005244/2012-97 - Exposição de Motivos 1040 2017 MCTIC (0381897)
 53000.042814/2013-19 - Exposição de Motivos 979 2017 MCTIC (0374191)
 53000.056644/2012-61 - Exposição de Motivos 978 2017 MCTIC (0374168)
 53000.069884/2013-14 - Exposição de Motivos 932 2017 MCTIC (0373154)
 53000.027624/2012-82 - Exposição de Motivos 926 2017 MCTIC (0372163)
 53000.008174/2012-29 - Exposição de Motivos 1023 2017 MCTIC (0360829)
 53000.058924/2012-11 - Exposição de Motivos 886 2017 MCTIC (0346677)
 53000.064084/2012-18 - Exposição de Motivos 871 2017 MCTIC (0346564)
 53000.067904/2013-12 - Exposição de Motivos 881 2017 MCTIC (0346643)
 53900.049094/2015-22 - Exposição de Motivos 117 2018 MCTIC (0554330)
 53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
 53000.013444/2010-51 - Exposição de Motivos 918 2017 MCTIC (0372147)
 53000.045554/2013-25 - Exposição de Motivos 81 2018 MCTIC (0523079)
 53900.048224/2015-18 - Exposição de Motivos 92 2018 MCTIC (0523434)
 53000.039184/2013-97 - Exposição de Motivos 96 2018 MCTIC (0523590)
 53000.018934/2013-97 - Exposição de Motivos 64 2018 MCTIC (0521368)
 53900.011474/2014-11 - Exposição de Motivos 56 2018 MCTIC (0481150)
 53000.001524/2001-73 - Exposição de Motivos 153/2016 (0037790)
 53000.008854/2012-42 - Exposição de Motivos 1095 2017 MCTIC (0383607)
 53000.061475/2011-08 - Exposição de Motivos 483 2018 MCTIC (0845098)
 53000.037545/2012-80 - Exposição de Motivos 451 2018 MCTIC (0837119)
 53900.016795/2015-85 - Exposição de Motivos 339 2018 MCTIC (0733769)
 53000.022735/2012-01 - Exposição de Motivos 344 2018 MCTIC (0732889)
 53900.043275/2015-45 - Exposição de Motivos 336 2018 MCTIC (0732952)
 53900.046475/2015-50 - Exposição de Motivos 350 2018 MCTIC (0732843)
 53900.046725/2015-51 - Exposição de Motivos 351 2018 MCTIC (0732784)
 53900.047355/2015-70 - Exposição de Motivos 275 2018 MCTIC (0703173)
 53900.016805/2015-82 - Exposição de Motivos 294 2018 MCTIC (0702222)
 53000.022715/2012-21 - Exposição de Motivos 242 2018 MCTIC (0677098)
 53000.048845/2013-75 - Exposição de Motivos 265 2018 MCTIC (0677186)
 53000.041395/2012-17 - Exposição de Motivos 252 2018 MCTIC (0677222)
 53900.046555/2015-13 - Exposição de Motivos 210 2018 MCTIC (0676692)

 53000.052465/2011-73 - Exposição de Motivos 250 2018 MCTIC (0676561)
 53900.038365/2016-03 - Exposição de Motivos 239 2018 MCTIC (0676488)
 53000.007685/2014-95 - Exposição de Motivos 208 2018 MCTIC (0673503)
 53900.047995/2015-80 - Exposição de Motivos 219 2018 MCTIC (0672423)
 53770.000815/2002-12 - Exposição de Motivos 129 2018 MCTIC (0569306)
 53000.038735/2007-57 - Exposição de Motivos 897 2017 MCTIC (0347655)
 53830.001345/1997-80 - Exposição de Motivos 49 2018 MCTIC (0481248)
 53900.029945/2015-11 - Exposição de Motivos 152 2018 MCTIC (0585829)

53000.051425/2012-95 - Exposição de Motivos 162 2018 MCTIC (0583804)
53000.058135/2011-91 - Exposição de Motivos 79 2018 MCTIC (0527723)
53000.056215/2011-11 - Exposição de Motivos 78 2018 MCTIC (0527689)
53000.045645/2013-61 - Exposição de Motivos 69 2018 MCTIC (0521418)
53000.052005/2013-15 - Exposição de Motivos 67 2018 MCTIC (0521819)
53000.021295/2013-47 - Exposição de Motivos 74 2018 MCTIC (0521936)
53900.029902/2015-35 --- Exposição de Motivos 360 2018 MCTIC (0765180)
53900.016132/2016-41--- Exposição de Motivos 373 2018 MCTIC (0764577)
53900.038342/2016-91--- Exposição de Motivos 321 2018 MCTIC (0733707)
53900.046422/2015-39---Exposição de Motivos 335 2018 MCTIC (0732876)
53900.048812/2015-43---Exposição de Motivos 279 2018 MCTIC (0703215)
53000.020902/2012-71--- Exposição de Motivos 312 2018 MCTIC (0702864)
53900.049962/2015-74---Exposição de Motivos 293 2018 MCTIC (0702170)
53900.002972/2015-46---Exposição de Motivos 263 2018 MCTIC (0676991)
53000.067112/2011-78--- Exposição de Motivos 171 2018 MCTIC (0676181)
53900.016392/2015-36--- Exposição de Motivos 261 2018 MCTIC (0674459)
53000.005022/2011-93---Exposição de Motivos 267 2018 MCTIC (0673261)
53000.015432/2013-12-- Exposição de Motivos 159 2018 MCTIC (0584416)
53000.054912/2010-48--- Exposição de Motivos 128 2018 MCTIC (0568453)
53900.047532/2016-07--- Exposição de Motivos 104 2018 MCTIC (0553386)
53000.006952/2013-26 --- Exposição de Motivos 91 2018 MCTIC (0523452)
53900.029912/2015-71--- Exposição de Motivos 101 2018 MCTIC (0523442)
53000.044722/2011-01 --- Exposição de Motivos 34 2018 MCTIC (0483504)
53000.057872/2010-96 --- Exposição de Motivos 43 2018 MCTIC (0483044)
53000.014702/2012-89-- Exposição de Motivos 19 2018 MCTIC (0482374)
53000.008922/2012-73 --- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.000192/2016-42 --- Exposição de Motivos 1089 2017 MCTIC (0383189)
53900.023982/2016-04--- Exposição de Motivos 1083 2017 MCTIC (0382822)
53900.000562/2016-41--- Exposição de Motivos 1070 2017 MCTIC (0382537)
53900.041642/2015-76--- Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.015612/2013-96--Exposição de Motivos 942 2017 MCTIC (0373644)
53900.021042/2014-19-- Exposição de Motivos 927 2017 MCTIC (0372132)
53000.060442/2012-13-- Exposição de Motivos 751 2017 MCTIC (0322432)
53000.011502/2010-11---Exposição de Motivos 1033 2017 MCTIC (0360901)
53000.051422/2012-51--- Exposição de Motivos 940 2017 MCTIC (0357320)
53000.029232/2008-71--- Exposição de Motivos 953 2017 MCTIC (0357667)
53000.006812/2013-58--- Exposição de Motivos 868 2017 MCTIC (0346340)
53000.023322/2012-35 --- Exposição de Motivos 896 2017 MCTIC (0332521)
53000.056642/2012-71 --- Exposição de Motivos 889 2017 MCTIC (0332520)
53000.056242/2011-85 --- Exposição de Motivos 920 2017 MCTIC (0332584)
53900.048912/2015-70--- Exposição de Motivos 863 2017 MCTIC (0332177)
53900.017272/2015-56--- Exposição de Motivos 857 2017 MCTIC (0332254)
53000.060392/2012-74--- Exposição de Motivos 917 2017 MCTIC (0332282)
53900.016742/2015-64 ---Exposição de Motivos 900 2017 MCTIC (0332352)
53000.056222/2011-12 --- Exposição de Motivos 827 2017 MCTIC (0328735)
53900.021662/2014-40 --- Exposição de Motivos 814 2017 MCTIC (0328021)
53000.017052/2013-12 --- Exposição de Motivos 790 2017 MCTIC (0327424)
53000.048422/2012-74 --- Exposição de Motivos 748 2017 MCTIC (0322342)
53900.011242/2014-55--- Exposição de Motivos 776 2017 MCTIC (0324174)
53000.070982/2013-96--- Exposição de Motivos 764 2017 MCTIC (0323771)
53000.040872/2012-19 --- Exposição de Motivos 603 2017 MCTIC (0323236)
53000.031922/2012-77 --- Exposição de Motivos 588 2017 MCTIC (0322848)
53000.051842/2012-38 --- Exposição de Motivos 752 2017 MCTIC (0322408)
53000.022892/2010-46 --- Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53000.018882/2009-72--- Exposição de Motivos 118 2017 MCTIC (0231073)
53900.006082/2014-22 --- Exposição de Motivos 536 2017 MCTIC (0278162)
53900.041862/2015-08 --- Exposição de Motivos 544 2017 MCTIC (0278209)
53000.036682/2009-00 --- Exposição de Motivos 402 2017 MCTIC (0267749)

53900.014792/2015-15 --- Exposição de Motivos 335 2017 MCTIC (0263492)
 53000.037302/2011-61 --- Exposição de Motivos 162 2017 MCTIC (0271003)
 53900.053112/2015-71 --- Exposição de Motivos 545 2017 MCTIC (0272216)
 53000.045952/2013-41--- Exposição de Motivos 522 2017 MCTIC (0272270)
 53000.066832/2013-88--- Exposição de Motivos 442 2017 MCTIC (0272322)
 53000.063555/2012-71 - Exposição de Motivos 54 2018 MCTIC (0481638)
 53000.046795/2012-19 - Exposição de Motivos 190 2017 MCTIC (0261645)
 53000.058765/2011-66 - Exposição de Motivos 1057 2017 MCTIC (0382267)
 53900.008065/2014-20 - Exposição de Motivos 937 2017 (0375377)
 53900.039625/2015-79 - Exposição de Motivos 985 2017 MCTIC (0374398)
 53900.020155/2014-99 - Exposição de Motivos 948 2017 MCTIC (0357187)
 53000.012365/2011-12 - Exposição de Motivos 967 2017 MCTIC (0357812)
 53000.007145/2014-10 - Exposição de Motivos 956 2017 MCTIC (0357836)
 53900.010415/2014-18 - Exposição de Motivos 851 2017 MCTIC (0346015)
 53900.039805/2015-51 - Exposição de Motivos 848 2017 MCTIC (0345696)
 53000.045475/2012-33 - Exposição de Motivos 779 2017 MCTIC (0344590)
 53000.039925/2013-30 - Exposição de Motivos 778 2017 MCTIC (0344502)
 53000.051845/2012-71 - Exposição de Motivos 771 2017 MCTIC (0344002)
 53000.057995/2011-16 - Exposição de Motivos 757 2017 MCTIC (0343747)
 53900.022295/2014-00 - Exposição de Motivos 874 2017 MCTIC (0332417)
 53900.020495/2014-10 - Exposição de Motivos 875 2017 MCTIC (0332519)
 53900.047605/2015-71 - Exposição de Motivos 878 2017 MCTIC (0332063)
 53900.039875/2015-17 - Exposição de Motivos 883 2017 MCTIC (0332121)
 53900.015655/2015-90 - Exposição de Motivos 858 2017 MCTIC (0332268)
 53000.055775/2011-40 - Exposição de Motivos 935 2017 MCTIC (0373424)
 53000.055825/2012-70 - Exposição de Motivos 860 2017 MCTIC (0332278)
 53900.022015/2014-55 - Exposição de Motivos 835 2017 MCTIC (0328817)
 53000.064515/2012-46 - Exposição de Motivos 834 2017 MCTIC (0328847)
 53000.070695/2013-86 - Exposição de Motivos 815 2017 MCTIC (0327243)
 53000.055765/2011-12 - Exposição de Motivos 702 2017 MCTIC (0324652)
 53000.057355/2011-06 - Exposição de Motivos 705 2017 MCTIC (0324368)
 53000.048725/2012-97 - Exposição de Motivos 753 2017 MCTIC (0323955)
 53000.015825/2013-18 - Exposição de Motivos 589 2017 MCTIC (0322898)
 53000.059475/2011-30 - Exposição de Motivos 731 2017 MCTIC (0321623)
 53000.064145/2012-47 - Exposição de Motivos 740 2017 MCTIC (0322061)
 53900.009135/2014-67 - Exposição de Motivos 112 2017 MCTIC (0230996)
 53900.015755/2015-16 - Exposição de Motivos 400 2017 MCTIC (0280641)
 53000.050945/2013-61 - Exposição de Motivos 419 2017 MCTIC (0270317)
 53000.053915/2012-26 - Exposição de Motivos 501 2017 MCTIC (0272379)
 53900.003595/2014-81 - Exposição de Motivos 519 2017 MCTIC (0272693)
 53900.017335/2015-74 - Exposição de Motivos 516 2017 MCTIC (0273391)
 53900.000545/2014-42 - Exposição de Motivos 552 2017 MCTIC (0275044)
 53000.070495/2013-23 - Exposição de Motivos 632 2017 MCTIC (0303371)
 53000.054475/2012-24 - Exposição de Motivos 619 2017 MCTIC (0303142)
 53000.058115/2011-11 - Exposição de Motivos 602 2017 MCTIC (0302035)

 53000.051605/2012-77 - Exposição de Motivos 574 2017 MCTIC (0301664)
 53900.004565/2015-73 - Exposição de Motivos 672 2017 MCTIC (0310140)
 53900.009305/2015-94 - Exposição de Motivos 709 2017 MCTIC (0312245)
 53900.041855/2015-06 - Exposição de Motivos 698 2017 MCTIC (0312028)
 53900.017158/2015-26 - Exposição de Motivos 728 2017 MCTIC (0320616)
 53000.052558/2013-60 - Exposição de Motivos 700 2017 MCTIC (0312114)
 53900.022938/2014-15 - Exposição de Motivos 710 2017 MCTIC (0312092)
 53000.051498/2012-87 - Exposição de Motivos 701 2017 MCTIC (0312010)
 53900.046568/2015-84 - Exposição de Motivos 690 2017 MCTIC (0311614)
 53900.017348/2015-43 - Exposição de Motivos 685 2017 MCTIC (0311402)
 53900.034358/2015-43 - Exposição de Motivos 680 2017 MCTIC (0311569)
 53900.021498/2014-71 - Exposição de Motivos 649 2017 MCTIC (0308562)

53000.015818/2013-16 - Exposição de Motivos 635 2017 MCTIC (0303453)
 53000.028888/2013-34 - Exposição de Motivos 626 2017 MCTIC (0302470)
 53900.006868/2014-40 - Exposição de Motivos 531 2017 MCTIC (0287103)
 53000.056228/2011-81 - Exposição de Motivos 351 2017 MCTIC (0282457)
 53000.045558/2013-11 - Exposição de Motivos 344 2017 MCTIC (0281816)
 53900.034498/2015-11 - Exposição de Motivos 614 2017 MCTIC (0302510)
 53000.021788/2012-04 - Exposição de Motivos 625 2017 MCTIC (0303306)
 53000.007888/2014-81 - Exposição de Motivos 607 2017 MCTIC (0302122)
 53900.017538/2015-61 - Exposição de Motivos 613 2017 MCTIC (0302147)
 53000.019859/2008-14 - Exposição de Motivos 693 2017 MCTIC (0323820)
 53900.012819/2015-27 - Exposição de Motivos 768 2017 MCTIC (0323907)
 53000.069249/2013-29 - Exposição de Motivos 575 2017 MCTIC (0322572)
 53000.016939/2012-02 - Exposição de Motivos 692 2017 MCTIC (0323885)
 53000.027549/2013-31 - Exposição de Motivos 743 2017 MCTIC (0322220)
 53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
 53000.058095/2011-88 - Exposição de Motivos 931 2017 MCTIC (0372086)
 53000.006805/2014-37 - Exposição de Motivos 914 2017 MCTIC (0372036)
 53900.020685/2014-37 - Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)
 53900.039515/2015-15 - Exposição de Motivos 784 2017 MCTIC (0327057)
 53000.026025/2011-61 - Exposição de Motivos 636 2017 MCTIC (0324062)
 53000.048665/2012-11 - Exposição de Motivos 399 2017 MCTIC (0281062)
 53000.062335/2013-19 - Exposição de Motivos 578 2017 MCTIC (0322838)
 53900.017345/2015-18 - Exposição de Motivos 747 2017 MCTIC (0322580)
 53000.022892/2010-46--Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
 53900.041642/2015-76--Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
 53000.008922/2012-73-- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
 53900.018692/2014-79---Exposição de Motivos 439 2017 MCTIC (0272696)
 53900.012702/2014-62---Exposição de Motivos 518 2017 MCTIC (0272813)
 53000.055772/2011-14---Exposição de Motivos 456 2017 MCTIC (0274060)
 53000.057442/2011-55---Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
 53000.057442/2011-55--- Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
 53000.050492/2011-10 --- Exposição de Motivos 354 2017 MCTIC (0286002)
 53000.031942/2012-48--- Exposição de Motivos 505 2017 MCTIC (0281319)
 53000.006882/2013-14--- Exposição de Motivos 359 2017 MCTIC (0281002)
 53000.059292/2011-14--- Exposição de Motivos 641 2017 MCTIC (0303329)
 53000.046522/2013-47--- Exposição de Motivos 584 2017 MCTIC (0302242)
 53000.057352/2011-64---Exposição de Motivos 592 2017 MCTIC (0302001)
 53900.017332/2015-31---Exposição de Motivos 683 2017 MCTIC (0311579)
 53000.047332/2013-47---Exposição de Motivos 556 2017 MCTIC (0273358)
 53000.025272/2013-10--- Exposição de Motivos 493 2017 MCTIC (0276074)
 53900.016802/2015-49--- Exposição de Motivos 486 2017 MCTIC (0276232)
 53000.045172/2012-11--- Exposição de Motivos 482 2017 MCTIC (0276766)
 53000.056212/2011-79---Exposição de Motivos 645 2017 MCTIC (0304134)
 53000.015822/2013-84---Exposição de Motivos 642 2017 MCTIC (0304152)
 53900.050622/2015-96---Exposição de Motivos 669 2017 MCTIC (0309897)
 53900.047842/2015-32---Exposição de Motivos 666 2017 MCTIC (0309708)
 53900.022882/2014-91--- Exposição de Motivos 706 2017 MCTIC (0312058)
 53000.053259/2013-42---Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
 53000.053259/2013-42--- Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
 53900.007299/2015-31--- Exposição de Motivos 511 2017 MCTIC (0273366)
 53000.031939/2012-24--- Exposição de Motivos 520 2017 MCTIC (0273156)
 53000.015189/2014-13--- Exposição de Motivos 452 2017 MCTIC (0272529)
 53900.039779/2015-61--- Exposição de Motivos 298 2017 MCTIC (0263419)
 53000.021819/2010-57--- Exposição de Motivos 343 2017 MCTIC (0280272)
 53000.048009/2013-91---Exposição de Motivos 395 2017 MCTIC (0280047)
 53900.006559/2014-70---Exposição de Motivos 117 2017 MCTIC (0231079)
 53000.008099/2010-34--- Exposição de Motivos 119 2017 MCTIC (0231064)
 53900.020685/2014-37--- Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)

Att,

Luciana Silveira Teixeira

Assessora

Subchefia para Assuntos Jurídicos

Casa Civil – Presidência da República

(61) 3411-3426

luciana.teixeira@presidencia.gov.br

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

Divisão de Processos de Rádio Comunitária

Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53900.048239/2015-78.**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO, CULTURAL E SOCIAL LIBERDADE.**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos.**

1. Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 09/07/2019, às 17:27 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 12/07/2019, às 17:55 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 15/07/2019, às 17:21 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4347846** e o código CRC **A8E79262**.

MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.048239/2015-78, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social Liberdade, inscrita no CNPJ nº 01.280.112/0001-06, explore pelo prazo de dez anos a partir de 26 de maio de 2016, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Ipuã, estado de São Paulo, em conformidade com o que dispõe o *caput* do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 7510/2017/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 2195, de 07 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 22 de junho de 2017.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Referência: Processo nº 53900.048239/2015-78

SEI nº 4347846

Brasília, 30 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.048239/2015-78, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social Liberdade, inscrita no CNPJ nº 01.280.112/0001-06, explore pelo prazo de dez anos a partir de 26 de maio de 2016, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Ipuã, estado de São Paulo, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 7510/2017/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 2195, de 07 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 22 de junho de 2017.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 36019/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53900.048239/2015-78.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 30/09/2019, às 17:34 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4684498** e o código CRC **E5254727**.